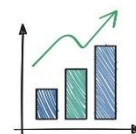


RELATÓRIO DE GESTÃO CONTA DE GERÊNCIA



2020



**JUNTA DE FREGUESIA DE SABÓIA
ODEMIRA**



ÍNDICE

	Página
1. Relatório de Gestão	
1.1. Introdução.....	3
1.2. Caracterização da Entidade.....	6
1.3. Relatório de Atividades.....	8
1.4. Análise Orçamental.....	13
2. Demonstrações Financeiras na óptica Orçamental	
2.1. Demonstrações previsionais	
2.1.1. Orçamento e Plano Orçamental Plurianual.....	20
2.1.2. Plano plurianual de investimentos (PPI).....	28
2.2. Demonstrações de relato	
2.2.1. Demonstração de desempenho orçamental.....	31
2.2.2. Demonstração de execução orçamental da receita.....	32
2.2.3. Demonstração de execução orçamental da despesa.....	36
2.2.4. Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos.....	41
2.3. Anexo às demonstrações orçamentais	
2.3.1. Alterações orçamentais da receita.....	44
2.3.2. Alterações orçamentais da despesa.....	46
2.3.3. Alterações ao plano plurianual de investimentos.....	50
2.3.3. Operações de tesouraria.....	52
2.3.4. Contratação administrativa - situação dos contratos.....	53
2.3.5. Contratação administrativa - adjudicações por tipo de procedimento.....	61
2.3.6. Transferências e subsídios concedidos.....	62
2.3.7. Transferências e subsídios recebidos.....	63
2.4. Outras divulgações	
2.4.1. Retenções.....	66
2.4.2. Resumo Diário de Tesouraria.....	67
3. Outros Documentos	
3.1. Relação nominal de responsáveis pela execução.....	69
3.2. Responsáveis pelas demonstrações orçamentais (SNC-AP).....	70
3.3. Síntese das Reconciliações Bancárias.....	71
3.4. Reconciliações Bancárias.....	72
3.5. Norma de Controlo Interno.....	74

INTRODUÇÃO

No exercício de 2020 foi dado cumprimento ao disposto no Art.º 114.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento do Estado para 2020) e implementado o novo sistema contabilístico – SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

Assim, os modelos de demonstrações financeiras e orçamentais apresentados são os constantes deste normativo, com as adaptações e melhorias introduzidas pela UniLeo - Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental, constando, apenas, do presente documento, os mapas devidamente validados.

O presente relatório referente a 31 de dezembro de 2020 e que reflete a situação económica e financeira da Junta de Freguesia de Sabóia, foi preparado pela primeira vez de acordo com os princípios contabilísticos previstos no SNC-AP, de forma a ser submetido à apreciação do Órgão Executivo, dando igualmente cumprimento ao estabelecido na alínea e) do n.º 2 do Art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 22 de setembro.

A prestação de contas, não obstante a boa-fé que deve sustentar a sua elaboração, é um conjunto de documentos que procuram na experiência vivida, demonstrar a execução orçamental e financeira de um ciclo temporal, normalmente coincidente com o ano civil.

No que respeita à sua estrutura, e conforme determina a lei, foi elaborada em obediência aos princípios da clareza, exatidão e simplicidade, de forma a possibilitar a sua análise tanto na vertente económica, como na vertente financeira, espelhando a eficiência na utilização dos meios afetos à persecução das atividades desenvolvidas pela entidade e a eficácia na realização dos objetivos inicialmente aprovados, sem esquecer o peso que a vertente política imprime nesta análise, tendo sempre presente os superiores interesses da população da Freguesia.

O resultado da execução orçamental evidencia um saldo da execução orçamental de 302.300,07€, incluindo o saldo transitado da gerência anterior (à data de 31/12/2019) de 132 636,11 €, e foi elaborada segundo as normas estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

No período em referência, a execução da receita atingiu 104,23% da prevista, a despesa total executada no período em análise ascendeu a 49,95%.

Foi dado cumprimento à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA)), regulamentado pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, onde estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, pelo que, todos os compromissos do ano económico de 2020 foram assumidos tendo em consideração o montante máximo de fundos disponíveis em cada período.

É ainda de realçar que o montante dos compromissos assumidos e não pagos, transitados para a gerência de 2021, cujo valor é de 18 918,82€, respeitando no seu fundamental a despesas decorrentes dos serviços e atividades da Junta de Freguesia (retenções das remunerações de dezembro, encargos com instalações, comunicações, entre outras).

No âmbito da implementação do novo sistema contabilístico – SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, e de acordo com as instruções definidas no Classificador Complementar (CC2), estão todas as autarquias locais obrigadas a proceder à inventariação de todos os seus bens, direitos e obrigações constituintes do seu património bem como à sua valorização.

Destaca-se, no caso da identificação do universo patrimonial que constitui o ativo imobilizado da entidade, a necessidade de conhecer a composição, titularidade e características que individualizam cada um dos bens, devendo garantir-se a regularização jurídica para os bens sujeitos a registo.

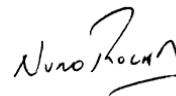
No decorrer da ação de inventário em 2020, foram identificados e reconciliados fisicamente 912 bens ativos, do n.º 1 ao n.º 1096.

Os documentos de prestação de contas foram elaborados e obedecem a modelos uniformes de acordo com a Instrução n.º 1/2019 – PG, publicada no Diário da República, 2.ª série — N.º 46 — 6 de março de 2019.

O Presidente

Fernando Manuel da Conceição Guerreiro

O Contabilista Certificado



Nuno Miguel Rocha (CC 92218)

MODELO 8.2 - Caracterização da entidade (AL)

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE			
1. IDENTIFICAÇÃO			
Designação	Junta de Freguesia de Sabóia		
NIPC	507212304		
Natureza	Junta de Freguesia		
Endereço postal	Largo Dr. Martins Pratas		
Telefone / Fax	(+ 351) 283 882 264		
Endereço de correio eletrónico	ifsaboia@sapo.pt		
Sítio na internet	www.ifsaboia.com		
Tem serviços de natureza consultiva e/ou serviços de fiscalização?	Sim ☐	Não ☒	
Organograma	-		
2. LEGISLAÇÃO			
Regime Financeiro	Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro (RFALEI)		
Regime Jurídico	Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL)		
3. PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE (a especificar – opcional)		Sim	Não
Serviços Municipalizados		☐	☒
(Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade)		Influência dominante	
Serviços Intermunicipalizados		☐	☒
Entidades Intermunicipais		☐	☒
Entidades Associativas Municipais		☐	☒
Empresas Locais		☐	☒
Empresas Participadas		☐	☒
Cooperativas		☐	☒
Fundações		☐	☒
Entidades de outra natureza		☐	☒
4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES			
As competências previstas: Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (RJAL), Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais), e DL n.º 57/2019, de 30 de Abril (Concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias)			
5. COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO			
5.1 IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO / CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
5.2 NÚMERO DE ELEITOS			
Em regime de permanência.....	0		
A meio tempo.....	1		
Restantes eleitos.....	2		
5.3 NÚMERO DE ELEITORES			
Até 10.000.....	☒		
Mais de 10.000 e menos de 40.000.....	☐		
Igual ou superior a 40.000.....	☐		
6. ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA			
Para a aplicação prática do Regime Contabilístico Simplificado das Microentidades do SNC-AP, a Junta de Freguesia de Sabóia utilizou Software Aplicacional da Empresa FRESOFT – Soluções Informáticas, Lda.			
7. OUTRA INFORMAÇÃO			
7.1 AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (últimos 5 anos)			
Entidade fiscalizadora	-		
Data da ação	-		
Período abrangido	-		
Identificação da ação	-		
7.2 APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS		Data de Aprovação	
		Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
Norma de Controlo Interno e eventuais alterações (a especificar) (2)		20/08/2013	20/09/2013
Regulamentos		-	-
Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e eventuais alterações		-	-
Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção dos Riscos de		-	-

MODELO 8.2 - Caracterização da entidade (AL)

7.3	INSCRIÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR	Data de Aprovação	
		Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
	Revisão Orçamental	24/06/2020	-
	Alteração Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI)		
7.4	INFORMAÇÃO RELATIVA À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS		
	Identificação das entidades que compõem o Grupo Público		
7.5	DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais	☐	☒
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das entidades intermunicipais	☐	☒
7.6	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias	☒	☐
	- Dos órgãos do município nos órgãos das entidades intermunicipais	☒	☐
7.7	INFORMAÇÃO RELATIVA A PESSOAL (2)	Sim	Não
	- Na eventualidade da existência de limites legais, em matéria de pessoal, indicar se os mesmos foram observados	☐	☒
	- N.º de trabalhadores a 31 de dezembro		8
7.8	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO	Início do exercício	Fim do exercício
		-	-
7.9	A PREENCHER, NO CASO DE SE TRATAR DE UMA ENTIDADE DE NATUREZA ASSOCIATIVA (3)		
	- Data da constituição		
	- Entidades associadas existentes no fim do exercício		
	- Informação sobre a existência de atividade/movimentos financeiros na gerência		
7.10	CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OBRAS PÚBLICAS	Sim	Não
	(a especificar)	☐	☒
	- Concessionário	Nota: No caso da Autarquia ser concedente no âmbito de vários contratos, deverá apresentar uma quadro com a informação prevista, por cada contrato	
	- Objeto da concessão		
	- Data de celebração do contrato		
	- Período da concessão		
	- Natureza da concessão		
7.11	MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS A FORNECEDORES	Sim	Não
	(a especificar)	☐	☒

RELATÓRIO DE GESTÃO

ANO DE 2020



Caraterização da Entidade

A Junta de Freguesia de Sabóia trata-se de uma instituição Pública sem fins lucrativos, pertencente à administração autárquica.

Localização:

A sede de Freguesia localiza-se em Sabóia.

N.º de habitantes (censos 2011): 1157 habitantes.

N.º de funcionários (31 de Dezembro de 2020):

8 Trabalhadores com contrato a tempo indeterminado.

N.º de eleitores (31 de Dezembro de 2020): 808;

Órgão executivo:

Presidente: Fernando Manuel da Conceição Guerreiro;

Secretário: Manuel José da Silva Correia

Tesoureiro: Manuel Inês Maria;

Reuniões: As reuniões são de periodicidade mensal, realizam-se na primeira terça-feira de cada mês, pelas 14h00.

Órgão Deliberativo:

José Joaquim da Costa Cabrita;

Humberto Manuel Guerreiro Mendes;

Tânia Isabel Cristino Pacheco;

António Manuel Pinto Rodrigues;

Aurinda Maria Guerreiro Cortes;

Márcio Filipe Marques Coelho;

Daniela da Silva Bernardo Martins;

Serviços Prestados:

A principal preocupação do executivo da Freguesia de Sabóia assenta na proximidade e facilidade de acesso aos serviços públicos junto da população.

- Serviço de transporte de doentes não urgentes;
- Recebimento de água da Rede;
- Emissão de atestados e Declarações;
- Licenças de cães e gatos;
- Ajuda no pedido de Isenção das taxas moderadoras;
- Apoio no preenchimento de impressos;

Serviços de Higiene, Limpeza, Espaços Verdes e ambiente

Os Recursos Humanos da autarquia em colaboração com o Centro de Emprego, através de protocolos estabelecidos (Contratos de CeI-Inserção e CEI-Património), prezam por manter toda a freguesia o mais limpa possível e ao mesmo tempo cuidando dos nossos espaços verdes.

Espaços Verdes e ambiente:

- Corte de relva, reparação de canteiros e rega de jardins da Freguesia;
- Limpeza e corte de árvores;
- Limpeza de ruas;
- Sulfatar com herbicidas as ruas da Freguesia;

Ordenamento, serviços de obras e serviços gerais, trânsito, iluminação pública e cemitério:

Ordenamento, serviços de obras e serviços gerais

Foi possível a realização de algumas obras, tanto a nível de construção como de conservação e ampliação do nosso património, tais como:

- Construção de novos abrigos de passageiros – fase final;
- Aquisição de cinzeiros de rua;
- Iluminação de Natal;
- Arranjo de caminho rurais, com recurso a motoniveladora do Município de Odemira e pá niveladora através dos recursos da Junta de Freguesia;
- Ampliação do cemitério;
- Construção de bloco de caixas de correio postal em Carapeto;
- Colocação de manilhas em Ardouças e Moitinhas;
- Desobstrução da Ribeira de Foz das Casinhas e colocação de tubos de manilhas para melhorar o escoamento das águas;
- Limpeza e pintura do espaço escolar do 1º ciclo;
- Desobstrução do barranco do Ameixial;
- Colocação de massa de alcatrão em algumas ruas da aldeia;
- Desinfecções de espaços públicos no âmbito do Covid-19;
- Colocação e uma rampa de acesso na casa do bairro (1º andar);
- Colocação de manilhas em Vale das Hastes, Totenique e Foz de Sabóia;
- Arranjo da estrada de acesso ao Corgo da Vaca e Nave Redonda do Cerro, assim como outras das freguesias;
- Colocação de iluminação de rua junto à igreja paroquial;
- Fornecimento de aproximadamente 50 carregamentos e transporte de água por toda a freguesia;
- Pintura de muros e espaços públicos da aldeia;
- Colocação de placas em betão para a colocação e toponímia do bairro;

Atividade de carácter cultural, recreativo e desportivo

Respetivamente as estas áreas, dadas as circunstâncias que o Mundo atravessa apenas nos foi possível realizar uma pequena lembrança no Dia da Mulher e sinalizar o magusto de uma forma diferente.

Para animar o Verão na Freguesia de Sabóia, realizou-se três eventos de animação musical e teatro.

- Dia da Mulher – distribuição de flores;
- Magusto – distribuição de castanhas pelos habitantes aldeia;
- Animar o Verão – através da realização de 3 espetáculos:
 - Noite de fados;
 - Teatro;
 - Espetáculo musical pelas ruas da aldeia;

Relembramos que a Junta de Freguesia tem apoiado as diversas instituições no apoio logístico e transporte nas diversas atividades organizadas, tais como, impressões e fotocópias diversas, na cedência de instalações e material.

Quanto aos apoios financeiros que esta autarquia cedeu às diversas coletividades, apresenta-se no quadro abaixo identificado os apoios atribuídos durante o ano 2020:

Entidade	Valor do apoio	Finalidade
Associação Humanitária D. Ana Pacheco	3.000 €	Apoio face às despesas extra no âmbito do Covid-19.
Grupo desportivo e recreativo Naverredondense	3.000 €	Apoio – época desportiva 2019-2020
	1.000 €	Apoio 2ª fase – época 2019/2010
	500 €	Apoio transporte – época 2019/2020
	500 €	Apoio transporte 2020/2021
Sabóia Atlético Clube	1.500 €	Apoio na reparação de viatura e apoio face aos prejuízos causados pelo Covid-19.

Fábrica da Igreja de Sabóia P.N.S Assunção	250 €	Apoio – obras de reparação da casa de habitação da paróquia
--	-------	---

Apoios referente no apoio à natalidade:

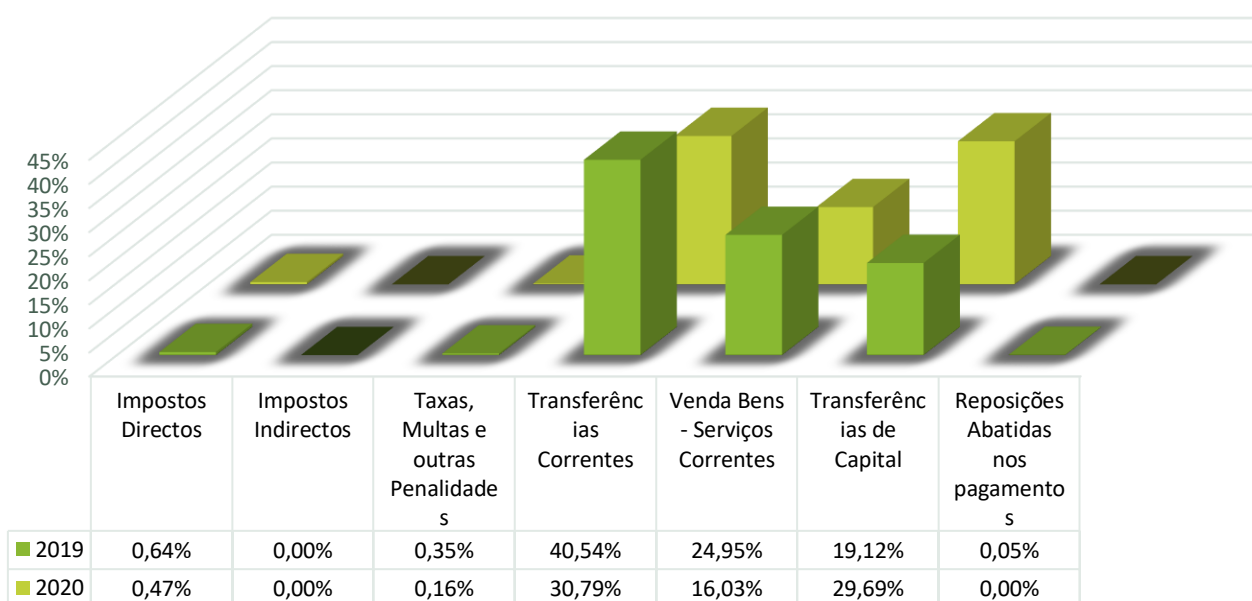
Nome	Valor do apoio
André Filipe Duarte Guerreiro	48,64 €
Gonçalo Filipe Martins Dias	47,37 €
Luana Isabel Encarnação Silvestre	332,95 €
Soraia Filipa Guerreiro Martins	212,99 €
Vera Lúcia Miguel Gonçalves	500,00 €
Tânia Cristina Guerreiro Neves	500,00 €

ANÁLISE ORÇAMENTAL - RECEITAS

Evolução das Receitas Cobradas por Capítulo Económico

CAPITULOS	2019		2020			
	Realizado	% Peso nas Receitas	Previsto	Realizado	% Execução	% Peso nas Receitas
Impostos Directos	2 670,24 €	0,64%	2 766,72 €	2 731,31 €	98,72%	0,47%
Impostos Indirectos	0,00 €	0,00%	45,83 €	17,50 €	38,18%	0,00%
Taxas, Multas e outras Penalidades	1 459,12 €	0,35%	1 167,98 €	940,63 €	80,53%	0,16%
Transferências Correntes	168 280,76 €	40,54%	181 789,75 €	178 771,89 €	98,34%	30,79%
Venda Bens - Serviços Correntes	103 562,42 €	24,95%	66 201,83 €	93 062,08 €	140,57%	16,03%
Outras Receitas Correntes	9,54 €	0,00%	10,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Total das Receitas Correntes	275 982,08 €	66,49%	251 982,11 €	275 523,41 €	109,34%	47,46%
Transferências de Capital	79 381,99 €	19,12%	172 381,99 €	172 381,99 €	100%	29,69%
Reposições Abatidas nos pagamentos	224,29 €	0,05%	0,00 €	0,00 €	0,00	0,00%
Total das Receitas Capital	79 606,28 €	19,18%	172 381,99 €	172 381,99 €	100%	29,69%
Saldo da gerência anterior	59 485,67 €	14,33%	132 636,11 €	132 636,11 €	100,00%	22,85%
Total	415 074,03 €	100%	557 000,21 €	580 541,51 €	104,23%	100%

Distribuição por Capítulo de Receita



A análise da desagregação da receita permite constatar que as “transferências correntes” continuam como principal fonte de financiamento da freguesia, verificando um grau de dependência financeira de 30,79%.

Salienta-se, em relação às rubricas Taxas, multas e outras penalidades e Vendas de bens e serviços correntes, que apresentam menos receita cobrada comparativamente a 2019, que as mesmas se encontram influenciadas pela conjuntura nacional, consequência da pandemia COVID-19, nomeadamente devido ao encerramento de espaços e à suspensão de algumas atividades económicas.

Do total de receitas arrecadadas, as próprias apresentam um montante de 96 734,02€, ou seja, o peso das receitas próprias sobre a totalidade da receita arrecadada é de 16,66%, o que significa que a Junta de Freguesia de Sabóia evidencia alguma dependência das Receitas provenientes de transferências, nomeadamente do Município e Administração Central.

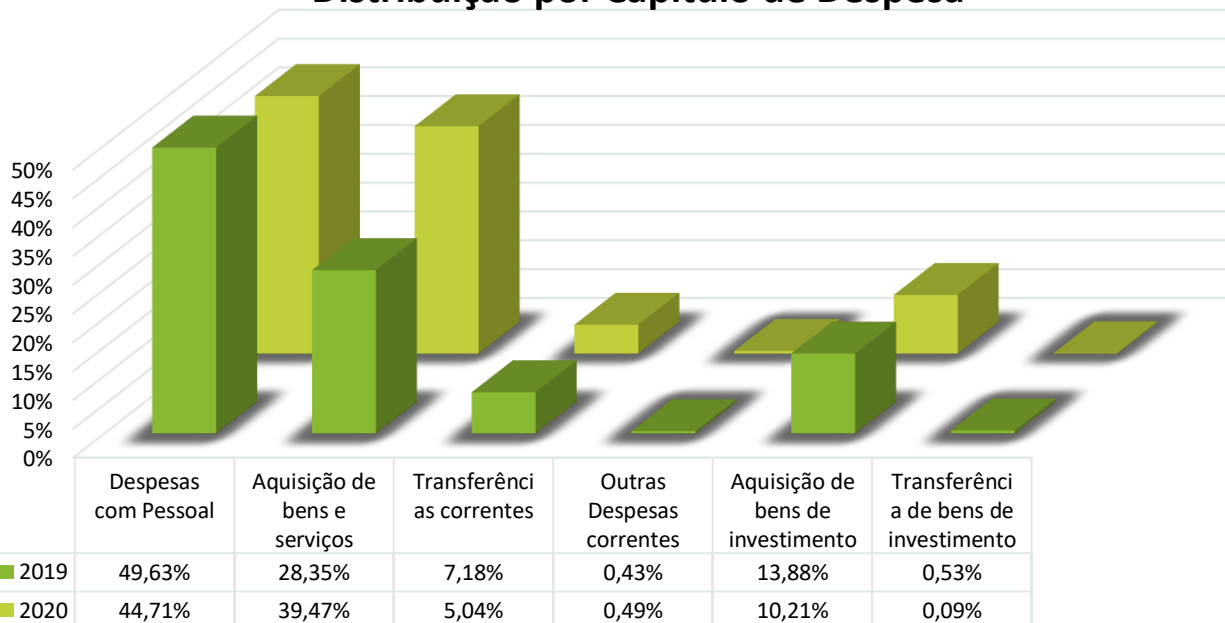
	2019	2020
Total Receita Arrecadada	415 074,03	580 541,51
Total Receita Próprias	107 925,61	96 734,02
<i>Peso das Receitas Próprias</i>	<i>26,00%</i>	<i>16,66%</i>

ANÁLISE ORÇAMENTAL – DESPESAS

Distribuição por Capítulo de Despesa

CAPÍTULOS	2019		2020			
	Despesa Paga	% Peso nas Despesas	Dotação Corrigida	Despesa Paga	% Execução	% Peso nas Despesas
Despesas com Pessoal	140 162,19 €	49,63%	134 948,08 €	124 400,90 €	92,18%	44,71%
Aquisição de bens e serviços	80 065,97 €	28,35%	134 502,13 €	109 824,10 €	81,65%	39,47%
Transferências correntes	20 275,13 €	7,18%	18 400,00 €	14 009,67 €	76,14%	5,04%
Outras Despesas correntes	1 221,28 €	0,43%	2 350,00 €	1 360,85 €	57,91%	0,49%
Total das Despesa Correntes	241 724,57 €	85,59%	290 200,21 €	249 595,52 €	86,01%	89,70%
Aquisição de bens de investimento	39 213,35 €	13,88%	265 800,00 €	28 395,92 €	10,68%	10,21%
Transferência de bens de investimento	1 500,00 €	0,53%	1 000,00 €	250,00 €	25,00%	0,09%
Total das Despesas Capital	40 713,35 €	13,88%	266 800,00 €	28 645,92 €	10,74%	10,30%
Total	282 437,92 €	99%	557 000,21 €	278 241,44 €	49,95%	100%

Distribuição por Capítulo de Despesa



No que respeita à afetação das despesas pelos diferentes agrupamentos, a Junta de Freguesia de Sabóia realizou na maior parte das despesas dos agrupamentos de despesas que havia previsto. Como se pode verificar pelo mapa acima apresentado, o agrupamento com maior peso nas despesas foi o 01 – *Despesas com Pessoal*, representando 44,71% das despesas realizadas no período, o que evidencia a importância do pessoal no funcionamento da instituição.

A *Aquisição de Bens e Serviços* representam o 2.º agrupamento de despesas com a maior percentagem de execução orçamental, com um grau de execução de 39,47%.

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - RESULTADO

Analizadas as contas, verifica-se que a relação Receita/Despesas, acrescendo o saldo da gerência anterior, obtemos o saldo de execução orçamental para a gerência seguinte, que será de 302 300,07€.

Saldo da Gerência Anterior	Euros
Execução Orçamental	132 636,11
Operações de Tesouraria	833,71
	133 469,82

Saldo Para a Gerência Seguinte	Euros
Execução Orçamental	302 300,07
Operações de Tesouraria	0,00
	302 300,07

Demonstrações Orçamentais

Exercício de 2020



FREGUESIA DE SABOIA

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

2020

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2020			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2021	2022	2023	2024
Receita Corrente								
R1	Receita Fiscal	0,00	2.812,55	2.812,55	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.1	Impostos diretos	0,00	2.766,72	2.766,72	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.2	Impostos indiretos	0,00	45,83	45,83	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	1.167,98	1.167,98	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	168.002,75	168.002,75	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1	Transferências Correntes	0,00	168.002,75	168.002,75	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	167.952,75	167.952,75	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	93.635,00	93.635,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	70.817,75	70.817,75	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.3	Outras	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	0,00	66.201,83	66.201,83	0,00	0,00	0,00	0,00
R7	Outras receitas correntes	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital								
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	134.381,99	134.381,99	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1	Transferências de Capital	0,00	134.381,99	134.381,99	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	134.381,99	134.381,99	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	134.381,99	134.381,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita efetiva		0,00	372.577,10	372.577,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total:		0,00	372.577,10	372.577,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Corrente								
D1	Despesas com o pessoal	0,00	137.627,10	137.627,10	0,00	0,00	0,00	0,00
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	93.001,68	93.001,68	0,00	0,00	0,00	0,00
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	14.025,42	14.025,42	0,00	0,00	0,00	0,00
D1.3	Segurança social	0,00	30.600,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	18.900,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1	Transferências Correntes	0,00	18.900,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.3	Famílias	0,00	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00



FREGUESIA DE SABOIA

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

2020

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2020			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2021	2022	2023	2024
Despesa de Capital								
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	134.300,00	134.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1	Transferências de Capital	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa efetiva		0,00	372.577,10	372.577,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total:		0,00	372.577,10	372.577,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Global:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Primária:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Corrente:		0,00	18,01	18,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo de Capital:		0,00	-18,01	-18,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Primário:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO



RESUMO

2020

ORÇAMENTO INICIAL

Receitas	Montante	Despesas	Montante
Corrente.....	238.195,11	Corrente.....	238.177,10
Capital.....	134.381,99	Capital.....	134.400,00
Outras Receitas.....	0,00		
Total	372.577,10	Total	372.577,10
Total Geral	372.577,10	Total Geral	372.577,10

ORGÃO EXECUTIVO

29/12/2019

ORGÃO DELIBERATIVO



FREGUESIA DE SABOIA

ORÇAMENTO INICIAL DA RECEITA

2020

SNC-AP

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
Receita Corrente				
0100000000	Impostos directos	0,00	2.766,72	2.766,72
0102000000	Outros	0,00	2.766,72	2.766,72
0102020000	Contribuição autárquica	0,00	2.766,72	2.766,72
0102020100	Imposto Municipal sobre Imóveis	0,00	2.766,72	2.766,72
0200000000	Impostos indirectos	0,00	45,83	45,83
0202000000	Outros	0,00	45,83	45,83
0202060000	Impostos indirectos específicos das autarquias locais	0,00	45,83	45,83
0202060300	Ocupação da via pública	0,00	10,00	10,00
0202060400	Canídeos	0,00	10,83	10,83
0202069900	Licenciamento de atividades (n.º3 do art.º16 do anexo I à Lei 75/2013, de 12/09)	0,00	25,00	25,00
0400000000	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	1.167,98	1.167,98
0401000000	Taxas	0,00	1.067,98	1.067,98
0401230000	Taxas específicas das autarquias locais	0,00	1.067,98	1.067,98
0401230300	Ocupação da via pública	0,00	25,00	25,00
0401230400	Canídeos	0,00	888,33	888,33
0401230700	Declarações / Atestados e fotocópias	0,00	85,25	85,25
0401239900	Outras	0,00	69,40	69,40
0401239901	Recenseamento eleitoral	0,00	69,40	69,40
0402000000	Multas e outras penalidades	0,00	100,00	100,00
0402010000	Juros de mora	0,00	25,00	25,00
0402020000	Juros Compensatórios	0,00	25,00	25,00
0402040000	Coimas e penalidades por contra-ordenações	0,00	50,00	50,00
0600000000	Transferências correntes	0,00	168.002,75	168.002,75
0603000000	Administração central	0,00	97.135,00	97.135,00
0603010000	Estado	0,00	93.535,00	93.535,00
0603010400	Fundo de Financiamento das Freguesias	0,00	91.493,00	91.493,00
0603010500	Transferências correntes - Administração central - art.º 38 n.º 8 Lei 73/2013	0,00	2.042,00	2.042,00
0603050000	Estado - Participação portuguesa em projetos co-financiados	0,00	100,00	100,00
0603070000	Serviços e fundos autónomos	0,00	3.500,00	3.500,00
0605000000	Administração local	0,00	70.817,75	70.817,75
0605010000	Continente	0,00	70.817,75	70.817,75
0605010100	Município de Odemira	0,00	70.817,75	70.817,75
0605010101	Acordo Interadministrativo	0,00	70.817,75	70.817,75
0608000000	Famílias	0,00	50,00	50,00
0608010000	Famílias	0,00	50,00	50,00
0700000000	Venda de bens e serviços correntes	0,00	66.201,83	66.201,83
0701000000	Venda de bens	0,00	50,00	50,00
0701990000	Fotocópias, digitalizações e impressões	0,00	50,00	50,00
0702000000	Serviços	0,00	62.851,83	62.851,83
0702010000	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	2.058,33	2.058,33
0702050000	Actividades de saúde (ambulâncias)	0,00	60.000,00	60.000,00
0702080000	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	0,00	301,83	301,83
0702080300	Serviços culturais	0,00	301,83	301,83
0702090000	Serviços específicos das autarquias	0,00	491,67	491,67
0702090500	Cemitérios	0,00	491,67	491,67
0703000000	Rendas	0,00	3.300,00	3.300,00
0703010000	Habitações	0,00	900,00	900,00
0703990000	Outras	0,00	2.400,00	2.400,00
0800000000	Outras receitas correntes	0,00	10,00	10,00
0801000000	Outras	0,00	10,00	10,00
0801990000	Outras	0,00	10,00	10,00
0801999900	Diversas	0,00	10,00	10,00
Total de Receita Corrente:		0,00	238.195,11	238.195,11
Receita de Capital				
1000000000	Transferências de capital	0,00	134.381,99	134.381,99
1005000000	Administração local	0,00	134.381,99	134.381,99
1005010000	Continente	0,00	134.381,99	134.381,99



FREGUESIA DE SABOIA

ORÇAMENTO INICIAL DA RECEITA

2020

SNC-AP

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
1005010100	Município de Odemira	0,00	134.381,99	134.381,99
1005010101	Contrato Interadministrativo	0,00	44.381,99	44.381,99
1005010102	Protocolo de Execução - OP Municipal 2017	0,00	90.000,00	90.000,00
Total de Receita de Capital:		0,00	134.381,99	134.381,99
Total:		0,00	372.577,10	372.577,10



FREGUESIA DE SABOIA

ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

2020

SNC-AP

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
010000	Orgãos da Autarquia			
Despesa Corrente				
0100000000	Despesas com o pessoal	0,00	137.627,10	137.627,10
0101000000	Remunerações certas e permanentes	0,00	93.001,68	93.001,68
0101010000	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00	13.821,70	13.821,70
0101040000	Pessoal dos quadros - Regime Função Pública	0,00	63.151,80	63.151,80
0101040100	Pessoal dos quadros - Regime Função Pública	0,00	58.151,80	58.151,80
0101040200	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	0,00	500,00	500,00
0101040400	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	0,00	4.500,00	4.500,00
0101060000	Pessoal contratado a termo	0,00	100,00	100,00
0101060400	Recrutamento de Pessoal para novos posto de trabalho	0,00	100,00	100,00
0101070000	Pessoal em regime de tarefa ou avença	0,00	100,00	100,00
0101130000	Subsidio de refeição	0,00	5.050,00	5.050,00
0101130100	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	0,00	5.000,00	5.000,00
0101130101	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	0,00	4.500,00	4.500,00
0101130103	Subsísio de refeição - recrutamento	0,00	500,00	500,00
0101130500	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	0,00	50,00	50,00
0101140000	Subsídio de férias e de Natal	0,00	10.778,18	10.778,18
0101140100	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	0,00	10.778,18	10.778,18
0101140101	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	0,00	9.678,18	9.678,18
0101140102	Pessoal em Funções - pessoal contratado a termo	0,00	100,00	100,00
0101140103	Subsídio de férias e de Natal - novos contratos	0,00	1.000,00	1.000,00
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	14.025,42	14.025,42
0102020000	Horas extraordinárias	0,00	7.575,42	7.575,42
0102040000	Ajudas de custo	0,00	5.000,00	5.000,00
0102050000	Abono para falhas	0,00	950,00	950,00
0102130000	Outros suplementos e prémios	0,00	500,00	500,00
0102130100	Senhas de presença - Membros da Assembleia de Freguesia	0,00	500,00	500,00
0103000000	Segurança social	0,00	30.600,00	30.600,00
0103010000	Encargos com a saúde - SNS	0,00	2.900,00	2.900,00
0103050000	Contribuições para a segurança social	0,00	25.200,00	25.200,00
0103050100	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	0,00	6.500,00	6.500,00
0103050200	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas	0,00	18.700,00	18.700,00
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	0,00	8.700,00	8.700,00
0103050202	Segurança Social - Regime geral	0,00	10.000,00	10.000,00
0103060000	Acidentes em serviço e doenças profissionais	0,00	2.500,00	2.500,00
0200000000	Aquisição de bens e serviços	0,00	80.000,00	80.000,00
0201000000	Aquisição de bens	0,00	38.750,00	38.750,00
0201010000	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	7.250,00	7.250,00
0201010100	matérias primas e subsidiárias - investimento	0,00	6.500,00	6.500,00
0201010200	Matérias primas e subsidiárias - corrente	0,00	750,00	750,00
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	20.800,00	20.800,00
0201020100	Gasolina	0,00	300,00	300,00
0201020200	Gasóleo	0,00	20.000,00	20.000,00
0201029900	Outros	0,00	500,00	500,00
0201040000	Limpeza e higiene	0,00	2.000,00	2.000,00
0201050000	Alimentação - Refeições confeccionadas	0,00	50,00	50,00
0201060000	Alimentação - Géneros para confeccionar	0,00	50,00	50,00
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	0,00	600,00	600,00
0201080000	Material de escritório	0,00	1.500,00	1.500,00
0201100000	Produtos vendidos nas farmácias	0,00	150,00	150,00
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	2.500,00	2.500,00
0201170000	Ferramentas e utensílios	0,00	1.100,00	1.100,00
0201180000	Livros e documentação técnica	0,00	50,00	50,00
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	100,00	100,00
0201200000	Material de educação, cultura e recreio	0,00	100,00	100,00
0201210000	Outros bens	0,00	2.500,00	2.500,00
0202000000	Aquisição de serviços	0,00	41.250,00	41.250,00



FREGUESIA DE SABOIA

ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

2020

SNC-AP

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
0202010000	Encargos das instalações	0,00	4.000,00	4.000,00
0202010100	Electricidade	0,00	3.500,00	3.500,00
0202010200	Águas	0,00	500,00	500,00
0202030000	Conservação de bens	0,00	12.000,00	12.000,00
0202090000	Comunicações	0,00	2.300,00	2.300,00
0202090100	Telefones, telemóveis e internet	0,00	2.100,00	2.100,00
0202090700	Correspondência	0,00	200,00	200,00
0202100000	Transportes	0,00	1.000,00	1.000,00
0202110000	Representação dos serviços	0,00	100,00	100,00
0202120000	Seguros	0,00	4.750,00	4.750,00
0202130000	Deslocações e estadas	0,00	100,00	100,00
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	2.000,00	2.000,00
0202150000	Formação	0,00	500,00	500,00
0202170000	Publicidade	0,00	400,00	400,00
0202180000	Vigilância e segurança	0,00	1.100,00	1.100,00
0202190000	Assistência técnica	0,00	2.000,00	2.000,00
0202200000	Outros trabalhos especializados	0,00	900,00	900,00
0202240000	Encargos de cobrança de receitas	0,00	100,00	100,00
0202250000	Outros serviços	0,00	10.000,00	10.000,00
0400000000	Transferências correntes	0,00	18.900,00	18.900,00
0407000000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	12.000,00	12.000,00
0407010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	12.000,00	12.000,00
0408000000	Famílias	0,00	6.900,00	6.900,00
0408010000	Apoio às famílias	0,00	1.500,00	1.500,00
0408020000	Programa de Inserção	0,00	5.400,00	5.400,00
0408020100	Programas Ocupacionais	0,00	5.400,00	5.400,00
0600000000	Outras despesas correntes	0,00	1.650,00	1.650,00
0602000000	Diversas	0,00	1.650,00	1.650,00
0602010000	Impostos e taxas	0,00	500,00	500,00
0602030000	Outras	0,00	1.150,00	1.150,00
0602030100	Outras restituições	0,00	50,00	50,00
0602030400	Serviços bancários	0,00	200,00	200,00
0602030500	Outras	0,00	900,00	900,00
0602030502	Outras (quotas)	0,00	800,00	800,00
0602030503	Indemnizações	0,00	100,00	100,00
Total de Despesa Corrente:		0,00	238.177,10	238.177,10
Despesa de Capital				
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	134.300,00	134.300,00
0701000000	Investimentos	0,00	134.300,00	134.300,00
0701020000	Habitções	0,00	5.500,00	5.500,00
0701020200	Aquisição	0,00	500,00	500,00
0701020300	Grandes Reparações	0,00	5.000,00	5.000,00
0701030000	Edifícios	0,00	103.000,00	103.000,00
0701030100	Instalações de serviços	0,00	2.000,00	2.000,00
0701030101	Remodelação do Edifício da Junta	0,00	2.000,00	2.000,00
0701030200	Instalações Desportivas e Recreativas	0,00	91.000,00	91.000,00
0701030201	Remodelação de Edifícios Recreativos e Desportivos da Freguesia	0,00	1.000,00	1.000,00
0701030202	OP Municipal 2017 - Beneficiação do pavilhão multiusos e painéis solares	0,00	90.000,00	90.000,00
0701030700	Proposta vencedora OP 2018	0,00	10.000,00	10.000,00
0701040000	Construções diversas	0,00	21.100,00	21.100,00
0701040100	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	7.000,00	7.000,00
0701040400	Iluminação pública	0,00	100,00	100,00
0701040500	Parques e jardins	0,00	500,00	500,00
0701040800	Viação rural	0,00	1.000,00	1.000,00
0701040900	Sinalização e trânsito	0,00	100,00	100,00
0701041200	Cemitérios	0,00	11.350,00	11.350,00
0701041300	Outras (garagem)	0,00	100,00	100,00
0701041500	Fontes e Lavadouros	0,00	100,00	100,00



FREGUESIA DE SABOIA

ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

2020

SNC-AP

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
0701041600	Construção de abrigo de passageiros	0,00	750,00	750,00
0701041700	Construções OP 2019	0,00	100,00	100,00
0701060000	Material de transporte	0,00	100,00	100,00
0701060200	Viatura - ambulância	0,00	100,00	100,00
0701070000	Equipamento de informática	0,00	500,00	500,00
0701080000	Software Informático	0,00	500,00	500,00
0701090000	Equipamento administrativo	0,00	500,00	500,00
0701100000	Equipamento básico	0,00	1.100,00	1.100,00
0701100200	Equipamento básico	0,00	1.000,00	1.000,00
0701100300	Aquisição de equipamento - trator	0,00	100,00	100,00
0701110000	Ferramentas e utensílios	0,00	2.000,00	2.000,00
0800000000	Transferências de capital	0,00	100,00	100,00
0807000000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	100,00	100,00
0807010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	100,00	100,00
Total de Despesa de Capital:		0,00	134.400,00	134.400,00
Total Class. Orgânica 010000		0,00	372.577,10	372.577,10
Total:		0,00	372.577,10	372.577,10



FREGUESIA DE SABÓIA

Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

2020

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Pagamentos							Total Previsto	
					AC	AA	FC	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2019	Períodos seguintes						
													2020	2021	2022	2023	2024		Outros
010000	22 01	OP MUNICIPAL 2017	010000 0701030202	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
010000	23 01	Aquisição de viatura - transporte escolar	010000 0701060300	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2020	31/12/2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010000	24 01	Garagem	010000 0701041300	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010000	25 01	Aquisição de palco - Animar o Verão	010000 0701100400	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	02 01	Reparação na casa do bairro do Bom Sítio	010000 0701020300	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2018	31/12/2021		0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
010101	03 01	Melhoramento de acessibilidades	010000 0701030101	E	0,00	0,00	0,00	01/01/2018	31/12/2021		0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
010101	04 01	Beneficiação do pavilhão multiusos e da casa do povo	010000 0701030201	E	0,00	0,00	0,00	01/01/2018	31/12/2021		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010101	05 01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	010000 0701040100	O	0,00	0,00	0,00	01/01/2018	31/12/2021		0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
010101	05 02	Viadutos, arruamentos e obras complementares - aquisição de material	010000 0201010100	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2018	31/12/2021		0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
010101	06 01	Parques e jardins	010000 0701040500	O	0,00	0,00	0,00	01/01/2018	31/12/2021		0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
010101	07 01	Beneficiação de caminhos rurais	010000 0701040800	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2018	31/12/2021		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010101	08 01	Aquisição de sinalização	010000 0701040900	O	0,00	0,00	0,00	01/01/2018	31/12/2021		0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
010101	09 01	Obras de ampliação do cemitério	010000 0701041200	O	0,00	0,00	0,00	01/01/2018	31/12/2021		0,00	0,00	11.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.350,00
010101	10 01	Contrução de novos abrigos de passageiros	010000 0701041600	A	0,00	0,00	0,00	23/12/2019	23/12/2019		0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
010101	11 01	Equipamento de informática	010000 0701070000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2018	31/12/2021		0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
010101	12 01	Equipamento administrativo	010000 0701090000	O	0,00	0,00	0,00	01/01/2018	31/12/2021		0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
010101	15 01	Aquisição ou manutenção de viaturas de transporte de doentes não urgentes	010000 0701060200	O	0,00	0,00	0,00	08/01/2018	31/12/2021		0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
010101	16 01	Ferramentas e utensílios	010000 0701110000	O	0,00	0,00	0,00	01/01/2018	31/12/2021		0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
010101	17 01	Construções 2019	010000 0701041700	E	0,00	0,00	0,00	01/01/2018	31/12/2021		0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
010101	18 01	Proposta vencedora OP 2018	010000 0701030700	O	0,00	0,00	0,00	01/01/2018	31/12/2021		0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
010101	19 01	Aquisição de imóvel	010000 0701020200	O	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2021		0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
010101	20 01	Aquisição de equipamento básico	010000 0701100200	O	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2021		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010101	21 01	Aquisição de equipamento para o trator	010000 0701100300	O	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2021		0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00



FREGUESIA DE SABÓIA

Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

2020

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Pagamentos						Total Previsto		
					AC	AA	FC	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2019	Períodos seguintes						
													2020	2021	2022	2023		2024	Outros
								Total		0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO



FREGUESIA DE SABOIA

Demonstração do Desempenho Orçamental

2020

RÚBRICA RECEBIMENTOS		FONTES DE FINANCIAMENTO						n-1	RÚBRICA PAGAMENTOS		FONTES DE FINANCIAMENTO						n-1
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL				RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
Saldo de gerência anterior		132.636,11	0,00	0,00	0,00	833,71	133.469,82	0,00									
Operações Orçamentais [1]		132.636,11	0,00	0,00	0,00	0,00	132.636,11	0,00	Despesa corrente		249.595,52	0,00	0,00	0,00	0,00	249.595,52	0,00
Devolução do saldo oper. orçamentais		132.636,11	0,00	0,00	0,00	0,00	132.636,11	0,00	D1	Despesa com o pessoal	124.400,90	0,00	0,00	0,00	0,00	124.400,90	0,00
Recebimento do saldo devolvido por entidades terceiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	84.133,45	0,00	0,00	0,00	0,00	84.133,45	0,00
Operações de tesouraria [A]		0,00	0,00	0,00	0,00	833,71	833,71	0,00	D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	11.924,50	0,00	0,00	0,00	0,00	11.924,50	0,00
Receita corrente		275.523,41	0,00	0,00	0,00	0,00	275.523,41	0,00	D1.3	Segurança social	28.342,95	0,00	0,00	0,00	0,00	28.342,95	0,00
R1	Receita fiscal	2.748,81	0,00	0,00	0,00	0,00	2.748,81	0,00	D2	Aquisição de bens e serviços	109.824,10	0,00	0,00	0,00	0,00	109.824,10	0,00
R1.1	Impostos diretos	2.731,31	0,00	0,00	0,00	0,00	2.731,31	0,00	D3	Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.2	Impostos indiretos	17,50	0,00	0,00	0,00	0,00	17,50	0,00	D4	Transferências correntes	14.009,67	0,00	0,00	0,00	0,00	14.009,67	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de s	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D4.1	Transferências Correntes	14.009,67	0,00	0,00	0,00	0,00	14.009,67	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	940,63	0,00	0,00	0,00	0,00	940,63	0,00	D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D4.1.1.1	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Transferências e subsídios correntes	178.771,89	0,00	0,00	0,00	0,00	178.771,89	0,00	D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1	Transferências Correntes	178.771,89	0,00	0,00	0,00	0,00	178.771,89	0,00	D4.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1	Administrações Públicas	178.771,89	0,00	0,00	0,00	0,00	178.771,89	0,00	D4.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	103.954,14	0,00	0,00	0,00	0,00	103.954,14	0,00	D4.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	9.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.750,00	0,00
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D4.1.3	Famílias	4.259,67	0,00	0,00	0,00	0,00	4.259,67	0,00
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D4.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5	Administração Local	74.817,75	0,00	0,00	0,00	0,00	74.817,75	0,00	D4.2	Subsídios Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.2	Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D5	Outras Despesas Correntes	1.360,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360,85	0,00
R5.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Despesa de capital		28.645,92	0,00	0,00	0,00	0,00	28.645,92	0,00
R5.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D6	Aquisição de bens de capital	28.395,92	0,00	0,00	0,00	0,00	28.395,92	0,00
R6	Vendas de bens e serviços	93.062,08	0,00	0,00	0,00	0,00	93.062,08	0,00	D7	Transferências e subsídios de capital	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
R7	Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D7.1	Transferências de Capital	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
Receita de capital		172.381,99	0,00	0,00	0,00	0,00	172.381,99	0,00	D7.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R8	Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	Transferências e subsídios de capital	172.381,99	0,00	0,00	0,00	0,00	172.381,99	0,00	D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1	Transferências de Capital	172.381,99	0,00	0,00	0,00	0,00	172.381,99	0,00	D7.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1	Administrações Públicas	172.381,99	0,00	0,00	0,00	0,00	172.381,99	0,00	D7.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.1	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D7.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D7.1.3	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D7.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5	Administração Local	172.381,99	0,00	0,00	0,00	0,00	172.381,99	0,00	D7.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.2	Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Despesa efetiva [5]		278.241,44	0,00	0,00	0,00	0,00	278.241,44	0,00
R9.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Despesa não efetiva [6]		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D9	Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	D10	Despesa com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita efetiva [2]		447.905,40	0,00	0,00	0,00	0,00	447.905,40	0,00	Soma [7]=[5]+[6]		278.241,44	0,00	0,00	0,00	0,00	278.241,44	0,00
Receita não efetiva [3]		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Operações de Tesouraria [C]		0,00	0,00	0,00	0,00	13.524,85	13.524,85	0,00
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Saldo para a gerência seguinte:		302.300,07	0,00	0,00	0,00	0,00	302.300,07	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Operações Orçamentais:		302.300,07	0,00	0,00	0,00	0,00	302.300,07	0,00
Soma [4]=[1]+[2]+[3]		580.541,51	0,00	0,00	0,00	0,00	580.541,51	0,00	Operações de Tesouraria:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Tesouraria [B]		0,00	0,00	0,00	0,00	12.691,14	12.691,14	0,00	Saldo global [2]-[5]		169.663,96	0,00	0,00	0,00	0,00	169.663,96	0,00
									Despesa primária		278.241,44	0,00	0,00	0,00	0,00	278.241,44	0,00
									Saldo corrente		25.927,89	0,00	0,00	0,00	0,00	25.927,89	0,00
									Saldo de capital		143.736,07	0,00	0,00	0,00	0,00	143.736,07	0,00
									Saldo primário		169.663,96	0,00	0,00	0,00	0,00	169.663,96	0,00
									Receita total [1]+[2]+[3]		580.541,51	0,00	0,00	0,00	0,00	580.541,51	0,00
									Despesa total [5]+[6]		278.241,44	0,00	0,00	0,00	0,00	278.241,44	0,00

RP - Receitas próprias / RG - Receitas Gerais / UE - Financiamento da UE / EMPR - Contratação de empréstimos / Fundos Alheios - Correspondem a operações de tesouraria



FREGUESIA DE SABOIA

Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Ano: 2020

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2020

Rubrica		Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental	
								Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos Anteriores	Período Corrente
Receita Corrente															
R1	Receita Fiscal		2.812,55	0,00	2.748,81	0,00	2.748,81	0,00	0,00	0,00	2.748,81	2.748,81	0,00	0,00	97,73
R1.1	Impostos directos		2.766,72	0,00	2.731,31	0,00	2.731,31	0,00	0,00	0,00	2.731,31	2.731,31	0,00	0,00	98,72
	0100000000	Impostos directos	2.766,72	0,00	2.731,31	0,00	2.731,31	0,00	0,00	0,00	2.731,31	2.731,31	0,00	0,00	98,72
	0102000000	Outros	2.766,72	0,00	2.731,31	0,00	2.731,31	0,00	0,00	0,00	2.731,31	2.731,31	0,00	0,00	98,72
	0102020000	Contribuição autárquica	2.766,72	0,00	2.731,31	0,00	2.731,31	0,00	0,00	0,00	2.731,31	2.731,31	0,00	0,00	98,72
	0102020100	Imposto Municipal sobre Imóveis	2.766,72	0,00	2.731,31	0,00	2.731,31	0,00	0,00	0,00	2.731,31	2.731,31	0,00	0,00	98,72
R1.2	Impostos indirectos		45,83	0,00	17,50	0,00	17,50	0,00	0,00	0,00	17,50	17,50	0,00	0,00	38,18
	0200000000	Impostos indirectos	45,83	0,00	17,50	0,00	17,50	0,00	0,00	0,00	17,50	17,50	0,00	0,00	38,18
	0202000000	Outros	45,83	0,00	17,50	0,00	17,50	0,00	0,00	0,00	17,50	17,50	0,00	0,00	38,18
	0202060000	Impostos indirectos específicos das autarquias locais	45,83	0,00	17,50	0,00	17,50	0,00	0,00	0,00	17,50	17,50	0,00	0,00	38,18
	0202060300	Ocupação da via pública	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0202060400	Canídeos	10,83	0,00	17,50	0,00	17,50	0,00	0,00	0,00	17,50	17,50	0,00	0,00	161,59
	0202069900	Licenciamento de atividades (n.º3 do art.º16 do anexo I à Lei 75/2013, de 12/09)	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistemas de pteção social e subsistemas de saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades		1.167,98	0,00	940,63	0,00	940,63	0,00	0,00	0,00	940,63	940,63	0,00	0,00	80,53
	0400000000	Taxas, multas e outras penalidades	1.167,98	0,00	940,63	0,00	940,63	0,00	0,00	0,00	940,63	940,63	0,00	0,00	80,53
	0401000000	Taxas	1.067,98	0,00	939,93	0,00	939,93	0,00	0,00	0,00	939,93	939,93	0,00	0,00	88,01
	0401230000	Taxas específicas das autarquias locais	1.067,98	0,00	939,93	0,00	939,93	0,00	0,00	0,00	939,93	939,93	0,00	0,00	88,01
	0401230300	Ocupação da via pública	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0401230400	Canídeos	888,33	0,00	865,00	0,00	865,00	0,00	0,00	0,00	865,00	865,00	0,00	0,00	97,37
	0401230700	Declarações / Atestados e fotocópias	85,25	0,00	44,00	0,00	44,00	0,00	0,00	0,00	44,00	44,00	0,00	0,00	51,61
	0401239900	Outras	69,40	0,00	30,93	0,00	30,93	0,00	0,00	0,00	30,93	30,93	0,00	0,00	44,57
	0401239901	Recenseamento eleitoral	69,40	0,00	30,93	0,00	30,93	0,00	0,00	0,00	30,93	30,93	0,00	0,00	44,57
	0402000000	Multas e outras penalidades	100,00	0,00	0,70	0,00	0,70	0,00	0,00	0,00	0,70	0,70	0,00	0,00	0,70
	0402010000	Juros de mora	25,00	0,00	0,70	0,00	0,70	0,00	0,00	0,00	0,70	0,70	0,00	0,00	2,80
	0402020000	Juros Compensatórios	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0402040000	Coimas e penalidades por contra-ordenações	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R4	Rendimentos de propriedade		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Transferências e subsídios correntes		181.789,75	0,00	178.771,89	0,00	178.771,89	0,00	0,00	0,00	178.771,89	178.771,89	0,00	0,00	98,34



FREGUESIA DE SABOIA

Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Ano: 2020

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2020

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos Anteriores	Período Corrente
R5.1	Transferências Correntes	181.789,75	0,00	178.771,89	0,00	178.771,89	0,00	0,00	0,00	178.771,89	178.771,89	0,00	0,00	98,34
R5.1.1	Administrações Públicas	181.739,75	0,00	178.771,89	0,00	178.771,89	0,00	0,00	0,00	178.771,89	178.771,89	0,00	0,00	98,37
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	103.422,00	0,00	103.954,14	0,00	103.954,14	0,00	0,00	0,00	103.954,14	103.954,14	0,00	0,00	100,51
	0603010000 Estado	103.322,00	0,00	103.322,25	0,00	103.322,25	0,00	0,00	0,00	103.322,25	103.322,25	0,00	0,00	100,00
	0603010400 Fundo de Financiamento das Freguesias	96.067,00	0,00	96.067,25	0,00	96.067,25	0,00	0,00	0,00	96.067,25	96.067,25	0,00	0,00	100,00
	0603010500 Transferências correntes - Administração central - art.º 38 n.º 8 Lei 73/2013	7.255,00	0,00	7.255,00	0,00	7.255,00	0,00	0,00	0,00	7.255,00	7.255,00	0,00	0,00	100,00
	0603050000 Estado - Participação portuguesa em projetos co-financiados	100,00	0,00	631,89	0,00	631,89	0,00	0,00	0,00	631,89	631,89	0,00	0,00	631,89
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0603070000 Serviços e fundos autónomos	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5	Administração Local	74.817,75	0,00	74.817,75	0,00	74.817,75	0,00	0,00	0,00	74.817,75	74.817,75	0,00	0,00	100,00
	0605000000 Administração local	74.817,75	0,00	74.817,75	0,00	74.817,75	0,00	0,00	0,00	74.817,75	74.817,75	0,00	0,00	100,00
	0605010000 Continente	74.817,75	0,00	74.817,75	0,00	74.817,75	0,00	0,00	0,00	74.817,75	74.817,75	0,00	0,00	100,00
	0605010100 Município de Odemira	74.817,75	0,00	74.817,75	0,00	74.817,75	0,00	0,00	0,00	74.817,75	74.817,75	0,00	0,00	100,00
	0605010101 Acordo Interadministrativo	74.817,75	0,00	74.817,75	0,00	74.817,75	0,00	0,00	0,00	74.817,75	74.817,75	0,00	0,00	100,00
R5.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.3	Outras	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0608000000 Famílias	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0608010000 Famílias	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	66.201,83	22.696,81	88.336,96	48,96	93.111,04	48,96	48,96	20.368,56	72.693,52	93.062,08	17.922,73	30,77	109,81
	0700000000 Venda de bens e serviços correntes	66.201,83	22.696,81	88.336,96	48,96	93.111,04	48,96	48,96	20.368,56	72.693,52	93.062,08	17.922,73	30,77	109,81
	0701000000 Venda de bens	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701990000 Fotocópias, digitalizações e impressões	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0702000000 Serviços	62.851,83	22.696,81	88.236,96	48,96	93.011,04	48,96	48,96	20.368,56	72.593,52	92.962,08	17.922,73	32,41	115,50
	0702010000 Aluguer de espaços e equipamentos	2.058,33	0,00	5.942,12	0,00	5.942,12	0,00	0,00	0,00	5.942,12	5.942,12	0,00	0,00	288,69
	0702050000 Actividades de saúde (ambulâncias)	60.000,00	22.696,81	80.709,84	48,96	85.483,92	48,96	48,96	20.368,56	65.066,40	85.434,96	17.922,73	33,95	108,44
	0702080000 Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	301,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0702080300 Serviços culturais	301,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



FREGUESIA DE SABOIA

Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Ano: 2020

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2020

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos Anteriores	Período Corrente
0702090000	Serviços específicos das autarquias	491,67	0,00	1.585,00	0,00	1.585,00	0,00	0,00	0,00	1.585,00	1.585,00	0,00	0,00	322,37
0702090500	Cemitérios	491,67	0,00	1.585,00	0,00	1.585,00	0,00	0,00	0,00	1.585,00	1.585,00	0,00	0,00	322,37
0703000000	Rendas	3.300,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	3,03
0703010000	Habitacões	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0703990000	Outras	2.400,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	4,17
R7	Outras receitas correntes	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0801000000	Outras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0801990000	Outras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0801999900	Diversas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Receita Corrente:	251.982,11	22.696,81	270.798,29	48,96	275.572,37	48,96	48,96	20.368,56	255.154,85	275.523,41	17.922,73	8,08	101,26
	Receita de Capital													
R8	Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	Transferências e subsídios de capital	172.381,99	0,00	172.381,99	0,00	172.381,99	0,00	0,00	0,00	172.381,99	172.381,99	0,00	0,00	100,00
R9.1	Transferências de Capital	172.381,99	0,00	172.381,99	0,00	172.381,99	0,00	0,00	0,00	172.381,99	172.381,99	0,00	0,00	100,00
R9.1.1	Administrações Públicas	172.381,99	0,00	172.381,99	0,00	172.381,99	0,00	0,00	0,00	172.381,99	172.381,99	0,00	0,00	100,00
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5	Administração Local	172.381,99	0,00	172.381,99	0,00	172.381,99	0,00	0,00	0,00	172.381,99	172.381,99	0,00	0,00	100,00
1005000000	Administração local	172.381,99	0,00	172.381,99	0,00	172.381,99	0,00	0,00	0,00	172.381,99	172.381,99	0,00	0,00	100,00
1005010000	Continente	172.381,99	0,00	172.381,99	0,00	172.381,99	0,00	0,00	0,00	172.381,99	172.381,99	0,00	0,00	100,00
1005010100	Município de Odemira	172.381,99	0,00	172.381,99	0,00	172.381,99	0,00	0,00	0,00	172.381,99	172.381,99	0,00	0,00	100,00
1005010101	Contrato Interadministrativo	82.381,99	0,00	82.381,99	0,00	82.381,99	0,00	0,00	0,00	82.381,99	82.381,99	0,00	0,00	100,00
1005010102	Protocolo de Execução - OP Municipal 2017	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	100,00
R9.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



FREGUESIA DE SABOIA

Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Ano: 2020

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2020

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos Anteriores	Período Corrente
	Total Receita de Capital:	172.381,99	0,00	172.381,99	0,00	172.381,99	0,00	0,00	0,00	172.381,99	172.381,99	0,00	0,00	100,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo da gerência anterior	132.636,11	0,00	132.636,11	0,00	132.636,11	0,00	0,00	0,00	132.636,11	132.636,11	0,00	0,00	100,00
1600000000	Saldo da gerência anterior	132.636,11	0,00	132.636,11	0,00	132.636,11	0,00	0,00	0,00	132.636,11	132.636,11	0,00	0,00	100,00
1601000000	Saldo orçamental	132.636,11	0,00	132.636,11	0,00	132.636,11	0,00	0,00	0,00	132.636,11	132.636,11	0,00	0,00	100,00
1601030000	Na posse do serviço - Consignado	132.636,11	0,00	132.636,11	0,00	132.636,11	0,00	0,00	0,00	132.636,11	132.636,11	0,00	0,00	100,00
	Total	557.000,21	22.696,81	575.816,39	48,96	580.590,47	48,96	48,96	20.368,56	560.172,95	580.541,51	17.922,73	3,66	100,57



FREGUESIA DE SABOIA

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2020

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2020

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
010000 - Órgãos da Autarquia														
Despesa Corrente														
D1	Despesas com o pessoal	0,00	134.948,08	0,00	0,00	125.568,51	125.568,51	0,00	124.400,90	124.400,90	0,00	1.167,61	0,00	92,18
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	89.472,66	0,00	0,00	85.212,13	85.212,13	0,00	84.133,45	84.133,45	0,00	1.078,68	0,00	94,03
0101000000	Remunerações certas e permanentes	0,00	89.472,66	0,00	0,00	85.212,13	85.212,13	0,00	84.133,45	84.133,45	0,00	1.078,68	0,00	94,03
0101010000	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00	13.862,68	0,00	0,00	13.862,68	13.862,68	0,00	13.862,68	13.862,68	0,00	0,00	0,00	100,00
0101040000	Pessoal dos quadros - Regime Função Pública	0,00	57.291,80	0,00	0,00	54.618,40	54.618,40	0,00	53.539,72	53.539,72	0,00	1.078,68	0,00	93,45
0101040100	Pessoal dos quadros - Regime Função Pública	0,00	55.191,80	0,00	0,00	54.618,40	54.618,40	0,00	53.539,72	53.539,72	0,00	1.078,68	0,00	97,01
0101040200	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101040400	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101060000	Pessoal contratado a termo	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101060400	Recrutamento de Pessoal para novos posto de trabalho	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101070000	Pessoal em regime de tarefa ou avença	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101130000	Subsidio de refeição	0,00	6.590,00	0,00	0,00	5.657,22	5.657,22	0,00	5.657,22	5.657,22	0,00	0,00	0,00	85,85
0101130100	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	0,00	6.540,00	0,00	0,00	5.657,22	5.657,22	0,00	5.657,22	5.657,22	0,00	0,00	0,00	86,50
0101130101	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	0,00	6.240,00	0,00	0,00	5.657,22	5.657,22	0,00	5.657,22	5.657,22	0,00	0,00	0,00	90,66
0101130103	Subsidio de refeição - recrutamento	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101130500	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101140000	Subsidio de férias e de Natal	0,00	11.528,18	0,00	0,00	11.073,83	11.073,83	0,00	11.073,83	11.073,83	0,00	0,00	0,00	96,06
0101140100	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	0,00	11.528,18	0,00	0,00	11.073,83	11.073,83	0,00	11.073,83	11.073,83	0,00	0,00	0,00	96,06
0101140101	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	0,00	11.178,18	0,00	0,00	11.073,83	11.073,83	0,00	11.073,83	11.073,83	0,00	0,00	0,00	99,07
0101140102	Pessoal em Funções - pessoal contratado a termo	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101140103	Subsidio de férias e de Natal - novos contratos	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	15.675,42	0,00	0,00	12.013,43	12.013,43	0,00	11.924,50	11.924,50	0,00	88,93	0,00	76,07
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	15.675,42	0,00	0,00	12.013,43	12.013,43	0,00	11.924,50	11.924,50	0,00	88,93	0,00	76,07
0102020000	Horas extraordinárias	0,00	9.225,42	0,00	0,00	7.100,24	7.100,24	0,00	7.011,31	7.011,31	0,00	88,93	0,00	76,00
0102040000	Ajudas de custo	0,00	5.000,00	0,00	0,00	3.883,53	3.883,53	0,00	3.883,53	3.883,53	0,00	0,00	0,00	77,67
0102050000	Abono para falhas	0,00	950,00	0,00	0,00	740,28	740,28	0,00	740,28	740,28	0,00	0,00	0,00	77,92
0102130000	Outros suplementos e prémios	0,00	500,00	0,00	0,00	289,38	289,38	0,00	289,38	289,38	0,00	0,00	0,00	57,88
0102130100	Senhas de presença - Membros da Assembleia de Freguesia	0,00	500,00	0,00	0,00	289,38	289,38	0,00	289,38	289,38	0,00	0,00	0,00	57,88
D1.3	Segurança social	0,00	29.800,00	0,00	0,00	28.342,95	28.342,95	0,00	28.342,95	28.342,95	0,00	0,00	0,00	95,11
0103000000	Segurança social	0,00	29.800,00	0,00	0,00	28.342,95	28.342,95	0,00	28.342,95	28.342,95	0,00	0,00	0,00	95,11



FREGUESIA DE SABOIA

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2020

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2020

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
0103010000	Encargos com a saúde - SNS	0,00	2.600,00	0,00	0,00	2.453,93	2.453,93	0,00	2.453,93	2.453,93	0,00	0,00	0,00	94,38
0103050000	Contribuições para a segurança social	0,00	25.600,00	0,00	0,00	24.317,38	24.317,38	0,00	24.317,38	24.317,38	0,00	0,00	0,00	94,99
0103050100	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	0,00	6.850,00	0,00	0,00	6.812,02	6.812,02	0,00	6.812,02	6.812,02	0,00	0,00	0,00	99,45
0103050200	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas	0,00	18.750,00	0,00	0,00	17.505,36	17.505,36	0,00	17.505,36	17.505,36	0,00	0,00	0,00	93,36
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	0,00	8.700,00	0,00	0,00	7.979,08	7.979,08	0,00	7.979,08	7.979,08	0,00	0,00	0,00	91,71
0103050202	Segurança Social - Regime geral	0,00	10.050,00	0,00	0,00	9.526,28	9.526,28	0,00	9.526,28	9.526,28	0,00	0,00	0,00	94,79
0103060000	Acidentes em serviço e doenças profissionais	0,00	1.600,00	0,00	0,00	1.571,64	1.571,64	0,00	1.571,64	1.571,64	0,00	0,00	0,00	98,23
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	134.502,13	0,00	0,00	112.011,99	110.654,14	0,00	109.824,10	109.824,10	1.357,85	830,04	0,00	81,65
0200000000	Aquisição de bens e serviços	0,00	134.502,13	0,00	0,00	112.011,99	110.654,14	0,00	109.824,10	109.824,10	1.357,85	830,04	0,00	81,65
0201000000	Aquisição de bens	0,00	52.850,00	0,00	0,00	43.680,92	43.553,07	0,00	43.553,07	43.553,07	127,85	0,00	0,00	82,41
0201010000	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	10.450,00	0,00	0,00	6.787,80	6.787,80	0,00	6.787,80	6.787,80	0,00	0,00	0,00	64,96
0201010100	matérias primas e subsidiárias - investimento	0,00	7.700,00	0,00	0,00	6.257,70	6.257,70	0,00	6.257,70	6.257,70	0,00	0,00	0,00	81,27
0201010200	Matérias primas e subsidiárias - corrente	0,00	2.750,00	0,00	0,00	530,10	530,10	0,00	530,10	530,10	0,00	0,00	0,00	19,28
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	25.200,00	0,00	0,00	24.519,35	24.519,35	0,00	24.519,35	24.519,35	0,00	0,00	0,00	97,30
0201020100	Gasolina	0,00	300,00	0,00	0,00	249,06	249,06	0,00	249,06	249,06	0,00	0,00	0,00	83,02
0201020200	Gasóleo	0,00	24.400,00	0,00	0,00	24.231,19	24.231,19	0,00	24.231,19	24.231,19	0,00	0,00	0,00	99,31
0201029900	Outros	0,00	500,00	0,00	0,00	39,10	39,10	0,00	39,10	39,10	0,00	0,00	0,00	7,82
0201040000	Limpeza e higiene	0,00	2.000,00	0,00	0,00	1.423,43	1.423,43	0,00	1.423,43	1.423,43	0,00	0,00	0,00	71,17
0201050000	Alimentação - Refeições confeccionadas	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201060000	Alimentação - Géneros para confeccionar	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	0,00	1.800,00	0,00	0,00	1.504,77	1.504,77	0,00	1.504,77	1.504,77	0,00	0,00	0,00	83,60
0201080000	Material de escritório	0,00	1.750,00	0,00	0,00	672,54	672,54	0,00	672,54	672,54	0,00	0,00	0,00	38,43
0201100000	Produtos vendidos nas farmácias	0,00	150,00	0,00	0,00	90,00	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	0,00	0,00	60,00
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	1.300,00	0,00	0,00	1.063,34	1.063,34	0,00	1.063,34	1.063,34	0,00	0,00	0,00	81,80
0201170000	Ferramentas e utensílios	0,00	1.600,00	0,00	0,00	1.336,58	1.336,58	0,00	1.336,58	1.336,58	0,00	0,00	0,00	83,54
0201180000	Livros e documentação técnica	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201200000	Material de educação, cultura e recreio	0,00	350,00	0,00	0,00	275,00	147,15	0,00	147,15	147,15	127,85	0,00	0,00	42,04
0201210000	Outros bens	0,00	8.000,00	0,00	0,00	6.008,11	6.008,11	0,00	6.008,11	6.008,11	0,00	0,00	0,00	75,10
0202000000	Aquisição de serviços	0,00	81.652,13	0,00	0,00	68.331,07	67.101,07	0,00	66.271,03	66.271,03	1.230,00	830,04	0,00	81,16
0202010000	Encargos das instalações	0,00	6.337,00	0,00	0,00	4.357,18	4.357,18	0,00	4.114,55	4.114,55	0,00	242,63	0,00	64,93
0202010100	Electricidade	0,00	5.837,00	0,00	0,00	4.019,70	4.019,70	0,00	3.799,38	3.799,38	0,00	220,32	0,00	65,09
0202010200	Águas	0,00	500,00	0,00	0,00	337,48	337,48	0,00	315,17	315,17	0,00	22,31	0,00	63,03
0202030000	Conservação de bens	0,00	23.865,13	0,00	0,00	23.131,20	23.131,20	0,00	23.131,20	23.131,20	0,00	0,00	0,00	96,92



FREGUESIA DE SABOIA

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2020

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2020

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
0202090000	Comunicações	0,00	2.750,00	0,00	0,00	2.616,19	2.616,19	0,00	2.470,96	2.470,96	0,00	145,23	0,00	89,85
0202090100	Telefones, telemóveis e internet	0,00	2.550,00	0,00	0,00	2.455,94	2.455,94	0,00	2.310,71	2.310,71	0,00	145,23	0,00	90,62
0202090700	Correspondência	0,00	200,00	0,00	0,00	160,25	160,25	0,00	160,25	160,25	0,00	0,00	0,00	80,13
0202100000	Transportes	0,00	2.250,00	0,00	0,00	1.131,40	1.131,40	0,00	1.131,40	1.131,40	0,00	0,00	0,00	50,28
0202110000	Representação dos serviços	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202120000	Seguros	0,00	6.450,00	0,00	0,00	6.313,67	6.313,67	0,00	6.083,67	6.083,67	0,00	230,00	0,00	94,32
0202130000	Deslocações e estadas	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	7.500,00	0,00	0,00	5.719,50	4.489,50	0,00	4.489,50	4.489,50	1.230,00	0,00	0,00	59,86
0202150000	Formação	0,00	550,00	0,00	0,00	270,60	270,60	0,00	270,60	270,60	0,00	0,00	0,00	49,20
0202170000	Publicidade	0,00	400,00	0,00	0,00	92,41	92,41	0,00	92,41	92,41	0,00	0,00	0,00	23,10
0202180000	Vigilância e segurança	0,00	1.600,00	0,00	0,00	508,76	508,76	0,00	508,76	508,76	0,00	0,00	0,00	31,80
0202190000	Assistência técnica	0,00	2.000,00	0,00	0,00	1.520,56	1.520,56	0,00	1.520,56	1.520,56	0,00	0,00	0,00	76,03
0202200000	Outros trabalhos especializados	0,00	1.200,00	0,00	0,00	421,50	421,50	0,00	421,50	421,50	0,00	0,00	0,00	35,13
0202240000	Encargos de cobrança de receitas	0,00	100,00	0,00	0,00	72,72	72,72	0,00	72,72	72,72	0,00	0,00	0,00	72,72
0202250000	Outros serviços	0,00	26.450,00	0,00	0,00	22.175,38	22.175,38	0,00	21.963,20	21.963,20	0,00	212,18	0,00	83,04
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	18.400,00	0,00	0,00	14.963,98	14.009,67	0,00	14.009,67	14.009,67	954,31	0,00	0,00	76,14
D4.1	Transferências Correntes	0,00	18.400,00	0,00	0,00	14.963,98	14.009,67	0,00	14.009,67	14.009,67	954,31	0,00	0,00	76,14
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	11.750,00	0,00	0,00	9.750,00	9.750,00	0,00	9.750,00	9.750,00	0,00	0,00	0,00	82,98
0407000000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	11.750,00	0,00	0,00	9.750,00	9.750,00	0,00	9.750,00	9.750,00	0,00	0,00	0,00	82,98
0407010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	11.750,00	0,00	0,00	9.750,00	9.750,00	0,00	9.750,00	9.750,00	0,00	0,00	0,00	82,98
D4.1.3	Famílias	0,00	6.650,00	0,00	0,00	5.213,98	4.259,67	0,00	4.259,67	4.259,67	954,31	0,00	0,00	64,06
0408000000	Famílias	0,00	6.650,00	0,00	0,00	5.213,98	4.259,67	0,00	4.259,67	4.259,67	954,31	0,00	0,00	64,06
0408010000	Apoio às famílias	0,00	4.250,00	0,00	0,00	3.597,04	2.642,73	0,00	2.642,73	2.642,73	954,31	0,00	0,00	62,18
0408020000	Programa de Inserção	0,00	2.400,00	0,00	0,00	1.616,94	1.616,94	0,00	1.616,94	1.616,94	0,00	0,00	0,00	67,37
0408020100	Programas Ocupacionais	0,00	2.400,00	0,00	0,00	1.616,94	1.616,94	0,00	1.616,94	1.616,94	0,00	0,00	0,00	67,37
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	2.350,00	0,00	0,00	1.360,85	1.360,85	0,00	1.360,85	1.360,85	0,00	0,00	0,00	57,91
0600000000	Outras despesas correntes	0,00	2.350,00	0,00	0,00	1.360,85	1.360,85	0,00	1.360,85	1.360,85	0,00	0,00	0,00	57,91
0602000000	Diversas	0,00	2.350,00	0,00	0,00	1.360,85	1.360,85	0,00	1.360,85	1.360,85	0,00	0,00	0,00	57,91
0602010000	Impostos e taxas	0,00	1.000,00	0,00	0,00	331,92	331,92	0,00	331,92	331,92	0,00	0,00	0,00	33,19
0602030000	Outras	0,00	1.350,00	0,00	0,00	1.028,93	1.028,93	0,00	1.028,93	1.028,93	0,00	0,00	0,00	76,22
0602030100	Outras restituições	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0602030400	Serviços bancários	0,00	400,00	0,00	0,00	278,00	278,00	0,00	278,00	278,00	0,00	0,00	0,00	69,50
0602030500	Outras	0,00	900,00	0,00	0,00	750,93	750,93	0,00	750,93	750,93	0,00	0,00	0,00	83,44
0602030502	Outras (quotas)	0,00	800,00	0,00	0,00	750,93	750,93	0,00	750,93	750,93	0,00	0,00	0,00	93,87



FREGUESIA DE SABOIA

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2020

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2020

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
0602030503	Indemnizações	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Despesa Corrente:	0,00	290.200,21	0,00	0,00	253.905,33	251.593,17	0,00	249.595,52	249.595,52	2.312,16	1.997,65	0,00	86,01
	Despesa de Capital													
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	265.800,00	0,00	0,00	45.002,58	28.395,92	0,00	28.395,92	28.395,92	16.606,66	0,00	0,00	10,68
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	265.800,00	0,00	0,00	45.002,58	28.395,92	0,00	28.395,92	28.395,92	16.606,66	0,00	0,00	10,68
0701000000	Investimentos	0,00	265.800,00	0,00	0,00	45.002,58	28.395,92	0,00	28.395,92	28.395,92	16.606,66	0,00	0,00	10,68
0701020000	Habitacões	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701020200	Aquisição	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701020300	Grandes Reparacões	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701030000	Edifícios	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701030100	Instalações de serviços	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701030101	Remodelação do Edifício da Junta	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701030200	Instalações Desportivas e Recreativas	0,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701030201	Remodelação de Edifícios Recreativos e Desportivos da Freguesia	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701030202	OP Municipal 2017 - Beneficiação do pavilhão multíusos e painéis solares	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701030700	Proposta vencedora OP 2018	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701040000	Construções diversas	0,00	68.000,00	0,00	0,00	26.488,53	9.881,87	0,00	9.881,87	9.881,87	16.606,66	0,00	0,00	14,53
0701040100	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	9.000,00	0,00	0,00	220,00	220,00	0,00	220,00	220,00	0,00	0,00	0,00	2,44
0701040400	Iluminação pública	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701040500	Parques e jardins	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701040800	Viação rural	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701040900	Sinalização e trânsito	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701041200	Cemitérios	0,00	38.350,00	0,00	0,00	25.526,16	8.919,50	0,00	8.919,50	8.919,50	16.606,66	0,00	0,00	23,26
0701041300	Outras (garagem)	0,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701041500	Fontes e Lavadouros	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701041600	Construção de abrigo de passageiros	0,00	750,00	0,00	0,00	742,37	742,37	0,00	742,37	742,37	0,00	0,00	0,00	98,98
0701041700	Construções OP 2019	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701060000	Material de transporte	0,00	33.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701060200	Viatura - ambulância	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701060300	Viatura - Transporte escolar	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701070000	Equipamento de informática	0,00	500,00	0,00	0,00	169,99	169,99	0,00	169,99	169,99	0,00	0,00	0,00	34,00
0701080000	Software Informático	0,00	500,00	0,00	0,00	49,90	49,90	0,00	49,90	49,90	0,00	0,00	0,00	9,98
0701090000	Equipamento administrativo	0,00	500,00	0,00	0,00	99,90	99,90	0,00	99,90	99,90	0,00	0,00	0,00	19,98
0701100000	Equipamento básico	0,00	12.700,00	0,00	0,00	12.216,75	12.216,75	0,00	12.216,75	12.216,75	0,00	0,00	0,00	96,19



FREGUESIA DE SABÓIA

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2020

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2020

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
0701100200	Equipamento básico	0,00	9.000,00	0,00	0,00	8.619,00	8.619,00	0,00	8.619,00	8.619,00	0,00	0,00	0,00	95,77
0701100300	Aquisição de equipamento - trator	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701100400	Aquisição de Palco - Animar Odemira	0,00	3.600,00	0,00	0,00	3.597,75	3.597,75	0,00	3.597,75	3.597,75	0,00	0,00	0,00	99,94
0701110000	Ferramentas e utensílios	0,00	7.000,00	0,00	0,00	5.977,51	5.977,51	0,00	5.977,51	5.977,51	0,00	0,00	0,00	85,39
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00	1.000,00	0,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	25,00
D7.1	Transferências de Capital	0,00	1.000,00	0,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	25,00
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	0,00	1.000,00	0,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	25,00
0807000000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	1.000,00	0,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	25,00
0807010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	1.000,00	0,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	25,00
Total Despesa de Capital:		0,00	266.800,00	0,00	0,00	45.252,58	28.645,92	0,00	28.645,92	28.645,92	16.606,66	0,00	0,00	10,74
Total Orgãos da Autarquia:		0,00	557.000,21	0,00	0,00	299.157,91	280.239,09	0,00	278.241,44	278.241,44	18.918,82	1.997,65	0,00	49,95
Total		0,00	557.000,21	0,00	0,00	299.157,91	280.239,09	0,00	278.241,44	278.241,44	18.918,82	1.997,65	0,00	49,95



FREGUESIA DE SABOIA

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

2020

De a

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Montante previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
					AC	AA	FC	Início	Fim	2020	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	2020	Total		
010000	22 01	OP MUNICIPAL 2017	010000 0701030202	E	0,00	100,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	125.000,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010000	23 01	Aquisição de viatura - transporte escolar	010000 0701060300	O	0,00	100,00	0,00	01-01-2020	31-12-2021	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010000	24 01	Garagem	010000 0701041300	O	0,00	100,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	4.100,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010000	25 01	Aquisição de palco - Animar o Verão	010000 0701100400	O	0,00	100,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	3.597,75	3.597,75	99,94	99,94
010101	02 01	Reparação na casa do bairro do Bom Sítio	010000 0701020300	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2018	31-12-2021	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	03 01	Melhoramento de acessibilidades	010000 0701030101	E	0,00	0,00	0,00	01-01-2018	31-12-2021	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	04 01	Beneficiação do pavilhão multiusos e da casa do povo	010000 0701030201	E	0,00	0,00	0,00	01-01-2018	31-12-2021	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	05 01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	010000 0701040100	O	0,00	0,00	0,00	01-01-2018	31-12-2021	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	220,00	220,00	2,44	2,44
010101	05 02	Viadutos, arruamentos e obras complementares - aquisição de material	010000 0201010100	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2018	31-12-2021	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.124,85	6.124,85	94,23	94,23
010101	06 01	Parques e jardins	010000 0701040500	O	0,00	0,00	0,00	01-01-2018	31-12-2021	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	07 01	Beneficiação de caminhos rurais	010000 0701040800	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2018	31-12-2021	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	08 01	Aquisição de sinalização	010000 0701040900	O	0,00	0,00	0,00	01-01-2018	31-12-2021	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	09 01	Obras de ampliação do cemitério	010000 0701041200	O	0,00	0,00	0,00	01-01-2018	31-12-2021	38.350,00	0,00	38.350,00	0,00	8.919,50	8.919,50	23,26	23,26
010101	10 01	Construção de novos abrigos de passageiros	010000 0701041600	A	0,00	0,00	0,00	23-12-2019	23-12-2019	750,00	0,00	750,00	0,00	742,37	742,37	98,98	98,98
010101	11 01	Equipamento de informática	010000 0701070000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2018	31-12-2021	500,00	0,00	500,00	0,00	169,99	169,99	34,00	34,00
010101	12 01	Equipamento administrativo	010000 0701090000	O	0,00	0,00	0,00	01-01-2018	31-12-2021	500,00	0,00	500,00	0,00	99,90	99,90	19,98	19,98
010101	15 01	Aquisição ou manutenção de viaturas de transporte de doentes não urgentes	010000 0701060200	O	0,00	0,00	0,00	08-01-2018	31-12-2021	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	16 01	Ferramentas e utensílios	010000 0701110000	O	0,00	0,00	0,00	01-01-2018	31-12-2021	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	5.640,43	5.640,43	80,58	80,58
010101	17 01	Construções 2019	010000 0701041700	E	0,00	0,00	0,00	01-01-2018	31-12-2021	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	18 01	Proposta vencedora OP 2018	010000 0701030700	O	0,00	0,00	0,00	01-01-2018	31-12-2021	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	19 01	Aquisição de imóvel	010000 0701020200	O	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2021	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	20 01	Aquisição de equipamento básico	010000 0701100200	O	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2021	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	8.619,00	8.619,00	95,77	95,77
010101	21 01	Aquisição de equipamento para o trator	010000 0701100300	O	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2021	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos**

2020

De a

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Montante previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
					AC	AA	FC	Início	Fim	2020	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	2020	Total		
									Total	271.600,00	0,00	271.600,00	0,00	34.133,79	34.133,79	12,57	12,57

Legenda:**(1) Forma de Realização**

A - Administração direta
E - Empreitadas
O - Fornecimento e outras

(2) Fonte de Financiamento

AC - Administração Central
AA - Administração
Autárquica
FC - Fundos Comunitários

(3) Fase de Execução

0 - Não Iniciada
1 - Com projecto técnico
2 - Adjudicada
3 - Execução física até 50%
4 - Execução física superior a 50%

ORGÃO EXECUTIVO

01/01/2020

ORGÃO DELIBERATIVO

01/01/2020



FREGUESIA DE SABOIA

Alterações Orçamentais de Receita

2020

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
R5	Transferências e subsídios correntes	164.452,75	13.787,00	0,00	0,00	178.239,75	
R5.1	Transferências Correntes	164.452,75	13.787,00	0,00	0,00	178.239,75	
R5.1.1	Administrações Públicas	164.452,75	13.787,00	0,00	0,00	178.239,75	
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	93.635,00	9.787,00	0,00	0,00	103.422,00	
	0603010000 Estado	93.535,00	9.787,00	0,00	0,00	103.322,00	
	0603010400 Fundo de Financiamento das Freguesias	91.493,00	4.574,00	0,00	0,00	96.067,00	
	Transferências correntes - Administração central - art.º 38 n.º 8 Lei 73/2013	2.042,00	5.213,00	0,00	0,00	7.255,00	
	0603010500	2.042,00	5.213,00	0,00	0,00	7.255,00	
	0603050000 Estado - Participação portuguesa em projetos co-financiados	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
R5.1.1.5	Administração Local	70.817,75	4.000,00	0,00	0,00	74.817,75	
	0605000000 Administração local	70.817,75	4.000,00	0,00	0,00	74.817,75	
	0605010000 Continente	70.817,75	4.000,00	0,00	0,00	74.817,75	
	0605010100 Município de Odemira	70.817,75	4.000,00	0,00	0,00	74.817,75	
	0605010101 Acordo Interadministrativo	70.817,75	4.000,00	0,00	0,00	74.817,75	
R9	Transferências e subsídios de capital	134.381,99	38.000,00	0,00	0,00	172.381,99	
R9.1	Transferências de Capital	134.381,99	38.000,00	0,00	0,00	172.381,99	
R9.1.1	Administrações Públicas	134.381,99	38.000,00	0,00	0,00	172.381,99	
R9.1.1.5	Administração Local	134.381,99	38.000,00	0,00	0,00	172.381,99	
	1005000000 Administração local	134.381,99	38.000,00	0,00	0,00	172.381,99	
	1005010000 Continente	134.381,99	38.000,00	0,00	0,00	172.381,99	
	1005010100 Município de Odemira	134.381,99	38.000,00	0,00	0,00	172.381,99	
	1005010101 Contrato Interadministrativo	44.381,99	38.000,00	0,00	0,00	82.381,99	
	1005010102 Protocolo de Execução - OP Municipal 2017	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	
R14	Saldo da gerência anterior	0,00	132.636,11	0,00	0,00	132.636,11	
	1600000000 Saldo da gerência anterior	0,00	132.636,11	0,00	0,00	132.636,11	
	1601000000 Saldo orçamental	0,00	132.636,11	0,00	0,00	132.636,11	
	1601030000 Na posse do serviço - Consignado	0,00	132.636,11	0,00	0,00	132.636,11	



SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		

Total:	372.577,10	184.423,11	0,00	0,00	557.000,21	
---------------	-------------------	-------------------	-------------	-------------	-------------------	--

ORGÃO EXECUTIVO

____/____/____

ORGÃO DELIBERATIVO

____/____/____



FREGUESIA DE SABOIA

Alterações Orçamentais de Despesa

2020

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
010000	Orgãos da Autarquia						
D1.1	Remunerações certas e permanentes	122.127,10	8.220,98	10.900,00	0,00	119.448,08	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	92.651,68	5.620,98	9.150,00	0,00	89.122,66	
0101000000	Remunerações certas e permanentes	93.001,68	5.620,98	9.150,00	0,00	89.472,66	
0101010000	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	13.821,70	40,98	0,00	0,00	13.862,68	
0101040000	Pessoal dos quadros - Regime Função Pública	63.151,80	1.840,00	7.700,00	0,00	57.291,80	
0101040100	Pessoal dos quadros - Regime Função Pública	58.151,80	1.840,00	4.800,00	0,00	55.191,80	
0101040200	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	500,00	0,00	400,00	0,00	100,00	
0101040400	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	4.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.000,00	
0101130000	Subsidio de refeição	5.050,00	1.740,00	200,00	0,00	6.590,00	
0101130100	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	5.000,00	1.740,00	200,00	0,00	6.540,00	
0101130101	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	4.500,00	1.740,00	0,00	0,00	6.240,00	
0101130103	Subsídio de refeição - recrutamento	500,00	0,00	200,00	0,00	300,00	
0101140000	Subsídio de férias e de Natal	10.778,18	2.000,00	1.250,00	0,00	11.528,18	
0101140100	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	10.778,18	2.000,00	1.250,00	0,00	11.528,18	
0101140101	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	9.678,18	2.000,00	500,00	0,00	11.178,18	
0101140103	Subsídio de férias e de Natal - novos contratos	1.000,00	0,00	750,00	0,00	250,00	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	7.575,42	2.000,00	350,00	0,00	9.225,42	
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	14.025,42	2.000,00	350,00	0,00	15.675,42	
0102020000	Horas extraordinárias	7.575,42	2.000,00	350,00	0,00	9.225,42	
D1.3	Segurança social	21.900,00	600,00	1.400,00	0,00	21.100,00	
0103000000	Segurança social	30.600,00	600,00	1.400,00	0,00	29.800,00	
0103010000	Encargos com a saúde - SNS	2.900,00	0,00	300,00	0,00	2.600,00	
0103050000	Contribuições para a segurança social	25.200,00	600,00	200,00	0,00	25.600,00	
0103050100	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	6.500,00	350,00	0,00	0,00	6.850,00	



FREGUESIA DE SABOIA

Alterações Orçamentais de Despesa

2020

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
	0103050200	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas	18.700,00	250,00	200,00	0,00	18.750,00
	0103050202	Segurança Social - Regime geral	10.000,00	250,00	200,00	0,00	10.050,00
	0103060000	Acidentes em serviço e doenças profissionais	2.500,00	0,00	900,00	0,00	1.600,00
D2	Aquisição de bens e serviços	73.400,00	65.002,13	10.500,00	0,00	127.902,13	
	0200000000	Aquisição de bens e serviços	80.000,00	65.002,13	10.500,00	0,00	134.502,13
	0201000000	Aquisição de bens	38.750,00	23.900,00	9.800,00	0,00	52.850,00
	0201010000	Matérias-primas e subsidiárias	7.250,00	3.200,00	0,00	0,00	10.450,00
	0201010100	matérias primas e subsidiárias - investimento	6.500,00	1.200,00	0,00	0,00	7.700,00
	0201010200	Matérias primas e subsidiárias - corrente	750,00	2.000,00	0,00	0,00	2.750,00
	0201020000	Combustíveis e lubrificantes	20.800,00	13.000,00	8.600,00	0,00	25.200,00
	0201020200	Gasóleo	20.000,00	13.000,00	8.600,00	0,00	24.400,00
	0201070000	Vestuário e artigos pessoais	600,00	1.200,00	0,00	0,00	1.800,00
	0201080000	Material de escritório	1.500,00	250,00	0,00	0,00	1.750,00
	0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	2.500,00	0,00	1.200,00	0,00	1.300,00
	0201170000	Ferramentas e utensílios	1.100,00	500,00	0,00	0,00	1.600,00
	0201200000	Material de educação, cultura e recreio	100,00	250,00	0,00	0,00	350,00
	0201210000	Outros bens	2.500,00	5.500,00	0,00	0,00	8.000,00
	0202000000	Aquisição de serviços	41.250,00	41.102,13	700,00	0,00	81.652,13
	0202010000	Encargos das instalações	4.000,00	2.337,00	0,00	0,00	6.337,00
	0202010100	Electricidade	3.500,00	2.337,00	0,00	0,00	5.837,00
	0202030000	Conservação de bens	12.000,00	12.365,13	500,00	0,00	23.865,13
	0202090000	Comunicações	2.300,00	450,00	0,00	0,00	2.750,00
	0202090100	Telefones, telemóveis e internet	2.100,00	450,00	0,00	0,00	2.550,00
	0202100000	Transportes	1.000,00	1.250,00	0,00	0,00	2.250,00
	0202120000	Seguros	4.750,00	1.700,00	0,00	0,00	6.450,00
	0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	2.000,00	5.500,00	0,00	0,00	7.500,00
	0202150000	Formação	500,00	250,00	200,00	0,00	550,00
	0202180000	Vigilância e segurança	1.100,00	500,00	0,00	0,00	1.600,00
	0202200000	Outros trabalhos especializados	900,00	300,00	0,00	0,00	1.200,00
	0202250000	Outros serviços	10.000,00	16.450,00	0,00	0,00	26.450,00
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	18.900,00	9.750,00	10.250,00	0,00	18.400,00	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	18.900,00	9.750,00	10.250,00	0,00	18.400,00	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	12.000,00	7.000,00	7.250,00	0,00	11.750,00	
	0407000000	Instituições sem fins lucrativos	12.000,00	7.000,00	7.250,00	0,00	11.750,00



FREGUESIA DE SABOIA

Alterações Orçamentais de Despesa

2020

SNC-AP

Rubrica	Designação		Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
				Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
	0407010000	Instituições sem fins lucrativos	12.000,00	7.000,00	7.250,00	0,00	11.750,00	
D4.1.3	Famílias		6.900,00	2.750,00	3.000,00	0,00	6.650,00	
	0408000000	Famílias	6.900,00	2.750,00	3.000,00	0,00	6.650,00	
	0408010000	Apoio às famílias	1.500,00	2.750,00	0,00	0,00	4.250,00	
	0408020000	Programa de Inserção	5.400,00	0,00	3.000,00	0,00	2.400,00	
	0408020100	Programas Ocupacionais	5.400,00	0,00	3.000,00	0,00	2.400,00	
D5	Outras Despesas Correntes		700,00	700,00	0,00	0,00	1.400,00	
	0600000000	Outras despesas correntes	1.650,00	700,00	0,00	0,00	2.350,00	
	0602000000	Diversas	1.650,00	700,00	0,00	0,00	2.350,00	
	0602010000	Impostos e taxas	500,00	500,00	0,00	0,00	1.000,00	
	0602030000	Outras	1.150,00	200,00	0,00	0,00	1.350,00	
	0602030400	Serviços bancários	200,00	200,00	0,00	0,00	400,00	
D6	Aquisição de bens de capital		113.050,00	136.000,00	4.500,00	0,00	244.550,00	
	0700000000	Aquisição de bens de capital	134.300,00	136.000,00	4.500,00	0,00	265.800,00	
	0701000000	Investimentos	134.300,00	136.000,00	4.500,00	0,00	265.800,00	
	0701030000	Edifícios	103.000,00	35.000,00	0,00	0,00	138.000,00	
	0701030200	Instalações Desportivas e Recreativas	91.000,00	35.000,00	0,00	0,00	126.000,00	
	0701030202	OP Municipal 2017 - Beneficiação do pavilhão multiusos e painéis solares	90.000,00	35.000,00	0,00	0,00	125.000,00	
	0701040000	Construções diversas	21.100,00	51.400,00	4.500,00	0,00	68.000,00	
	0701040100	Viadutos, arruamentos e obras complementares	7.000,00	3.000,00	1.000,00	0,00	9.000,00	
	0701040500	Parques e jardins	500,00	4.500,00	0,00	0,00	5.000,00	
	0701040800	Viação rural	1.000,00	0,00	500,00	0,00	500,00	
	0701041200	Cemitérios	11.350,00	30.000,00	3.000,00	0,00	38.350,00	
	0701041300	Outras (garagem)	100,00	4.000,00	0,00	0,00	4.100,00	
	0701041700	Construções OP 2019	100,00	9.900,00	0,00	0,00	10.000,00	
	0701060000	Material de transporte	100,00	33.000,00	0,00	0,00	33.100,00	
	0701060300	Viatura - Transporte escolar	0,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	
	0701100000	Equipamento básico	1.100,00	11.600,00	0,00	0,00	12.700,00	
	0701100200	Equipamento básico	1.000,00	8.000,00	0,00	0,00	9.000,00	
	0701100400	Aquisição de Palco - Animar Odemira	0,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00	
	0701110000	Ferramentas e utensílios	2.000,00	5.000,00	0,00	0,00	7.000,00	
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo		100,00	900,00	0,00	0,00	1.000,00	
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo		100,00	900,00	0,00	0,00	1.000,00	
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo		100,00	900,00	0,00	0,00	1.000,00	
	0807000000	Instituições sem fins lucrativos	100,00	900,00	0,00	0,00	1.000,00	
	0807010000	Instituições sem fins lucrativos	100,00	900,00	0,00	0,00	1.000,00	



FREGUESIA DE SABOIA

Alterações Orçamentais de Despesa

2020

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		

Total Class. Orgânica:		372.577,10	220.573,11	36.150,00	0,00	557.000,21	
-------------------------------	--	-------------------	-------------------	------------------	-------------	-------------------	--

Total:		372.577,10	220.573,11	36.150,00	0,00	557.000,21	
---------------	--	-------------------	-------------------	------------------	-------------	-------------------	--

ORGÃO EXECUTIVO

____/____/____

ORGÃO DELIBERATIVO

____/____/____



Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

2020

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
			Início	Fim	Ano t		Períodos seguintes					
					Dot. atual	Dot. corrigida	2021	2022	2023	2024	Outros	
010000		Funções gerais			112.950,00	244.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.600,00
010000	22 01	OP MUNICIPAL 2017	01-01-2020	31-12-2020	90.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
010000	23 01	Aquisição de viatura - transporte escolar	01-01-2020	31-12-2021	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
010000	24 01	Garagem	01-01-2020	31-12-2020	0,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00
010000	25 01	Aquisição de palco - Animar o Verão	01-01-2020	31-12-2020	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
010100		Serviços Gerais de administração pública			22.950,00	78.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.900,00
010101		Administração geral			22.950,00	78.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.900,00
010101	05 01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	01-01-2018	31-12-2021	7.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
010101	06 01	Parques e jardins	01-01-2018	31-12-2021	500,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
010101	07 01	Beneficiação de caminhos rurais	01-01-2018	31-12-2021	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00
010101	09 01	Obras de ampliação do cemitério	01-01-2018	31-12-2021	11.350,00	38.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
010101	16 01	Ferramentas e utensílios	01-01-2018	31-12-2021	2.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
010101	17 01	Construções 2019	01-01-2018	31-12-2021	100,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00
010101	20 01	Aquisição de equipamento básico	01-01-2020	31-12-2021	1.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00

**Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos**

2020

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)	
			Início	Fim	Ano t		Períodos seguintes					
					Dot. atual	Dot. corrigida	2021	2022	2023	2024		Outros
TOTAL:					112.950,00	244.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.600,00

ORGÃO EXECUTIVO

__/__/__

ORGÃO DELIBERATIVO

__/__/__

Data Inicial: / /

Data Final: 31/12/2020

[illegible]



Freguesia de Saboia

Situação dos contratos

2020
Mês: 12

Entidade	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados					Observações
	Objecto	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Número de registo	Data		Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimentos de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimentos de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	
CTT - Correios de Portugal	C2020/1	02-01-2020	160,25	130,28			06-01-2020	160,25	0,00	0,00	0,00	0,00	160,25	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESTOFOS SERAFIM	C2020/100	22-04-2020	1.050,00	853,66			14-05-2020	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Roimira, Lda	C2020/101	23-04-2020	66,50	54,07			23-04-2020	66,50	0,00	0,00	0,00	0,00	66,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
CREDITO AGRICOLA SEGUROS	C2020/103	28-04-2020	411,23	334,33			18-06-2020	411,23	0,00	0,00	0,00	0,00	411,23	0,00	0,00	0,00	0,00	
Brisa	C2020/11	02-01-2020	154,50	125,61			31-01-2020	154,50	0,00	0,00	0,00	0,00	154,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
FAMÁCIA POPULAR	C2020/110	05-05-2020	180,00	146,34			05-05-2020	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VEDROL - Vedantes & Rolamentos, Lda	C2020/111	05-05-2020	134,69	109,50			18-05-2020	134,69	0,00	0,00	0,00	0,00	134,69	0,00	0,00	0,00	0,00	
ILIDIO FRAGOSO & FILHOS, LDª	C2020/112	07-05-2020	32,35	26,30			07-05-2020	32,35	0,00	0,00	0,00	0,00	32,35	0,00	0,00	0,00	0,00	
INFRAHEALTH,LDA	C2020/113	08-05-2020	7,15	5,81			08-05-2020	7,15	0,00	0,00	0,00	0,00	7,15	0,00	0,00	0,00	0,00	
FAMÁCIA POPULAR	C2020/114	08-05-2020	115,50	93,90			08-05-2020	115,50	0,00	0,00	0,00	0,00	115,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
Modesto & Paulino Lda	C2020/115	12-05-2020	28,79	23,41			14-05-2020	28,79	0,00	0,00	0,00	0,00	28,79	0,00	0,00	0,00	0,00	
Modesto & Paulino Lda	C2020/116	12-05-2020	253,83	206,37			14-05-2020	253,83	0,00	0,00	0,00	0,00	253,83	0,00	0,00	0,00	0,00	
fidelidade	C2020/117	13-05-2020	73,30	73,30			23-06-2020	73,30	0,00	0,00	0,00	0,00	73,30	0,00	0,00	0,00	0,00	
StarSul - Comércio de automóveis, S.A	C2020/118	14-05-2020	999,78	812,83			19-05-2020	999,78	0,00	0,00	0,00	0,00	999,78	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mourinha Pneus Comércio Pneus Lda	C2020/119	18-05-2020	305,00	247,97			19-05-2020	305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL	C2020/12	02-01-2020	116,25	94,51			02-01-2020	116,25	0,00	0,00	0,00	0,00	116,25	0,00	0,00	0,00	0,00	
ViaLivre	C2020/120	20-05-2020	8,52	6,93			20-05-2020	8,52	0,00	0,00	0,00	0,00	8,52	0,00	0,00	0,00	0,00	
SOHORTA - BARLAVENTO,LDA	C2020/121	20-05-2020	141,00	114,63			20-05-2020	141,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MAXMAT	C2020/122	20-05-2020	47,78	38,85			20-05-2020	47,78	0,00	0,00	0,00	0,00	47,78	0,00	0,00	0,00	0,00	
MAXMAT	C2020/123	20-05-2020	59,90	48,70			20-05-2020	59,90	0,00	0,00	0,00	0,00	59,90	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ribeiro&Carapinha Lda	C2020/124	20-05-2020	55,55	45,16			20-05-2020	55,55	0,00	0,00	0,00	0,00	55,55	0,00	0,00	0,00	0,00	
StarSul - Comércio de automóveis, S.A	C2020/125	21-05-2020	184,40	149,92			22-05-2020	184,40	0,00	0,00	0,00	0,00	184,40	0,00	0,00	0,00	0,00	
Freguesia de Santa Clara a Velha	C2020/126	22-05-2020	28,20	22,93			22-05-2020	28,20	0,00	0,00	0,00	0,00	28,20	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERRAGRIL	C2020/129	27-05-2020	64,73	52,63			03-06-2020	64,73	0,00	0,00	0,00	0,00	64,73	0,00	0,00	0,00	0,00	
CREDITO AGRICOLA SEGUROS	C2020/13	02-01-2020	320,92	260,91			02-01-2020	320,92	0,00	0,00	0,00	0,00	320,92	0,00	0,00	0,00	0,00	
Roimira, Lda	C2020/130	27-05-2020	54,00	43,90			27-05-2020	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Leroy Merlin	C2020/131	29-05-2020	659,00	535,77			09-06-2020	659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ribeiro&Carapinha Lda	C2020/132	29-05-2020	62,08	50,47			29-05-2020	62,08	0,00	0,00	0,00	0,00	62,08	0,00	0,00	0,00	0,00	
Freguesia de Santa Clara a Velha	C2020/133	03-06-2020	30,00	24,39			03-06-2020	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Freguesia de Santa Clara a Velha	C2020/134	03-06-2020	5,40	4,39			03-06-2020	5,40	0,00	0,00	0,00	0,00	5,40	0,00	0,00	0,00	0,00	
Renato Costa Vilheta	C2020/135	03-06-2020	86,01	69,93			04-06-2020	86,01	0,00	0,00	0,00	0,00	86,01	0,00	0,00	0,00	0,00	
ILIDIO FRAGOSO & FILHOS, LDª	C2020/136	04-06-2020	20,26	16,47			04-06-2020	20,26	0,00	0,00	0,00	0,00	20,26	0,00	0,00	0,00	0,00	



Freguesia de Saboia

Situação dos contratos

2020
Mês: 12

Entidade	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados					Observações
	Objecto	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Número de registo	Data		Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimentos de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimentos de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	
fidelidade	C2020/137	08-06-2020	265,37	265,37			02-07-2020	265,37	0,00	0,00	0,00	0,00	265,37	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exachem	C2020/138	12-06-2020	169,23	159,65			25-06-2020	169,23	0,00	0,00	0,00	0,00	169,23	0,00	0,00	0,00	0,00	
MARQUES DAS MADEIRAS,LDª	C2020/14	02-01-2020	82,56	67,12			27-01-2020	82,56	0,00	0,00	0,00	0,00	82,56	0,00	0,00	0,00	0,00	
consumidor final	C2020/140	17-06-2020	66,00	66,00			17-06-2020	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Leroy Merlin	C2020/141	17-06-2020	149,88	121,85			17-06-2020	149,88	0,00	0,00	0,00	0,00	149,88	0,00	0,00	0,00	0,00	
FARMÁCIA POPULAR	C2020/142	17-06-2020	97,50	91,98			17-06-2020	97,50	0,00	0,00	0,00	0,00	97,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
ODEMIRAUTO	C2020/143	19-06-2020	316,01	256,92			29-06-2020	316,01	0,00	0,00	0,00	0,00	316,01	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agriloja	C2020/15	02-01-2020	66,38	53,97			02-01-2020	66,38	0,00	0,00	0,00	0,00	66,38	0,00	0,00	0,00	0,00	
SOHORTA - BARLAVENTO, LDA	C2020/152	24-06-2020	113,40	92,20			24-06-2020	113,40	0,00	0,00	0,00	0,00	113,40	0,00	0,00	0,00	0,00	
SOHORTA - BARLAVENTO, LDA	C2020/153	24-06-2020	113,40	92,20			24-06-2020	113,40	0,00	0,00	0,00	0,00	113,40	0,00	0,00	0,00	0,00	
SOHORTA - BARLAVENTO, LDA	C2020/154	24-06-2020	32,30	26,26			24-06-2020	32,30	0,00	0,00	0,00	0,00	32,30	0,00	0,00	0,00	0,00	
SOHORTA - BARLAVENTO, LDA	C2020/155	24-06-2020	32,30	26,26			24-06-2020	32,30	0,00	0,00	0,00	0,00	32,30	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEKRA - Inspeções Portugal, S.A	C2020/156	24-06-2020	31,50	25,61			24-06-2020	31,50	0,00	0,00	0,00	0,00	31,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
Auto Júlio S.A	C2020/157	24-06-2020	4.873,50	3.962,20			09-07-2020	4.873,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.873,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cima-Inspeções	C2020/158	24-06-2020	31,50	25,61			24-06-2020	31,50	0,00	0,00	0,00	0,00	31,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEKRA - Inspeções Portugal, S.A	C2020/159	24-06-2020	31,50	25,61			24-06-2020	31,50	0,00	0,00	0,00	0,00	31,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agriloja	C2020/16	02-01-2020	49,99	40,64			02-01-2020	49,99	0,00	0,00	0,00	0,00	49,99	0,00	0,00	0,00	0,00	
ILIDIO FRAGOSO & FILHOS, LDª	C2020/160	24-06-2020	15,35	14,48			25-06-2020	15,35	0,00	0,00	0,00	0,00	15,35	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERRAGRIL	C2020/161	25-06-2020	759,09	617,15			02-07-2020	759,09	0,00	0,00	0,00	0,00	759,09	0,00	0,00	0,00	0,00	
fidelidade	C2020/162	25-06-2020	59,95	59,95			24-07-2020	59,95	0,00	0,00	0,00	0,00	59,95	0,00	0,00	0,00	0,00	
fidelidade	C2020/163	25-06-2020	222,43	222,43			04-08-2020	222,43	0,00	0,00	0,00	0,00	222,43	0,00	0,00	0,00	0,00	
fidelidade	C2020/164	25-06-2020	287,64	287,64			24-07-2020	287,64	0,00	0,00	0,00	0,00	287,64	0,00	0,00	0,00	0,00	
Silvério & Silvério Lda	C2020/165	25-06-2020	54,54	44,34			25-06-2020	54,54	0,00	0,00	0,00	0,00	54,54	0,00	0,00	0,00	0,00	
Modesto & Paulino Lda	C2020/166	26-06-2020	396,50	322,36			29-06-2020	396,50	0,00	0,00	0,00	0,00	396,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
Modesto & Paulino Lda	C2020/167	26-06-2020	10,75	8,74			29-06-2020	10,75	0,00	0,00	0,00	0,00	10,75	0,00	0,00	0,00	0,00	
CHAVE VERTICAL Unip. Lda	C2020/169	01-07-2020	3.444,00	2.800,00			08-07-2020	3.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irmãos Luzias-máquinas e alfaia agrícolas, Lda	C2020/170	01-07-2020	132,59	107,80			02-07-2020	132,59	0,00	0,00	0,00	0,00	132,59	0,00	0,00	0,00	0,00	
Freguesia de Santa Clara a Velha	C2020/171	02-07-2020	29,21	23,75			02-07-2020	29,21	0,00	0,00	0,00	0,00	29,21	0,00	0,00	0,00	0,00	
Freguesia de Santa Clara a Velha	C2020/172	02-07-2020	29,09	23,65			02-07-2020	29,09	0,00	0,00	0,00	0,00	29,09	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amâncio Francisco Mendes da Piedade	C2020/173	03-07-2020	63,10	51,30			08-07-2020	63,10	0,00	0,00	0,00	0,00	63,10	0,00	0,00	0,00	0,00	
Márcio Bruno Correia da Silva	C2020/174	03-07-2020	4.836,36	4.836,36			08-07-2020	4.836,36	0,00	0,00	0,00	0,00	4.836,36	0,00	0,00	0,00	0,00	



Freguesia de Saboia

Situação dos contratos

2020
Mês: 12

Entidade	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados					Observações
	Objecto	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Número de registo	Data		Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimentos de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimentos de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	
Café - Restaurante Flor do Campo	C2020/175	17-07-2020	412,50	335,37			17-07-2020	412,50	0,00	0,00	0,00	0,00	412,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
José Cândido Chicharo & Filho, Lda	C2020/176	21-07-2020	612,43	497,91			21-07-2020	612,43	0,00	0,00	0,00	0,00	612,43	0,00	0,00	0,00	0,00	
fidelidade	C2020/178	28-07-2020	369,57	369,57			24-08-2020	369,57	0,00	0,00	0,00	0,00	369,57	0,00	0,00	0,00	0,00	
Modesto & Paulino Lda	C2020/181	29-07-2020	2,35	1,91			30-07-2020	2,35	0,00	0,00	0,00	0,00	2,35	0,00	0,00	0,00	0,00	
Modesto & Paulino Lda	C2020/182	29-07-2020	337,08	274,05			30-07-2020	337,08	0,00	0,00	0,00	0,00	337,08	0,00	0,00	0,00	0,00	
Modesto & Paulino Lda	C2020/183	29-07-2020	132,85	108,01			30-07-2020	132,85	0,00	0,00	0,00	0,00	132,85	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exachem	C2020/184	31-07-2020	423,15	344,02			18-08-2020	423,15	0,00	0,00	0,00	0,00	423,15	0,00	0,00	0,00	0,00	
MSCAR - Comércio de Automóveis, S.A.	C2020/185	03-08-2020	404,18	328,60			03-08-2020	404,18	0,00	0,00	0,00	0,00	404,18	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cima-Inspeções	C2020/186	04-08-2020	109,97	89,41			04-08-2020	109,97	0,00	0,00	0,00	0,00	109,97	0,00	0,00	0,00	0,00	
ODEMIRAUTO	C2020/187	06-08-2020	145,99	118,69			11-08-2020	145,99	0,00	0,00	0,00	0,00	145,99	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exachem	C2020/188	07-08-2020	412,17	388,84			18-08-2020	412,17	0,00	0,00	0,00	0,00	412,17	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amâncio Francisco Mendes da Piedade	C2020/189	14-08-2020	147,60	120,00			14-08-2020	147,60	0,00	0,00	0,00	0,00	147,60	0,00	0,00	0,00	0,00	
ILIDIO FRAGOSO & FILHOS, LDª	C2020/19	02-01-2020	1.406,08	1.143,15			30-01-2020	1.406,08	0,00	0,00	0,00	0,00	1.406,08	0,00	0,00	0,00	0,00	
CREDITO AGRICOLA SEGUROS	C2020/192	18-08-2020	84,88	84,88			18-08-2020	84,88	0,00	0,00	0,00	0,00	84,88	0,00	0,00	0,00	0,00	
Freguesia de Santa Clara a Velha	C2020/194	21-08-2020	32,74	26,62			21-08-2020	32,74	0,00	0,00	0,00	0,00	32,74	0,00	0,00	0,00	0,00	
SILARME	C2020/195	26-08-2020	472,32	384,00			17-09-2020	472,32	0,00	0,00	0,00	0,00	472,32	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rolmira, Lda	C2020/196	31-08-2020	18,01	14,64			31-08-2020	18,01	0,00	0,00	0,00	0,00	18,01	0,00	0,00	0,00	0,00	
Loja dos computadores.pt	C2020/197	01-09-2020	49,90	40,57			01-09-2020	49,90	0,00	0,00	0,00	0,00	49,90	0,00	0,00	0,00	0,00	
FARMÁCIA POPULAR	C2020/198	03-09-2020	137,50	129,72			03-09-2020	137,50	0,00	0,00	0,00	0,00	137,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
Município de Odemira	C2020/2	02-01-2020	337,48	318,38			20-01-2020	315,17	0,00	0,00	0,00	0,00	315,17	0,00	0,00	0,00	0,00	
Carlos Alberto Pacheco Dias	C2020/20	08-01-2020	98,40	80,00			21-01-2020	98,40	0,00	0,00	0,00	0,00	98,40	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEKRA - Inspeções Portugal, S.A	C2020/200	04-09-2020	31,50	25,61			04-09-2020	31,50	0,00	0,00	0,00	0,00	31,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rolmira, Lda	C2020/201	04-09-2020	54,02	43,92			04-09-2020	54,02	0,00	0,00	0,00	0,00	54,02	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERRAGRIL	C2020/202	09-09-2020	210,45	171,10			15-09-2020	210,45	0,00	0,00	0,00	0,00	210,45	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exachem	C2020/204	15-09-2020	169,23	159,65			25-09-2020	169,23	0,00	0,00	0,00	0,00	169,23	0,00	0,00	0,00	0,00	
Grenke	C2020/205	17-09-2020	212,18	172,50			01-10-2020	212,18	0,00	0,00	0,00	0,00	212,18	0,00	0,00	0,00	0,00	
OS PISCOS Grupo Amador Teatro de Odemira	C2020/206	17-09-2020	350,00	284,55			22-09-2020	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Carlos Manuel Soares da Silva	C2020/207	17-09-2020	210,00	210,00			18-09-2020	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bruno Miguel Sequeira Passas Fernandes Mira	C2020/208	17-09-2020	210,00	210,00			18-09-2020	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Joana Filipa Caetano Luz	C2020/209	17-09-2020	180,00	180,00			18-09-2020	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
fidelidade	C2020/211	18-09-2020	133,18	133,18			18-09-2020	133,18	0,00	0,00	0,00	0,00	133,18	0,00	0,00	0,00	0,00	
worten	C2020/214	25-09-2020	64,99	52,84			28-09-2020	64,99	0,00	0,00	0,00	0,00	64,99	0,00	0,00	0,00	0,00	



Freguesia de Saboia

Situação dos contratos

2020
Mês: 12

Entidade	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados					Observações
	Objecto	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Número de registo	Data		Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimentos de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimentos de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	
AMO - Associação Multicultural de Odemira	C2020/215	28-09-2020	450,00	450,00			07-10-2020	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
fidelidade	C2020/217	29-09-2020	762,42	762,42			01-10-2020	762,42	0,00	0,00	0,00	0,00	762,42	0,00	0,00	0,00	0,00	
Freguesia de Santa Clara a Velha	C2020/218	30-09-2020	35,40	28,78			30-09-2020	35,40	0,00	0,00	0,00	0,00	35,40	0,00	0,00	0,00	0,00	
ODEMIRAUTO	C2020/227	01-10-2020	741,80	603,09			08-10-2020	741,80	0,00	0,00	0,00	0,00	741,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
Misterius	C2020/229	08-10-2020	2.014,10	1.637,48			09-10-2020	2.014,10	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014,10	0,00	0,00	0,00	0,00	
Modesto & Paulino Lda	C2020/23	15-01-2020	30,66	24,93			07-02-2020	30,66	0,00	0,00	0,00	0,00	30,66	0,00	0,00	0,00	0,00	
Modesto & Paulino Lda	C2020/230	09-10-2020	415,74	338,00			14-10-2020	415,74	0,00	0,00	0,00	0,00	415,74	0,00	0,00	0,00	0,00	
Modesto & Paulino Lda	C2020/231	09-10-2020	380,00	308,94			14-10-2020	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Modesto & Paulino Lda	C2020/232	09-10-2020	85,80	69,76			14-10-2020	85,80	0,00	0,00	0,00	0,00	85,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
Auto Júlio S.A	C2020/234	09-10-2020	4.905,00	3.987,80			16-11-2020	4.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Misterius	C2020/235	09-10-2020	30,18	24,54			09-10-2020	30,18	0,00	0,00	0,00	0,00	30,18	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fregprime - Consultoria para freguesias	C2020/236	13-10-2020	1.230,00	1.000,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ODEMIRAUTO	C2020/238	15-10-2020	339,76	276,23			23-10-2020	339,76	0,00	0,00	0,00	0,00	339,76	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agrupamento de Sabóia	C2020/239	15-10-2020	109,05	88,66			15-10-2020	109,05	0,00	0,00	0,00	0,00	109,05	0,00	0,00	0,00	0,00	
Modesto & Paulino Lda	C2020/24	15-01-2020	145,00	117,89			07-02-2020	145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agrupamento de Sabóia	C2020/240	15-10-2020	37,65	30,61			15-10-2020	37,65	0,00	0,00	0,00	0,00	37,65	0,00	0,00	0,00	0,00	
Loja dos computadores.pt	C2020/241	19-10-2020	18,90	15,37			29-12-2020	18,90	0,00	0,00	0,00	0,00	18,90	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pacheco e Pacheco, Lda	C2020/242	19-10-2020	2.091,00	1.700,00			21-12-2020	2.091,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.091,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ANTÓNIO MANUEL COELHO	C2020/243	19-10-2020	24.910,00	23.500,00			29-12-2020	8.303,34	0,00	0,00	0,00	0,00	8.303,34	0,00	0,00	0,00	0,00	
Auto Taxis José Braga,Lda	C2020/244	21-10-2020	19,00	15,45			21-10-2020	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CP - Comboios de Portugal, EPE	C2020/245	21-10-2020	17,75	14,43			21-10-2020	17,75	0,00	0,00	0,00	0,00	17,75	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agrupamento de Sabóia	C2020/248	22-10-2020	275,00	223,58			22-10-2020	147,15	0,00	0,00	0,00	0,00	147,15	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rolmira, Lda	C2020/249	22-10-2020	45,02	36,60			22-10-2020	45,02	0,00	0,00	0,00	0,00	45,02	0,00	0,00	0,00	0,00	
Expressofogo	C2020/25	16-01-2020	83,75	68,09			16-01-2020	83,75	0,00	0,00	0,00	0,00	83,75	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aqualab - Laboratório Clínico e Saúde Público, SA	C2020/251	23-10-2020	360,00	292,68			26-10-2020	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Magrimal - Máquinas Agrícolas de Mansores, Lda.	C2020/252	26-10-2020	124,59	101,29			28-10-2020	124,59	0,00	0,00	0,00	0,00	124,59	0,00	0,00	0,00	0,00	
Modesto & Paulino Lda	C2020/255	29-10-2020	89,80	73,01			29-10-2020	89,80	0,00	0,00	0,00	0,00	89,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
CP - Comboios de Portugal, EPE	C2020/256	29-10-2020	20,60	16,75			29-10-2020	20,60	0,00	0,00	0,00	0,00	20,60	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERRAGRIL	C2020/257	29-10-2020	5,10	4,15			29-10-2020	5,10	0,00	0,00	0,00	0,00	5,10	0,00	0,00	0,00	0,00	
AcimiuQ - Produtos Químicos	C2020/258	29-10-2020	246,00	232,08			03-11-2020	246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Auto Taxis - Ana Oliveira & João Oliveira, Lda	C2020/259	30-10-2020	20,00	16,26			30-10-2020	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
bp cercaí	C2020/26	16-01-2020	50,00	40,65			16-01-2020	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Freguesia de Saboia

Situação dos contratos

2020
Mês: 12

Entidade	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados					Observações
	Objecto	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Número de registo	Data		Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimentos de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimentos de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	
fidelidade	C2020/260	03-11-2020	434,41	434,41			20-11-2020	434,41	0,00	0,00	0,00	0,00	434,41	0,00	0,00	0,00	0,00	
CAIXA DE CRÉDITO AGRICOLA MUTUO	C2020/261	03-11-2020	511,90	511,90			04-11-2020	511,90	0,00	0,00	0,00	0,00	511,90	0,00	0,00	0,00	0,00	
António Delfino	C2020/262	03-11-2020	1.091,33	887,26			04-11-2020	1.091,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.091,33	0,00	0,00	0,00	0,00	
RRbit Informática, Lda	C2020/263	05-11-2020	38,40	31,22			10-11-2020	38,40	0,00	0,00	0,00	0,00	38,40	0,00	0,00	0,00	0,00	
Loja dos computadores.pt	C2020/264	05-11-2020	75,90	61,71			03-12-2020	75,90	0,00	0,00	0,00	0,00	75,90	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imprensa Nacional Casa da Moeda	C2020/266	06-11-2020	26,41	21,47			09-11-2020	26,41	0,00	0,00	0,00	0,00	26,41	0,00	0,00	0,00	0,00	
CAIXA DE CRÉDITO AGRICOLA MUTUO	C2020/267	06-11-2020	135,00	109,76			06-11-2020	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Belchior, Lda - Comércio de Frutas	C2020/268	06-11-2020	206,70	195,00			10-11-2020	206,70	0,00	0,00	0,00	0,00	206,70	0,00	0,00	0,00	0,00	
MAGJACOL	C2020/269	09-11-2020	40,05	37,78			19-11-2020	40,05	0,00	0,00	0,00	0,00	40,05	0,00	0,00	0,00	0,00	
CAIXA DE CRÉDITO AGRICOLA MUTUO	C2020/270	10-11-2020	375,52	375,52			14-12-2020	375,52	0,00	0,00	0,00	0,00	375,52	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cima-Inspeções	C2020/271	16-11-2020	109,97	89,41			16-11-2020	109,97	0,00	0,00	0,00	0,00	109,97	0,00	0,00	0,00	0,00	
Leroy Merlin	C2020/272	16-11-2020	178,99	145,52			16-11-2020	178,99	0,00	0,00	0,00	0,00	178,99	0,00	0,00	0,00	0,00	
Leroy Merlin	C2020/273	16-11-2020	322,93	262,54			16-11-2020	322,93	0,00	0,00	0,00	0,00	322,93	0,00	0,00	0,00	0,00	
MAXMAT	C2020/274	16-11-2020	120,89	98,28			16-11-2020	120,89	0,00	0,00	0,00	0,00	120,89	0,00	0,00	0,00	0,00	
Modesto & Paulino Lda	C2020/275	18-11-2020	828,04	673,20			19-11-2020	828,04	0,00	0,00	0,00	0,00	828,04	0,00	0,00	0,00	0,00	
Modesto & Paulino Lda	C2020/276	18-11-2020	287,82	234,00			19-11-2020	287,82	0,00	0,00	0,00	0,00	287,82	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cima-Inspeções	C2020/277	20-11-2020	31,50	25,61			20-11-2020	31,50	0,00	0,00	0,00	0,00	31,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
Carlos Alberto Pacheco Dias	C2020/278	20-11-2020	223,86	182,00			23-11-2020	223,86	0,00	0,00	0,00	0,00	223,86	0,00	0,00	0,00	0,00	
Auto Júlio S.A	C2020/28	16-01-2020	4.950,60	4.024,88			27-01-2020	4.950,60	0,00	0,00	0,00	0,00	4.950,60	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exachem	C2020/281	23-11-2020	423,15	344,02			14-12-2020	423,15	0,00	0,00	0,00	0,00	423,15	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irmãos Luzias-máquinas e alfaia agrícolas, Lda	C2020/282	24-11-2020	2.161,16	1.757,04			03-12-2020	2.161,16	0,00	0,00	0,00	0,00	2.161,16	0,00	0,00	0,00	0,00	
Modesto & Paulino Lda	C2020/284	26-11-2020	221,55	180,12			03-12-2020	221,55	0,00	0,00	0,00	0,00	221,55	0,00	0,00	0,00	0,00	
MANUEL JOSÉ ANTUNES PEREIRA DIAS CASINHAS	C2020/285	03-12-2020	1.336,88	1.086,89			14-12-2020	1.336,88	0,00	0,00	0,00	0,00	1.336,88	0,00	0,00	0,00	0,00	
Leroy Merlin	C2020/286	03-12-2020	34,99	28,45			03-12-2020	34,99	0,00	0,00	0,00	0,00	34,99	0,00	0,00	0,00	0,00	
Quadrante Rústico Unipessoal Lda	C2020/289	09-12-2020	270,60	220,00			15-12-2020	270,60	0,00	0,00	0,00	0,00	270,60	0,00	0,00	0,00	0,00	
Clamix - Comércio de vestuário, Lda	C2020/29	16-01-2020	576,50	468,70			22-01-2020	576,50	0,00	0,00	0,00	0,00	576,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
Quadrante Rústico Unipessoal Lda	C2020/290	09-12-2020	61,50	50,00			15-12-2020	61,50	0,00	0,00	0,00	0,00	61,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIAP-Centro de Inspeção Auto. de Portugal, SA	C2020/291	11-12-2020	31,50	25,61			11-12-2020	31,50	0,00	0,00	0,00	0,00	31,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
Jparreira Auto Eletrica Lda	C2020/292	11-12-2020	163,84	133,20			15-12-2020	163,84	0,00	0,00	0,00	0,00	163,84	0,00	0,00	0,00	0,00	
CAIXA DE CRÉDITO AGRICOLA MUTUO	C2020/294	14-12-2020	320,92	320,92			31-12-2020	320,92	0,00	0,00	0,00	0,00	320,92	0,00	0,00	0,00	0,00	
Modesto & Paulino Lda	C2020/295	14-12-2020	330,00	268,29			15-12-2020	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Grenke	C2020/296	14-12-2020	212,18	172,50				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Freguesia de Saboia

Situação dos contratos

2020
Mês: 12

Entidade	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados					Observações
	Objecto	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Número de registo	Data		Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimentos de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimentos de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	
António Delfino	C2020/297	14-12-2020	521,00	423,58			16-12-2020	521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Loja dos computadores.pt	C2020/298	14-12-2020	80,00	65,04			29-12-2020	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
António Delfino	C2020/299	15-12-2020	300,00	243,90			16-12-2020	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDP Comercial	C2020/3	02-01-2020	4.019,70	3.268,05			02-01-2020	3.799,38	0,00	0,00	0,00	0,00	3.799,38	0,00	0,00	0,00	0,00	
Paulo Alexandre Cabrita da Silva	C2020/300	15-12-2020	221,40	180,00			16-12-2020	221,40	0,00	0,00	0,00	0,00	221,40	0,00	0,00	0,00	0,00	
ODEMIRAUTO	C2020/301	15-12-2020	118,12	96,03			21-12-2020	118,12	0,00	0,00	0,00	0,00	118,12	0,00	0,00	0,00	0,00	
ODEMIRAUTO	C2020/302	15-12-2020	119,35	97,03			21-12-2020	119,35	0,00	0,00	0,00	0,00	119,35	0,00	0,00	0,00	0,00	
Liza Seehaus	C2020/304	16-12-2020	45,00	45,00			16-12-2020	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ILIDIO FRAGOSO & FILHOS, LDª	C2020/305	16-12-2020	59,04	48,00			18-12-2020	59,04	0,00	0,00	0,00	0,00	59,04	0,00	0,00	0,00	0,00	
GALPGESTE, SA	C2020/306	16-12-2020	55,00	44,72			16-12-2020	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Novidades - XIAOXIN Unipessoal, Lda	C2020/307	17-12-2020	17,40	14,15			17-12-2020	17,40	0,00	0,00	0,00	0,00	17,40	0,00	0,00	0,00	0,00	
CF Som - Música e Produções Lda	C2020/308	18-12-2020	3.597,75	2.925,00			31-12-2020	3.597,75	0,00	0,00	0,00	0,00	3.597,75	0,00	0,00	0,00	0,00	
Renato Costa Vilheta	C2020/309	18-12-2020	4.650,00	3.780,49			31-12-2020	4.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Auto Júlio S.A	C2020/310	18-12-2020	4.816,00	3.915,45			23-12-2020	4.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MUTUO	C2020/311	21-12-2020	230,00	230,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
José Domingos Leonardo, Lda.	C2020/314	23-12-2020	115,50	93,90			29-12-2020	115,50	0,00	0,00	0,00	0,00	115,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mini Mercado Soares	C2020/315	23-12-2020	200,00	162,60			29-12-2020	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
STAPLES	C2020/317	23-12-2020	11,99	9,75			23-12-2020	11,99	0,00	0,00	0,00	0,00	11,99	0,00	0,00	0,00	0,00	
STAPLES	C2020/318	23-12-2020	99,90	81,22			23-12-2020	99,90	0,00	0,00	0,00	0,00	99,90	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEKRA - Inspeções Portugal, S.A	C2020/319	23-12-2020	31,50	25,61			29-12-2020	31,50	0,00	0,00	0,00	0,00	31,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIAP-Centro de Inspeção Auto. de Portugal, SA	C2020/320	23-12-2020	31,50	25,61			29-12-2020	31,50	0,00	0,00	0,00	0,00	31,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
Anibal da Silva Mendes	C2020/328	23-12-2020	68,74	55,89			30-12-2020	68,74	0,00	0,00	0,00	0,00	68,74	0,00	0,00	0,00	0,00	
Anibal da Silva Mendes	C2020/329	23-12-2020	21,15	17,20			30-12-2020	21,15	0,00	0,00	0,00	0,00	21,15	0,00	0,00	0,00	0,00	
Anibal da Silva Mendes	C2020/330	23-12-2020	28,90	23,50			30-12-2020	28,90	0,00	0,00	0,00	0,00	28,90	0,00	0,00	0,00	0,00	
Maria Alice da Encarnação	C2020/332	29-12-2020	17,35	14,11			30-12-2020	17,35	0,00	0,00	0,00	0,00	17,35	0,00	0,00	0,00	0,00	
Maria Alice da Encarnação	C2020/333	29-12-2020	200,00	162,60			30-12-2020	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Modesto & Paulino Lda	C2020/334	29-12-2020	279,41	227,16			30-12-2020	279,41	0,00	0,00	0,00	0,00	279,41	0,00	0,00	0,00	0,00	
Carlos Alberto Pacheco Dias	C2020/335	29-12-2020	588,24	478,24			30-12-2020	588,24	0,00	0,00	0,00	0,00	588,24	0,00	0,00	0,00	0,00	
JOSEFA DE JESUS JOSE	C2020/336	29-12-2020	150,00	121,95			30-12-2020	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irmãos Luzias-máquinas e alfaías agrícolas, Lda	C2020/337	30-12-2020	1.954,80	1.589,27			30-12-2020	1.954,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.954,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
Modesto & Paulino Lda	C2020/338	30-12-2020	1.587,57	1.290,71			30-12-2020	1.587,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1.587,57	0,00	0,00	0,00	0,00	
Carpintaria Aluminios Gilberto Marques	C2020/340	31-12-2020	490,00	398,37			31-12-2020	490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Freguesia de Saboia

Situação dos contratos

2020
Mês: 12

Entidade	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados					Observações
	Objecto	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Número de registo	Data		Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimentos de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimentos de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	
Carpintaria Aluminios Gilberto Marques	C2020/341	31-12-2020	220,00	178,86			31-12-2020	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Autoridade Nacional Segurança Rodoviária	C2020/342	31-12-2020	54,00	54,00			31-12-2020	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MUTUO	C2020/38	21-01-2020	336,60	273,66			05-03-2020	336,60	0,00	0,00	0,00	0,00	336,60	0,00	0,00	0,00	0,00	
F.A Nautijardim, Lda	C2020/39	24-01-2020	30,00	24,39			27-01-2020	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PT Empresas	C2020/4	02-01-2020	2.455,94	1.996,70			08-01-2020	2.310,71	0,00	0,00	0,00	0,00	2.310,71	0,00	0,00	0,00	0,00	
SOARES & GUERREIRO,LDª	C2020/40	27-01-2020	27,40	22,28			31-01-2020	27,40	0,00	0,00	0,00	0,00	27,40	0,00	0,00	0,00	0,00	
ViaLivre	C2020/42	27-01-2020	0,64	0,52			27-01-2020	0,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,64	0,00	0,00	0,00	0,00	
CRÉDITO AGRÍCOLA SEGUROS	C2020/44	29-01-2020	199,24	161,98			29-01-2020	199,24	0,00	0,00	0,00	0,00	199,24	0,00	0,00	0,00	0,00	
CRÉDITO AGRÍCOLA SEGUROS	C2020/46	30-01-2020	230,00	186,99			30-01-2020	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JOSÉ ROSA FERREIRA DE JESUS	C2020/47	30-01-2020	3.090,90	3.090,90			03-02-2020	3.090,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3.090,90	0,00	0,00	0,00	0,00	
Iusoporte	C2020/48	31-01-2020	2,85	2,32			14-08-2020	2,85	0,00	0,00	0,00	0,00	2,85	0,00	0,00	0,00	0,00	
Carlos Alberto Pacheco Dias	C2020/49	31-01-2020	56,58	46,00			07-02-2020	56,58	0,00	0,00	0,00	0,00	56,58	0,00	0,00	0,00	0,00	
FRESOFT	C2020/5	02-01-2020	1.440,56	1.171,19			30-01-2020	1.440,56	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,56	0,00	0,00	0,00	0,00	
Maxifardas	C2020/50	31-01-2020	176,49	143,49			07-02-2020	176,49	0,00	0,00	0,00	0,00	176,49	0,00	0,00	0,00	0,00	
ViaLivre	C2020/51	03-02-2020	0,64	0,52			03-02-2020	0,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,64	0,00	0,00	0,00	0,00	
Calçado Guimarães	C2020/52	03-02-2020	119,95	97,52			12-02-2020	119,95	0,00	0,00	0,00	0,00	119,95	0,00	0,00	0,00	0,00	
VINILTEJO	C2020/55	05-02-2020	12,30	10,00			05-02-2020	12,30	0,00	0,00	0,00	0,00	12,30	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restaurante "O Gatinho"	C2020/57	06-02-2020	15,44	13,66			06-02-2020	15,44	0,00	0,00	0,00	0,00	15,44	0,00	0,00	0,00	0,00	
StarSul - Comércio de automóveis, S.A	C2020/58	07-02-2020	5.099,03	4.145,55			02-03-2020	5.099,03	0,00	0,00	0,00	0,00	5.099,03	0,00	0,00	0,00	0,00	
Auto-Serápio	C2020/59	07-02-2020	381,30	310,00			12-03-2020	381,30	0,00	0,00	0,00	0,00	381,30	0,00	0,00	0,00	0,00	
Prosegur	C2020/6	02-01-2020	508,76	413,63			07-02-2020	508,76	0,00	0,00	0,00	0,00	508,76	0,00	0,00	0,00	0,00	
Eduardo Alexandre Martins Rodrigues	C2020/60	11-02-2020	9.012,58	9.012,58			14-02-2020	9.012,58	0,00	0,00	0,00	0,00	9.012,58	0,00	0,00	0,00	0,00	
CRÉDITO AGRÍCOLA SEGUROS	C2020/61	12-02-2020	264,19	264,19			27-03-2020	264,19	0,00	0,00	0,00	0,00	264,19	0,00	0,00	0,00	0,00	
ODEMIRAUTO	C2020/62	12-02-2020	1.603,75	1.303,86			18-02-2020	1.603,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1.603,75	0,00	0,00	0,00	0,00	
Freguesia de Santa Clara a Velha	C2020/63	13-02-2020	30,00	24,39			14-02-2020	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LocalGest,Lda	C2020/64	14-02-2020	3.382,50	2.750,00			05-03-2020	3.382,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.382,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
Modesto & Paulino Lda	C2020/65	14-02-2020	1.557,80	1.266,50			28-02-2020	1.557,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
SARTIS	C2020/66	19-02-2020	379,09	308,20			05-06-2020	379,09	0,00	0,00	0,00	0,00	379,09	0,00	0,00	0,00	0,00	
Modesto & Paulino Lda	C2020/67	19-02-2020	134,00	108,94			28-02-2020	134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Modesto & Paulino Lda	C2020/68	19-02-2020	56,22	45,71			28-02-2020	56,22	0,00	0,00	0,00	0,00	56,22	0,00	0,00	0,00	0,00	
Carpimira - Indústria de Carpintarias LDA	C2020/69	19-02-2020	164,08	133,40			02-03-2020	164,08	0,00	0,00	0,00	0,00	164,08	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fregal, Unipessoal Lda	C2020/7	02-01-2020	1.107,00	900,00			18-12-2020	1.107,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.107,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Freguesia de Saboia

Situação dos contratos

2020
Mês: 12

Entidade	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados					Observações
	Objecto	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Número de registo	Data		Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimentos de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimentos de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	
MARQUÊS DAS MADEIRAS,LDª	C2020/71	21-02-2020	5,73	4,66			02-03-2020	5,73	0,00	0,00	0,00	0,00	5,73	0,00	0,00	0,00	0,00	
F.A Nautijardim, Lda	C2020/72	21-02-2020	64,70	52,60			02-03-2020	64,70	0,00	0,00	0,00	0,00	64,70	0,00	0,00	0,00	0,00	
StarSul - Comércio de automóveis, S.A	C2020/74	24-02-2020	2.434,29	1.979,10			19-05-2020	2.434,29	0,00	0,00	0,00	0,00	2.434,29	0,00	0,00	0,00	0,00	
Modesto & Paulino Lda	C2020/75	24-02-2020	576,00	468,29			02-03-2020	576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ViaLivre	C2020/76	02-03-2020	0,64	0,52			02-03-2020	0,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,64	0,00	0,00	0,00	0,00	
António Delfino	C2020/77	02-03-2020	210,00	170,73			05-03-2020	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Florista zi Flor	C2020/78	05-03-2020	100,00	81,30			06-03-2020	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JV - Comércio de Equipamentos e Serviços Lda	C2020/8	02-01-2020	328,04	266,70			17-01-2020	328,04	0,00	0,00	0,00	0,00	328,04	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIÁCRIA	C2020/80	11-03-2020	616,16	500,94			11-05-2020	616,16	0,00	0,00	0,00	0,00	616,16	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERRAGRIL	C2020/81	12-03-2020	142,43	115,80			19-03-2020	142,43	0,00	0,00	0,00	0,00	142,43	0,00	0,00	0,00	0,00	
Freguesia de Santa Clara a Velha	C2020/83	17-03-2020	22,74	18,49			17-03-2020	22,74	0,00	0,00	0,00	0,00	22,74	0,00	0,00	0,00	0,00	
Freguesia de Santa Clara a Velha	C2020/84	17-03-2020	4,80	3,90			17-03-2020	4,80	0,00	0,00	0,00	0,00	4,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
Auto Júlio S.A	C2020/85	17-03-2020	4.552,00	3.700,81			16-04-2020	4.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
David José da Silva Guerreiro	C2020/87	30-03-2020	40,00	32,52			03-04-2020	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Freguesia de Santa Clara a Velha	C2020/88	30-03-2020	13,59	11,05			30-03-2020	13,59	0,00	0,00	0,00	0,00	13,59	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exachem	C2020/89	02-04-2020	727,55	591,50			16-04-2020	727,55	0,00	0,00	0,00	0,00	727,55	0,00	0,00	0,00	0,00	
Grenke	C2020/9	02-01-2020	636,54	517,51			02-01-2020	636,54	0,00	0,00	0,00	0,00	636,54	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exachem	C2020/90	02-04-2020	423,15	344,02			16-04-2020	423,15	0,00	0,00	0,00	0,00	423,15	0,00	0,00	0,00	0,00	
Farmácia S.Clara	C2020/91	06-04-2020	90,00	84,91			08-04-2020	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Freguesia de Santa Clara a Velha	C2020/92	15-04-2020	27,18	22,10			15-04-2020	27,18	0,00	0,00	0,00	0,00	27,18	0,00	0,00	0,00	0,00	
António Delfino	C2020/93	15-04-2020	30,75	25,00			21-04-2020	30,75	0,00	0,00	0,00	0,00	30,75	0,00	0,00	0,00	0,00	
António Delfino	C2020/94	15-04-2020	230,00	186,99			21-04-2020	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
fidelidade	C2020/96	16-04-2020	420,00	341,46			15-05-2020	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exachem	C2020/97	22-04-2020	749,87	707,42			05-05-2020	749,87	0,00	0,00	0,00	0,00	749,87	0,00	0,00	0,00	0,00	
VEDROL - Vedantes & Rolamentos, Lda	C2020/98	22-04-2020	34,32	27,90			22-04-2020	34,32	0,00	0,00	0,00	0,00	34,32	0,00	0,00	0,00	0,00	
Loja dos computadores.pt	C2020/99	22-04-2020	105,00	85,37			23-04-2020	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Freguesia de Saboia

Adjudicações por tipo de procedimento

2020
De
01/01/2020 a
31/12/2020

Tipo de contrato	Adjudicações por tipo de procedimento														Total	
	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Ajuste direto		Consulta prévia		Parceria para a inovação			
	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Valor
Empreitada de Obras Públicas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	23.500,00	0	0,00	0	0,00	1	23.500,00
Aquisição de Serviços	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	9.012,58	0	0,00	0	0,00	1	9.012,58
Locação ou Aquisição de Bens Móveis	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Consessão de Obras Públicas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Consessão de Serviços Públicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Empreitada de Obras Públicas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Outros	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00



Freguesia de Sabóia

Transferências e subsídios concedidos

2020

Tipo de Despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
Tipo de despesa: Transferências correntes									
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 de setembro - Despesa	Funcionamento regular da instituição	Associação Humanitária D. Ana Pacheco	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 de setembro - Despesa	Funcionamento regular da instituição	Associação para o Desenvolvimento de Amoreiras-Gare	250,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 de setembro - Despesa	Funcionamento regular da instituição	O BEIRA SERRA - G-D. NAVE REDONDENSE	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 de setembro - Despesa	Funcionamento regular da instituição	Sabóia Atlético Clube	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	
040801 - Empresário em nome individual	Lei 75/2013 de 12 de setembro - Despesa	Acordo IEFP	consumidor final	810,85	810,85	810,85	0,00	0,00	
040801 - Empresário em nome individual	Lei 75/2013 de 12 de setembro - Despesa	famílias e desenvolvimento local	André Filipe Duarte Guerreiro	48,64	48,64	48,64	0,00	0,00	
040801 - Empresário em nome individual	Lei 75/2013 de 12 de setembro - Despesa	famílias e desenvolvimento local	GONÇALO FILIPE MARTINS DIAS	47,37	47,37	47,37	0,00	0,00	
040801 - Empresário em nome individual	Lei 75/2013 de 12 de setembro - Despesa	famílias e desenvolvimento local	Luana Isabel Encarnação Silvestre	1.000,00	332,95	332,95	0,00	0,00	
040801 - Empresário em nome individual	Lei 75/2013 de 12 de setembro - Despesa	famílias e desenvolvimento local	Patrícia Alexandra Guerreiro Rocha	190,18	190,18	190,18	0,00	0,00	
040801 - Empresário em nome individual	Lei 75/2013 de 12 de setembro - Despesa	famílias e desenvolvimento local	Soraia Filipa Guerreiro Martins	500,00	212,74	212,74	0,00	0,00	
040801 - Empresário em nome individual	Lei 75/2013 de 12 de setembro - Despesa	famílias e desenvolvimento local	Tânia Cristina Guerreiro Neves	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040801 - Empresário em nome individual	Lei 75/2013 de 12 de setembro - Despesa	famílias e desenvolvimento local	Vera Lúcia Miguel Gonçalves	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Lei 75/2013 de 12 de setembro - Despesa	Acordo IEFP	consumidor final	1.616,94	1.616,94	1.616,94	0,00	0,00	
Tipo de despesa: Transferências correntes				14.963,98	14.009,67	14.009,67	0,00	0,00	
Tipo de despesa: Transferências de capital									
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 de setembro - Despesa	Funcionamento regular da instituição	Fábrica da Igreja de Sabóia P.N.S Assunção	250,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
Tipo de despesa: Transferências de capital				250,00	250,00	250,00	0,00	0,00	



Freguesia de Saboia

Transferências e subsídios recebidos

2020

Tipo de Receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Receita Prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
Tipo de receita: Transferências correntes								
060301 - Estado	Lei 73/2013 de 03 de setembro - Receita	Transferencia DGAL	DIREÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	22.873,25	22.873,25	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 73/2013 de 03 de setembro - Receita	Transferencia DGAL	DIREÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	510,00	510,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 73/2013 de 03 de setembro - Receita	Transferencia DGAL	DIREÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	25.159,00	25.159,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 73/2013 de 03 de setembro - Receita	Transferencia DGAL	DIREÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	3.116,00	3.116,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 73/2013 de 03 de setembro - Receita	Transferencia DGAL	DIREÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	24.016,00	24.016,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 73/2013 de 03 de setembro - Receita	Transferencia DGAL	DIREÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	1.813,00	1.813,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 73/2013 de 03 de setembro - Receita	Transferencia DGAL	DIREÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	24.019,00	24.019,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 73/2013 de 03 de setembro - Receita	Transferencia DGAL	DIREÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	1.816,00	1.816,00	0,00	0,00	
060305 - Estado - Participação portuguesa em projectos co-financiados	Lei 73/2013 de 03 de setembro - Receita	I.G.F. Segurança Social	Instituto da Segurança Social IP	631,89	631,89	0,00	0,00	
060501 - Continente	Lei 73/2013 de 03 de setembro - Receita	Protocolo C.M. Odemira	Município de Odemira	5.901,45	5.901,45	0,00	0,00	
060501 - Continente	Lei 73/2013 de 03 de setembro - Receita	Protocolo C.M. Odemira	Município de Odemira	5.901,45	5.901,45	0,00	0,00	
060501 - Continente	Lei 73/2013 de 03 de setembro - Receita	Protocolo C.M. Odemira	Município de Odemira	5.901,45	5.901,45	0,00	0,00	
060501 - Continente	Lei 73/2013 de 03 de setembro - Receita	Protocolo C.M. Odemira	Município de Odemira	5.901,45	5.901,45	0,00	0,00	
060501 - Continente	Lei 73/2013 de 03 de setembro - Receita	Protocolo C.M. Odemira	Município de Odemira	5.901,45	5.901,45	0,00	0,00	
060501 - Continente	Lei 73/2013 de 03 de setembro - Receita	Protocolo C.M. Odemira	Município de Odemira	5.901,45	5.901,45	0,00	0,00	
060501 - Continente	Lei 73/2013 de 03 de setembro - Receita	Protocolo C.M. Odemira	Município de Odemira	5.901,45	5.901,45	0,00	0,00	
060501 - Continente	Lei 73/2013 de 03 de setembro - Receita	Protocolo C.M. Odemira	Município de Odemira	5.901,45	5.901,45	0,00	0,00	
060501 - Continente	Lei 73/2013 de 03 de setembro - Receita	Protocolo C.M. Odemira	Município de Odemira	5.901,45	5.901,45	0,00	0,00	
060501 - Continente	Lei 73/2013 de 03 de setembro - Receita	Protocolo C.M. Odemira	Município de Odemira	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Lei 73/2013 de 03 de setembro - Receita	Protocolo C.M. Odemira	Município de Odemira	5.901,45	5.901,45	0,00	0,00	
060501 - Continente	Lei 73/2013 de 03 de setembro - Receita	Protocolo C.M. Odemira	Município de Odemira	5.901,80	5.901,80	0,00	0,00	
Tipo de receita: Transferências correntes				178.771,89	178.771,89	0,00	0,00	
Tipo de receita: Transferências de capital								
100501 - Continente	Lei 73/2013 de 03 de setembro - Receita	Protocolo C.M. Odemira	Município de Odemira	2.865,20	2.865,20	0,00	0,00	



Freguesia de Saboia

Transferências e subsídios recebidos

2020

Tipo de Receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Receita Prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
100501 - Continente	Lei 73/2013 de 03 de setembro - Receita	Protocolo C.M. Odemira	Município de Odemira	2.865,20	2.865,20	0,00	0,00	
100501 - Continente	Lei 73/2013 de 03 de setembro - Receita	Protocolo C.M. Odemira	Município de Odemira	2.865,20	2.865,20	0,00	0,00	
100501 - Continente	Lei 73/2013 de 03 de setembro - Receita	Protocolo C.M. Odemira	Município de Odemira	2.865,20	2.865,20	0,00	0,00	
100501 - Continente	Lei 73/2013 de 03 de setembro - Receita	Protocolo C.M. Odemira	Município de Odemira	2.865,20	2.865,20	0,00	0,00	
100501 - Continente	Lei 73/2013 de 03 de setembro - Receita	Protocolo C.M. Odemira	Município de Odemira	2.865,20	2.865,20	0,00	0,00	
100501 - Continente	Lei 73/2013 de 03 de setembro - Receita	Protocolo C.M. Odemira	Município de Odemira	2.865,20	2.865,20	0,00	0,00	
100501 - Continente	Lei 73/2013 de 03 de setembro - Receita	Protocolo C.M. Odemira	Município de Odemira	2.865,20	2.865,20	0,00	0,00	
100501 - Continente	Lei 73/2013 de 03 de setembro - Receita	Protocolo C.M. Odemira	Município de Odemira	2.865,20	2.865,20	0,00	0,00	
100501 - Continente	Lei 73/2013 de 03 de setembro - Receita	Protocolo C.M. Odemira	Município de Odemira	2.865,20	2.865,20	0,00	0,00	
100501 - Continente	Lei 73/2013 de 03 de setembro - Receita	Protocolo C.M. Odemira	Município de Odemira	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	
100501 - Continente	Lei 73/2013 de 03 de setembro - Receita	Protocolo C.M. Odemira	Município de Odemira	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	
100501 - Continente	Lei 73/2013 de 03 de setembro - Receita	Protocolo C.M. Odemira	Município de Odemira	2.865,20	2.865,20	0,00	0,00	
100501 - Continente	Lei 73/2013 de 03 de setembro - Receita	Protocolo C.M. Odemira	Município de Odemira	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	
100501 - Continente	Lei 73/2013 de 03 de setembro - Receita	Protocolo C.M. Odemira	Município de Odemira	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
100501 - Continente	Lei 73/2013 de 03 de setembro - Receita	Protocolo C.M. Odemira	Município de Odemira	2.864,79	2.864,79	0,00	0,00	
Tipo de receita: Transferências de capital				172.381,99	172.381,99	0,00	0,00	

Data Inicial: / /

Data Final: 31/12/2020

[illegible]



FREGUESIA DE SABÓIA

RESUMO DIÁRIO TESOUREARIA (SC-9)

Número: _____ Ano: 2020

Data: 31/12/2020

	Entrada do dia anterior	Entrada do dia	Soma	Saída do dia	Saldo para o dia seguinte
Cofre	982,97	0,00	982,97	900,00	82,97
FUNDO DE MANEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	-672,16	808,59	136,43	136,43	0,00
CAIXA DE CRÉDITO AGRICOLA - 84	221.558,73	54.166,59	275.725,32	10.034,85	265.690,47
CAIXA DE CRÉDITO AGRICOLA - 68	36.526,63	0,00	36.526,63	0,00	36.526,63
TOTAL DE BANCOS	257.413,20	54.975,18	312.388,38	10.171,28	302.217,10
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	258.396,17	54.975,18	313.371,35	11.071,28	302.300,07
DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOVIMENTO TOTAL DE TESOUREARIA	258.396,17	54.075,18	312.471,35	10.171,28	302.300,07
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	258.396,17	54.075,18	312.471,35	10.171,28	302.300,07
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo para o dia seguinte em numerário

Visto: ____/____/____

em dinheiro	em cheques

O Presidente
Ass.:

O Tesoureiro
Ass.:

Conferi
Ass.:

Outros Documentos

Exercício de 2020



MODELO 2 - Relação nominal de responsáveis pela execução financeira e/ou orçamental no período de relato

JUNTA DE FREGUESIA DE SABOIA			
Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020			
Nome	Órgão / Cargo	Período de responsabilidade	Morada
Fernando Manuel da Conceição Guerreiro	Presidente	01-01-2020 a 31-12-2020	Rua Gago Coutinho, 2, 7665-820 Saboia
Manuel José da Silva Correia	Secretário	01-01-2020 a 31-12-2020	Rua Francisco Daniel, 41 Pedra Mourinha, 8500-797 Portimão
Manuel Inês Maria	Tesoureiro	01-01-2020 a 31-12-2020	Avenida António Manuel Ribeiro, 12, 7665-824 Saboia



MODELO 4 - Responsáveis pelas demonstrações orçamentais - SNCAP

JUNTA DE FREGUESIA DE SABOIA		
Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020		
Responsabilidade pelas demonstrações orçamentais (cfr. parágrafo 44 da NCP 26)	Nome	Cargo / Órgão
Elaboração	Nuno Rocha	Contabilista Certificado
Apresentação	Fernando Guerreiro	Presidente do Executivo
Aprovação	Freguesia	Executivo



Modelo 12.1 - Síntese das Reconciliações Bancárias

JUNTA DE FREGUESIA DE SABOIA

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

Depósito	Banco	Número da conta	Saldo certificado pela instituição	Operações em trânsito		Saldo contabilístico
				A adicionar	A subtrair	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7) =(4) + (5) - (6)
Equivalentes de caixa						
DO	Crédito Agrícola-84	004563314011256068403	283 308,59	6,24	17 624,36	265 690,47
DO	Crédito Agrícola-68	004563314015960456853	36 526,63			36 526,63
Total de equivalentes de caixa						302 217,10
Caixa						82,97
Total de Caixa e equivalentes de caixa						302 300,07
Outros depósitos						
Total de outros depósitos						



MODELO 11 - Reconciliações bancárias

JUNTA DE FREGUESIA DE SABÓIA

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Designação da entidade	Freguesia de Sabóia			
Período de relato	2020			
Banco:	Crédito Agrícola Conta 84			
Rec. Banc. referente a	31/12/2020			
1. Saldo do extrato bancário a)			283 308,59 €	
2. Cheques em trânsito				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
Total			0,00 €	
3. Depósitos em trânsito				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
Total			0,00 €	
4. Outras operações a adicionar				
Nº	Data	Natureza da operação	Valor	
			Parcial	Total
	31/12/2019	Brisa		6,24
Total			6,24 €	
5. Outras operações a subtrair				
Nº	Data	Natureza da operação	Valor	
			Parcial	Total
6322	10/12/2020	Brisa		15,60
6327	16/12/2020	Aquisição de pneus		521,00
6328	16/12/2020	Aquisição de pneus		300,00
6333	18/12/2020	SIADAP		830,25
6332	29/12/2020	SIADAP		276,75
6334	30/12/2020	Ferramentas e utensílios		68,74
6335	30/12/2020	Materail para fertilização		21,15
	30/12/2020	Gás e óleo		28,90
	30/12/2020	Artigos para cabaz de natal		150,00
	30/12/2020	Artigos para cabaz de natal		200,00
	30/12/2020	Artigos de limpeza		17,35
	30/12/2020	Reparação de viaturas		588,24
	30/12/2020	Aquisição de detritos		1 587,57
	30/12/2020	Artigos diversos		279,41
	30/12/2020	Revisão do trator		1 954,80
	31/12/2020	Apoio ao clube desportivo		1 500,00
	31/12/2020	Consultoria		307,50
	31/12/2020	Aquisição de palco e acessórios		3 597,75
	31/12/2020	Aquisição de máquina de limpeza de calçada		4 650,00
	31/12/2020	Aquisição de janelas		490,00
	31/12/2020	Construção de bloco para abrigo de passageiros		220,00
	31/12/2020	Descontos		19,35
Total			17 624,36 €	
6. Total (valor reconciliado) (6=1-2+3+4-5)			265 690,47 €	
7. Saldo contabilístico				

Este mapa destina-se a apresentar a listagem dos cheques em trânsito, bem como de outros movimentos justificativos das divergências eventualmente existentes entre os saldos bancários e os saldos contabilísticos, por instituição bancária. **A verificar-se diferença entre o ponto n.º 6 - "Total (valor reconciliado)" e o ponto n.º 7 - "Saldo contabilístico" deverá a mesma ser justificada pormenorizadamente.**

Este anexo poderá ser substituído por outro documento, nomeadamente por modelos informatizados, desde que forneçam o essencial da informação solicitada.

a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

Preparado por

Data

Aprovado por

Data

___/___/___

___/___/___

**MODELO 11 - Reconciliações bancárias****JUNTA DE FREGUESIA DE SABÓIA**

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

RECONCILIAÇÕES BANCÁRIASDesignação da entidade **Freguesia de Sabóia**Período de relato **2020**

Banco: Crédito Agrícola Conta 68

Rec. Banc. referente a **31/12/2020****1. Saldo do extrato bancário a) 36 526,63 €****2. Cheques em trânsito**

Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
Total			0,00 €	

3. Depósitos em trânsito

Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
Total			0,00 €	

4. Outras operações a adicionar

Nº	Data	Natureza da operação	Valor	
			Parcial	Total
Total			0,00 €	

5. Outras operações a subtrair

Nº	Data	Natureza da operação	Valor	
			Parcial	Total
Total			0,00 €	

6. Total (valor reconciliado) (6=1-2+3+4-5) 36 526,63 €**7. Saldo contabilístico**

Este mapa destina-se a apresentar a listagem dos cheques em trânsito, bem como de outros movimentos justificativos das divergências eventualmente existentes entre os saldos bancários e os saldos contabilísticos, por instituição bancária.

A verificar-se diferença entre o ponto nº. 6 - "Total (valor reconciliado)" e o ponto nº. 7 - "Saldo contabilístico" deverá a mesma ser justificada pormenorizadamente.

Este anexo poderá ser substituído por outro documento, nomeadamente por modelos informatizados, desde que forneçam o essencial da informação solicitada.

a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

Preparado por

Data

Aprovado por

Data

___/___/___

___/___/___



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'F. Soares', 'Alcides', and others.

Norma de Controlo Interno

Preâmbulo

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de fevereiro, representa uma nova etapa do sistema contabilístico autárquico em que a ênfase é posta a integração das contabilidades orçamental, patrimonial e de custos, de forma a constituírem um instrumento de apoio aos gestores autárquicos que, associado às atuais e presentes preocupações com o controlo da legalidade e do endividamento da autarquia, assim como em questões relacionadas com a produtividade e eficiência.

Conforme definido no ponto 2.9.1 do POCAL, o Regulamento de Controlo Interno a adotar à freguesia de Sabóia, deverá englobar o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, que contribuam para assegurar a realização de objetivos previamente definidos e a responsabilização dos intervenientes no processo de organização e gestão da Freguesia, o desenvolvimento das atividades da forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda de ativos, a prevenção e detenção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Na sua essência, a importância do controlo interno fica sintetizado no sistema que garante que os processos ocorrem dentro do pré-estabelecido e a sua importância é vital para o desenrolar de todas as operações da Freguesia de Sabóia.

A presente Norma do Sistema de Controlo Interno procurou adaptar-se às características da entidade, analisando em primeiro lugar os circuitos dos diversos documentos oficiais e consequentes processos, e posteriormente, as regras de financiamento que os serviços devem seguir para a arrecadação de receita e realização de despesa, discriminando por grandes áreas contabilística se patrimoniais. Por último, foram descritos os procedimentos para controlo de seguros, recursos humanos e apoios e subsídios.

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1º

Objeto

1. A presente Norma visa estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos de controlo interno que permitam assegurar o desenvolvimento das atividades atinentes à evolução patrimonial de forma ordenada e eficiente, incluído a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de ilegalidades, de fraudes e erros, a exatidão e integridade dos registos contabilísticos e a preparação - atempada de informação financeira fidedigna.
2. Em conformidade com o POCAL, os métodos e procedimentos visam os seguintes objetivos:
 - a) A salvaguarda da legalidade e regularidade no que respeita à elaboração e execução dos Documentos Previsionais, à elaboração das demonstrações financeiras e ao sistema contabilístico;
 - b) O cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares;
 - c) A salvaguarda do património;
 - d) A aprovação e controlo de documentos;
 - e) A exatidão e integridade dos registos contabilísticos, bem como a garantia da fiabilidade da informação produzida;
 - f) O incremento de eficiência das operações;
 - g) A adequada utilização de fundos e o cumprimento dos limites legais relativos a assunção de encargos;
 - h) O controlo das aplicações e do ambiente informático;
 - i) A transparência e a concorrência no ambiente dos mercados públicos;
 - j) O registo oportuno das operações pela quantia correta, nos documentos e livros apropriados no período contabilístico a que respeitam, de acordo com as decisões de gestão e no respeito das normas legais.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Alvaro Silva' and other illegible marks.

Artigo 2º

Âmbito de aplicação

1. A Norma do Sistema de Controlo Interno é aplicável a todos os serviços da freguesia e é gerida e coordenada pelo órgão executivo, que a aprova e a mantém em funcionamento assegurando o seu acompanhamento permanente e avaliação permanente.
2. Compete aos trabalhadores zelar pela implementação e cumprimento das normas constantes na presente Norma e dos preceitos legais em vigor.

Artigo 3º

Normas gerais

- 1- É da responsabilidade geral que todos os documentos que integram os processos administrativos internos, todos os despachos e informações que sobre ele foram mencionados, bem como os documentos relativos à informação financeira, devem sempre identificar os eleitos e trabalhadores e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível.
- 2- Toda a informação financeira a preparar pelo responsável pela Contabilidade ou a esta destinada, deverá ter como referência fundamental as normas, princípios e critérios consagrados no POCAL, bem como os que decorrem de outros preceitos legais relativos à cobrança de receitas e realização de despesas públicas, nomeadamente a Lei das Finanças Locais (Lei n.º2/2007 de 15 de Janeiro), o Código dos Contratos Públicos – CCP (Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro) e a lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA (Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro).
- 3- Toda a informação acima referida deverá ter em conta a fiabilidade e comparabilidade, no contexto expresso no POCAL.

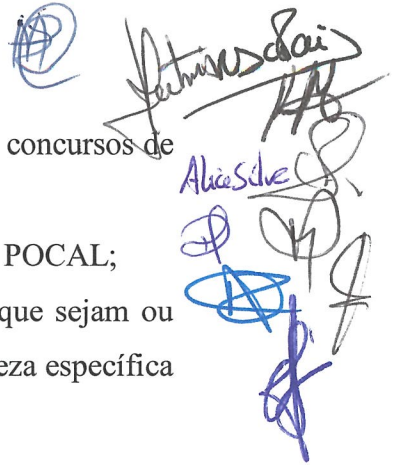
Capítulo II

Documentos, correspondência e dados

Artigo 4º

Tipos de documentos oficiais

- 1- São considerados documentos os suportes em que se consubstanciam os atos e formalidades integrantes dos procedimentos.
- 2- Os documentos são preferencialmente em formato eletrónico devendo ser digitalizados sempre que sejam produzidos ou recebidos noutra forma e tal seja possível.
- 3- Os registos podem ser de natureza diversa, designadamente gráfica, áudio, visual, ou audiovisual, e estar registados em suportes de papel, magnéticos, digitais, eletrónicos ou outros.
- 4- São documentos oficiais:
 - a) Os regulamentos e normas da freguesia;
 - b) As atas das reuniões da Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia;
 - c) Os despachos do Presidente da Junta, Secretário e Tesoureiro com as competências (sub)delegadas;
 - d) As ordens de serviço;
 - e) As comunicações internas do Presidente da Junta, Secretário e Tesoureiro com as competências (sub)delegadas.
 - f) As certidões emitidas para o exterior;
 - g) As escrituras e contratos lavrados respetivamente, pelo notário e pelo oficial público;
 - h) Os livros de abertura e encerramento do registo das escrituras e contratos;
 - i) Os editais e avisos;
 - j) Os protocolos celebrados entre a Junta de Freguesia e entidades terceiras, públicas ou privadas;
 - k) As procurações da responsabilidade do Presidente da Junta de Freguesia;
 - l) Os documentos Previsionais (Orçamento e Grandes Opções ao Plano);
 - m) O Mapa de Pessoal da Freguesia;
 - n) Os Documentos de Prestação de Contas da Freguesia;
 - o) Os programas de concurso e cadernos de encargos;
 - p) Os ofícios faxes/telecópias e correio eletrónico enviados para o exterior desde que subscritos ou enviados por membro do executivo;
 - q) Os alvarás;
 - r) As licenças;
 - s) As atas dos júris dos concursos de admissão de pessoal, fornecimento de bens, locação e aquisição e prestação de serviços;

- 
- t) As atas dos júris de abertura e de apreciação das propostas dos concursos de empreitadas de obras públicas;
 - u) Todos os documentos contabilísticos obrigatórios no âmbito do POCAL;
 - v) Outros documentos não previstos nas alíneas anteriores, mas que sejam ou venham a ser considerados oficiais, tendo em conta a sua natureza específica e enquadramento legal;

Artigo 5º

Organização dos documentos oficiais

A organização e arquivo dos documentos oficiais referidos no artigo anterior obedecerão às seguintes regras gerais:

- a) Os regulamentos e normas municipais e suas alterações, em suporte de papel, deverão ser arquivados no arquivo corrente, junto à Secretaria e, no formato digital, deverão ser registados e disponibilizados na pasta partilhada;
- b) Os restantes documentos identificados no ponto anterior deverão ser arquivados no arquivo corrente, junto à secretaria, numerados sequencialmente em cada ano civil;
- c) Os ofícios, faxes/telecópias e correio electrónico enviados para o exterior, mencionados na alínea p), são registados e numerados. Enquanto existirem documentos em suporte de papel, devem os mesmos ser numerados com o respetivo número, sendo uma cópia arquivada no arquivo corrente da secretaria

Artigo 6º

Emissão de correspondência

Nos arquivos dos serviços emissores de correspondência, deverá constar uma cópia do documento emitido, ou o original caso se trate de fax, ou confirmação no caso de correio electrónico sem prejuízo na alínea c) do artigo 5º.

Artigo 7º

Receção da correspondência

- 1- Toda a correspondência rececionada, deverá ser obrigatoriamente registada, apondo-se no caso de suportes de papel, um carimbo, do qual constará o número e a data de entrada.
- 2- A forma de receção será:

- Via postal;
- Via fax/telecópia;
- Em mão;
- Via correio eletrónico;
- Outra forma de comunicação que permita a transmissão de dados e/ou documentos.

Artigo 8º

Dados em suporte papel

Os dados em suporte de papel são datados e assinados ou rubricados por quem os elaborou, sendo a sua informação, se aplicável, registada em documento, devendo ser digitalizados, registados e inseridos na pasta partilhada.

CAPITULO III

Organização, tramitação, circulação e arquivo de processos

Artigo 9º

Organização de processos

1. Os processos administrativos e os dossiers técnicos da Junta de Freguesia em suporte papel ou outro não eletrónico, devem ser devidamente organizados por áreas funcionais, por temas e outros assuntos específicos, sendo, preferencialmente, constituídos por pastas e /ou dossiers adequados, em cujas capas se devem mencionar, pelo menos os seguintes elementos:
 - a) Junta de Freguesia de Sabóia, brasão ou logótipo;
 - b) Designação da área e/ou tema que contém;
 - c) Indicação do ano e mês a que respeita;
2. Tendo em conta a natureza dos processos, os assuntos e respetivos documentos que o constituem, poderão eventualmente ser criadas divisórias ou separadores dentro das respetivas capas ou dossiers. As folhas que os constituem devem ser

numeradas sequencialmente por ordem crescente, sendo que a primeira folha do processo corresponde, cronologicamente, ao assunto mais recente.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Alicia Silva" and "G.H."]

Artigo 10º

Tramitação e circulação de processos

Os documentos escritos que integrem os processos administrativos internos, todos os despachos e informações que neles constem, bem como os documentos do sistema contabilísticos, devem sempre indicar os eleitos, trabalhadores e agentes subscritores e a qualidade e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível.

Artigo 11º

Arquivo de Processos

Os serviços da freguesia devem arquivar e arrumar os processos em lugar adequado, até a conclusão dos mesmos.

Capítulo IV

DISPONIBILIDADES

SECÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 12º

Numerário em caixa

- 1- A importância em numerário existente em caixa não deve ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias da Junta de Freguesia de Sabóia, ou seja, não deve ultrapassar os 200 (duzentos) euros.
- 2- Sempre que no final do dia se apure um montante superior ao limite referido no número anterior, o mesmo deverá ser depositado em contas bancárias tituladas pela Freguesia no dia útil seguinte.
- 3- Compete aos funcionários da secretaria assegurar o depósito diário em instituições bancárias das quantias referidas no número anterior.

Artigo 13º

Valores em caixa

- 1- Em caixa na Secretaria/Tesouraria podem existir os seguintes meios de pagamento:
 - Moedas metálicas;
 - Notas de banco;
 - Cheques;
 - Vales Postais;
- 2- É expressamente proibida a existência em caixa na Secretaria/Tesouraria de:
 - Cheques pré-datados;
 - Cheques sacados por terceiros e devolvidos pelas instituições bancárias;
 - Vales à caixa;

Artigo 14º

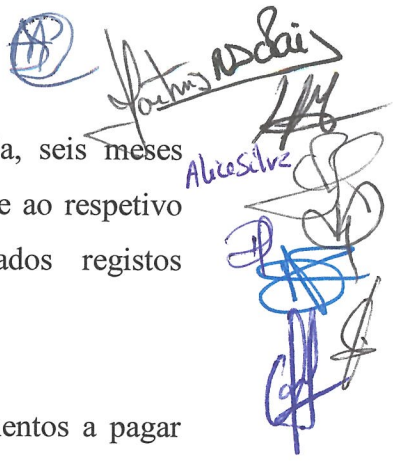
Abertura e movimento das contas bancárias

- 1- Compete à Junta de Freguesia, sob proposta do seu Presidente, decidir sobre a abertura de contas bancárias tituladas pela Freguesia de Sabóia.
- 2- As contas bancárias referidas no número anterior são movimentadas, simultaneamente, com duas assinaturas ou códigos eletrónicos, sendo uma do Presidente e a outro de um outro membro do executivo.

Artigo 15º

Emissão e guarda de cheques

- 1- Os cheques são emitidos por trabalhadores afetos à Secretaria.
- 2- Os cheques não preenchidos ficam à guarda dos funcionários da secretaria, guardados no cofre.
- 3- Os cheques por emitir não podem conter nenhuma assinatura indispensáveis à respetiva movimentação;
- 4- Os cheques emitidos que tenham sido anulados ficam à guarda do responsável pelo Sector da Contabilidade, inutilizando-se as assinaturas e arquivando-se sequencialmente por data de emissão e por banco.

- 
- 5- Findo o período de validade dos cheques em trânsito, ou seja, seis meses contados a partir do 8º dia da ata de emissão, deverá proceder-se ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária e aos adequados registos contabilísticos de regularização.
- 6- É proibida a emissão de cheques em branco e/ou portador.
- 7- Os cheques apenas devem ser assinados na presença dos documentos a pagar que os suportam, devendo ser conferidos, nomeadamente quanto ao seu valor e ao beneficiário.

Artigo 16º

Cartões de Débito

- 1- A adoção de cartões de débito como meio de pagamento deve ser aprovada pela Junta de Freguesia, devendo o referido cartão estar associado a uma conta titulada pela Freguesia.
- 2- As despesas pagas com cartões de débito devem respeitar as disposições legais e contabilísticas previstas no POCAL, pelo que se deve proceder à cabimentação e compromisso do montante total da despesa até à qual é autorizada a utilização dos referidos cartões.

Artigo 17º

Reconciliações bancárias

1. As reconciliações bancárias serão efetuadas no final de cada mês (no máximo até ao dia 08 do mês seguinte) por um trabalhador pertencente à Secretaria.
2. Caso se verifiquem diferenças nas reconciliações bancárias, estão são averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar, mediante despacho do superior hierárquico.
3. Após a reconciliação bancária, o trabalhador referido no n.º 1 analisa o período de validade dos cheques em trânsito, procedendo ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária nos casos que o justifiquem, efetuando-se os

necessários registos contabilísticos de regularização, encaminhando-os para o trabalhador com competência para proceder ao respetivo cancelamento.

4. Concluídas mensalmente, as reconciliações bancárias são visadas pelo responsável e pelo Tesoureiro, e arquivadas numa pasta para cada ano contabilístico.

Artigo 18º

Responsabilidade do Tesoureiro

- 1 – O Tesoureiro é responsável pelos fundos, montantes e documentos à sua guarda;
- 2- O estado de responsabilidade é verificado, na presença do Tesoureiro ou do seu substituto, através da contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelos dois trabalhadores afetos ao serviço da secretaria.

Artigo 19º

Dependência do Tesoureiro

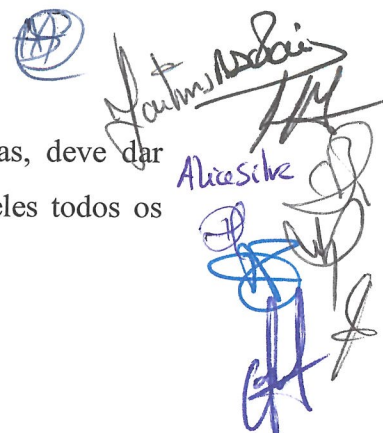
- 1- O Tesoureiro responde diretamente perante o Órgão Executivo pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas.
- 2- Para efeitos do previsto no número anterior, o Tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário de contas, transmitindo as ocorrências ao membro do executivo com competências para tal.
- 3- A responsabilidade por situações de alcance não é imputável ao tesoureiro se estranho aos fatos que as originam ou mantêm, excepto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedimento com culpa ou dolo.
- 4- As chaves e o código do cofre encontram-se na posse de trabalhador designar pelo Presidente.

Artigo 20º

Ações inspetivas

Sempre que, no âmbito das ações inspetivas, se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do Tesoureiro, o Presidente do Órgão Executivo, mediante requisição

do inspetor; do inquiridor ou do auditor no caso do Tribunal de Contas, deve dar instruções às instituições de crédito para que forneçam diretamente àqueles todos os elementos de que necessite e que o habilitem ao exercício das suas funções.



Secção II

Artigo 21º

Postos de cobrança

O posto de cobrança localiza-se na secretaria do edifício da sede da Junta;

Artigo 22º

Cobrança da receita

- 1- A cobrança da receita pela Junta deverá ser efetuada através da emissão de documento de receita com numeração sequencial que indique o serviço de cobrança, na aplicação informática –Faturação- POCAL, e deverá ser inserido no programa Contabilidade “Recebimentos automáticos”.
- 2- A Fatura ou fatura/recibo emitida pela aplicação Faturação deverá ser impressa em duplicado. O original deste documento é entregue devidamente assinado e carimbado aos utentes, pelo trabalhador que procede à cobrança. O Duplicado deverá ser arquivado junto com as guias de recebimento e guardado, sequencialmente, junto ao dossiers de contabilidade do ano respeitante.

Artigo 23º

Entrega

- 1- Quando a cobrança se efetue por trabalhadores estranhos à Secretaria e em local destinto desta e, seja impossível proceder à sua entrega diária na Secretaria, deverão os valores cobrados ser depositados diariamente num cofre fornecido para o efeito pela Contabilidade.
- 2- Os funcionários que efetuem a cobrança deverão registar os dados do utente. Posteriormente os serviços da secretaria farão chegar a fatura e referente recibo na morada indicada.

- 3- A secretaria procede à conferência dos montantes entregues com os duplicados das guias e coloca as datas de recebimento nas guias de receita na aplicação POCAL.

Artigo 24º

Responsabilidades

A responsabilidade por situações de alcance é imputável aos trabalhadores que procedem à cobrança da receita devendo, no entanto, o Tesoureiro, no desempenho das suas funções, proceder ao controlo e apuramento das importâncias entregues.

Secção III

Endividamento

Artigo 25º

Controlo de capacidade de endividamento

- 1- Para efeitos de controlo de tesouraria e do endividamento da freguesia são obtidos junto das instituições de crédito extratos de todas as contas que a autarquia é titular.
- 2- A Contabilidade deverá assegurar a elaboração de contas correntes com as instituições de crédito.
- 3- A contratação de qualquer empréstimo de curto, médio ou longo prazo deverá ser sempre obrigatoriamente precedida de consulta a, pelo menos, três (3) instituições de crédito.
- 4- A proposta de decisão, a ser submetida à apreciação do Órgão Executivo e Deliberativo, deverá ser acompanhada de um mapa demonstrativo da capacidade de endividamento da Junta, bem como de um estudo comparativo das várias propostas recebidas, justificando os créditos e a razão da opção.
- 5- A Contabilidade deverá manter atualizada uma conta corrente para cada empréstimo, em suporte de papel e digital, de forma a assegurar que todos os procedimentos legalmente exigíveis são cumpridos, designadamente, aplicação de fundos escrupulosamente de acordo com a finalidade declarada dos empréstimos, documentos justificativos das despesas enviadas à instituição bancária para reembolso, idem para documentos ainda por enviar, saldo da conta

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

- e outros elementos que evidenciem a conformidade legal dos procedimentos praticados.
- 6- Os encargos da dívida resultantes da contratação de empréstimos devem ser conferidos antes do seu pagamento, nomeadamente na componente dos juros, após o que é emitida a respetiva ordem de pagamento.
 - 7- Sempre que seja efetuado o pagamento de amortização de capital ou juros, deve proceder-se à reconciliação da conta do empréstimos com o montante inscrito no documento bancário.
 - 8- No sentido de acompanhamento e controlo da capacidade financeira da Junta de Freguesia de Sabóia, deve o responsável pela contabilidade elaborar um relatório mensal da contabilidade patrimonial onde seja dada ênfase à evolução das contas Dívidas a Terceiros.
 - 9- Sempre que surjam alterações ao montante de endividamento da autarquia, o responsável pela Contabilidade apresentará relatório que a analise a situação, tendo em atenção os limites fixados na Lei das Finanças Locais, ou noutra legislação aplicável.

CAPITULO V

CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneo, correspondendo a cada um uma parcela orçamental. Representam pequenas quantias de dinheiro atribuídas a trabalhadores para se fazer face ao pagamento de pequenas despesas urgentes, inadiáveis e imprevistas.
2. Os fundos de Maneio são individuais a cada titular é pessoalmente responsável pela sua utilização e reposição.
3. A constituição de Fundos de Maneio será objeto de deliberação da Junta, sob proposta do Presidente da Junta e deverá conter, de forma explícita, a justificação, sob o ponto de vista das necessidades funcionais e operativas, da tua atribuição (nome e categoria do titular), bem como o valor máximo disponível por mês e, as rubricas orçamentais autorizadas para suportar as respetivas despesas.

4. A contabilidade deverá elaborar uma proposta de cabimento para cada fundo de maneo com o valor anual (12 vezes o referido no número anterior).
5. Após o cabimento efetuado no número anterior, cada fundo de maneo em nome do Freguesia.
6. A contabilidade deverá criar para cada fundo de maneo uma conta de caixa.

Artigo 26º

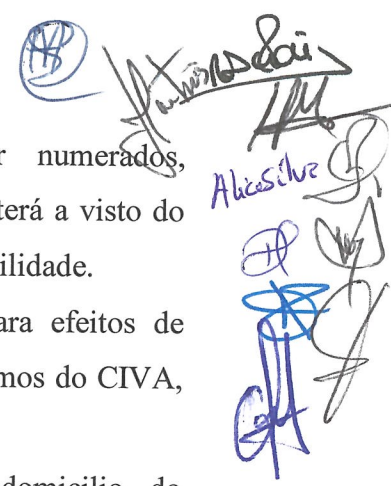
Utilização de fundos de maneo

1. Não devem ser utilizados para despesas superiores a 150 euros, a não ser em casos excepcionais, devidamente justificados pelo titular e autorizados pelo Presidente da Junta de Freguesia ou por quem tenha competência delegada para o efeito.
2. Não devem ser adquiridos por esta via quaisquer bens suscetíveis de inventariação.
3. Nos casos em que se torne manifestamente indispensável adquirir através de Fundo de Maneio um bem suscetíveis de inventariação tal não só terá que ser devidamente justificado, como expressamente autorizado pelo Presidente da Junta de Freguesia ou por quem tenha competência delegada para o efeito.
4. As despesas a serem efetuadas através de Fundos de Maneio devem enquadrar-se sempre nas rubricas orçamentais previamente autorizadas, nos termos do n.º 3 do artigo 29º.
5. Em caso de incumprimento do estabelecido nos números anteriores fica o titular do fundo de maneo responsável por suportar a despesa.

Artigo 27º

Reconstituição e reposição de fundos de maneo

1. Cada Fundo de Maneio é mensalmente reconstituído, mediante a entrega, na Contabilidade, de impresso próprio, fornecido por esta unidade orgânica, ao qual se anexam os documentos justificados das despesas.

- 
2. Os impressos de cada Fundo de Maneio deverão ser numerados, sequencialmente, por cada titular que, após os assinar, os submeterá a visto do Eleito com competências delegadas na respetiva área de responsabilidade.
3. Apenas serão considerados documentos de despesa válidos para efeitos de reconstituição dos Fundos de Maneio, os que contenham, nos termos do CIVA, os seguintes elementos:
- Nomes, firmas ou denominações sociais, sede ou domicílio do fornecedor de bens ou prestador de serviços e respetivos números de identificação fiscal;
 - Descrição da aquisição, valor respetivo e informação clara acerca do IVA e da respetiva taxa;
 - Referência de que se trata de “fatura simplificada”, “Fatura”, “Recibo”, “Fatura-Recibo” ou “venda a dinheiro”;
 - Denominação do destinatário ou adquirente: Freguesia de Sabóia e NIPC, com exceção dos recibos de portagens ou outros com características semelhantes;
 - Número de ordem de acordo com o mencionado no impresso;
 - Resumo da justificação da despesa, com assinatura identificada;
- 4- O compromisso existente para cada fundo de maneio, deve ser estornado no valor correspondente a 1/12 do valor integral, e imediatamente emitido o(s) compromisso(s) análogo(s) ao(s) valor(es) constante(s) nos documentos de despesa validados nos termos do número anterior .
- 5- O pagamento dos Fundo de Maneio é efetuado, em numerário, diretamente aos titulares na Contabilidade.
- 6- Os documentos justificativos da despesa devem ser entregues, para efeitos de reposição final, até ao dia 20 de Dezembro e o remanescente da verba atribuída será entregue, para efeitos de saldo final, impreterivelmente, até ao penúltimo dia útil do mês de Dezembro.
- 7- A contabilidade deverá estornar o montante da proposta de cabimento não utilizado.
- 8- A contabilidade deverá saldar as contas de caixa criadas para cada fundo de maneio.
- 9- A contabilidade elaborará trimestral relação dos gastos efetuados para cada titular.

- 10- No caso de se verificar que não existe movimentação de um determinado Fundo de Maneio por um período superior a 120 dias, o mesmo ser objeto de cancelamento.

Capítulo VI

RECEITA

Artigo 28º

Elegibilidade

- 1- A receita só pode ser liquidada e arrecada se for legal e tiver sido objeto de inscrição orçamental adequada, isto é, se estiver corretamente inscrita na apropriada rubrica orçamental.
- 2- Compete aos serviços emissores da receita a verificação “a priori” da legalidade da receita e da sua adequada inscrição orçamental.

Artigo 29º

Cobrança de receitas

- 1- Compete à Contabilidade proceder a cobrança das receitas da freguesia, mediante guias de receita a emitir pelos diversos serviços emissores de receita.
- 2- As guias de receita podem ser pagas por numerário, cheque, transferência bancária, vale postal ou outro meio global disponibilizado para o efeito.
- 3- Diariamente, um funcionário da secretaria confere o total dos valores recebidos com o somatório das guias de receitas cobradas. Deverá emitir da aplicação informática a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria, devidamente assinados e arquivados na pasta “Resumo Diário de Tesoureira”.
- 4- Os valores diariamente recebidos na Contabilidade deverão ter o tratamento estipulado no artigo nº 12.
- 5- No caso em que sejam recebidos valores pelo correio, a Secretaria faz a receção e procede ao lançamento no programa da Contabilidade.
- 6- A Contabilidade, após a receção dos valores em causa, emite a respetiva guia de receita e remete os documentos para a Contabilidade para efeitos de arrecadação de receita.

7- A Contabilidade, após efetuar a operação acima mencionada, procede da seguinte forma:

- o Remete o original da guia de receita para o contribuinte via correio;
- o Envia o duplicado para o Setor de Contabilidade para a conferência do crédito na conta corrente do cliente;
- o Envia o triplicado para o serviço/setor/secção originador da receita em causa, para efeitos de arquivo no respetivo processo.

8- A aceitação do cheque como meio de pagamento depende dos seguintes requisitos:

- o O montante nele inscrito não pode diferir do montante correspondente à guia de receita;
- o A data de emissão deve coincidir com a data da sua entrega ou de um dos dois dias anteriores;
- o Deve ser emitido à ordem da Freguesia de Sabóia;
- o Deve ser apostado no verso o nº da guia de receita que lhe corresponde.

10 – Caso se verifique a devolução de cheques de utentes pelas instituições bancárias por falta de provisão, o funcionário deve informar do fato ao seu superior e contatar de imediato o contribuinte.

11- Caso a situação não seja regularizada de imediato, o funcionário deverá elaborar informação de forma a ser extraída certidão de dívida.

12- Os serviços da freguesia devem tomar as medidas necessárias para que a Freguesia seja ressarcida pelo emissor do cheque de todas as despesas bancárias inerentes à devolução.

Artigo 30º

Cobrança Coerciva

A receita é cobrada coercivamente nos termos do disposto na Lei Geral Tributária e nas circunstâncias do disposto no Código do Processo e do Procedimento Tributário. Para o efeito, o serviço emissor coloca a data de conhecimento na guia de receita, elabora a certidão de dívida e emite ao devedor em correio registado.

Artigo 31º

Inutilização, anulação e estorno de guias de receita

- 1- As guias de receita e as faturas podem ser inutilizadas, anuladas ou estornadas, com devida fundamentação.
- 2- O estorno de receita, o qual permite a regularização de uma situação de receita cobrada com erro de classificação económica/patrimonial, é da responsabilidade da Junta de Freguesia, sob proposta devidamente fundamentada do seu Presidente. O documento de estorno de receita é emitido e conferido na Contabilidade.

CAPITULO VII

DESPESA

Secção I

PROCESSO DE COMPRAS E PROCESSO DA RECEÇÃO

Artigo 32º

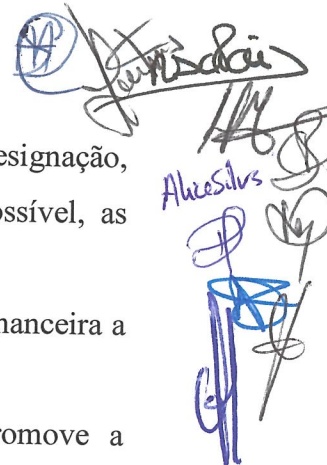
Forma das aquisições

As aquisições são, regra geral, asseguradas sob o ponto de vista processual pela Contabilidade, com base em requisição externa ou contrato, após a verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente, em matéria de cabimento e assunção de compromissos, de concursos e de contratos.

Artigo 33º

Pedido de bens armazenáveis

- 1- Sempre que identificada a necessidade de bens habitualmente existentes em stock por parte de um funcionário dos serviços operacionais, deverá este proceder à respetiva solicitação emitindo para o efeito uma requisição interna de stocks, a qual carece de confirmação do respetivo responsável.

- 
- 2- A requisição interna deverá conter, de forma clara e inequívoca a designação, quantidade e unidade de medida do bem e, quando aplicável e possível, as características químicas e/ou biológicas do bem.
- 3- Compete ao Setor responsável pela Contratação Pública da Divisão Financeira a criação e parametrização do código dos artigos.
- 4- Mediante a recção da Requisição, o responsável pelo pedido promove a satisfação do pedido entregando os bens requisitados.
- 5- No caso da inexistência de bens em armazém, ou quantidade suficiente dos mesmos para a satisfação do pedido do serviço requisitante, proceder-se-á de uma das seguintes formas, por meio informático:
- a) Artigos inseridos em processo/contrato de fornecimento continuamos: o responsável pelo armazém fará chegar ao Setor de Contratação Pública uma informação onde conste o código, designação e quantidade dos artigos necessários para a reposição de stock e satisfação das requisições pendentes;
 - b) Artigos que, apesar de armazenáveis, não fizeram parte da lista de artigos submetidos a processo para fornecimento contínuo: caberá ao serviço requisitante diligenciar no sentido da obtenção de despacho de concordância, em relação à necessidade de aquisição desses mesmos bens.

Artigo 34º

Pedido de serviços e/ou bens não armazenáveis

- 1 – Sempre que seja necessário proceder à aquisição de bens não armazenáveis ou à prestação de serviços que não podem ser satisfeitos pelos diversos serviços, deverá o serviço requisitante proceder à respectiva solicitação emitindo para o efeito uma requisição interna de aquisição, devidamente confirmada pelo respetivo responsável, por meio informático.
- 2 – A requisição Interna deverá possuir impreterivelmente despacho de concordância, em relação à necessidade e oportunidade de aquisição desses mesmos bens ou serviços por parte de quem possua competência para autorização da despesa ou, sendo competência da Junta de Freguesia, do seu Presidente.

3 – A requisição deverá conter ainda os seguintes elementos:

- Fundamentação da necessidade de realização da despesa;
- Indicação do local onde irá ser entregue o bem;
- Identificação e especificações técnicas dos bens ou serviços que se pretendem adquirir;
- Estimativa do custo dos bens ou serviços;
- Sugestão sobre o código do Plano constante nas Grandes Opções do Plano, onde se insere a aquisição;
- Identificação dos requisitos técnicos na seleção do fornecedor, se os houver;
- Em caso de necessidade de elaboração de um caderno de encargos, o mesmo, sempre que possível, deve acompanhar a respetiva informação;
- Sugestão dos critérios e subcritérios de adjudicação e ponderação dos mesmos.

4 – Após a receção da requisição, o responsável pela Contratação Pública verifica a sua conformidade nomeadamente no que diz respeito aos pontos mencionados no número anterior. Em caso de dúvidas ou falta de elementos será solicitado esclarecimento ao funcionário requisitante.

Artigo 35º

Processo de aquisição

1 – Cabe ao funcionário responsável pela Contratação Pública, identificar qual o procedimento adequado a adoptar de acordo com a legislação em vigor, e proceder ao seu cabimento.

2 – Se não for possível efectuar o cabimento, o funcionário responsável pela Contratação Pública informará o serviço requisitante desse facto, ficando o processo de aquisição a aguardar modificação aos Documentos Previsionais.

3 – Após a confirmação da cabimentação, deverá o Sector de Contratação Pública encaminhar o processo para autorização da despesa de acordo com os respectivos limites de competência, após a qual deverá organizar e acompanhar o procedimento concursal.

4 – Após a adjudicação, e antes da emissão de uma requisição externa, o funcionário responsável pelos serviços financeiros e contabilidade deve conferir a existência de fundos disponíveis que permitam a assunção do compromisso em causa.

5 – Após a verificação efectuada no número anterior, será emitida uma requisição externa a qual deve especificar, obrigatoriamente, o número do compromisso, as quantidades, as especificidades dos artigos a adquirir e o local de entrega. O original é assinado pelo funcionário responsável pelos serviços financeiros e contabilidade e pelo Presidente e remetido ao fornecedor.

6 – Pelo menos no final do ano, o funcionário responsável pela Contratação Pública (através da verificação das notas de encomenda por movimentar) em conjunto com a análise das requisições externas contabilísticas por facturar deve efectuar um controlo das requisições externas emitidas e ainda não satisfeitas, contactando quer o fornecedor quer o serviço requisitante de modo a apurar a razão para os eventuais atrasos no fornecimento.

7 – Deve ser verificado o prazo de entrega do bem ou da prestação de serviços pelo fornecedor, atendendo à proposta apresentada e ao contrato celebrado.

8 – Qualquer alteração às condições acordadas com fornecedores deve ser validada e autorizada pelos mesmos intervenientes que elaboraram, validaram e autorizaram a requisição externa ou contrato inicialmente formalizado.

Artigo 36º

Controlo da recepção

1 – Toda a entrega/recepção de bens deve ser acompanhada de guia de remessa, fatura ou documento equivalente, sob pena da sua recepção não ser efectuada pelos serviços.

2 – A entrega de bens é efectuada preferencialmente na arrecadação da Junta, sita em frente ao edifício sede da Freguesia. Por questões de logística ou operacionalidade dos bens, pode a entrega ser efectuada noutro serviço, desde que seja diferente daquele que procedeu à sua aquisição, mas com recepção por trabalhador designado.

3 – O trabalhador deverá, aquando da sua recepção, proceder à conferência física quantitativa e qualitativa, sempre que possível, confrontando para o efeito a guia de remessa, fatura ou documento equivalente. No documento que serviu de suporte a recepção dos bens, deverá o trabalhador que recebeu os artigos proceder a inscrição ou colocação de carimbo de Conferido/Recebido, colocar a respectiva data de recepção, cargo e identificação legíveis e assinar. Se os bens em causa forem para armazém, é neste momento que é emitida a nota de lançamento para movimentar a conta de compras.

4 – Nos casos em que é detectada a não conformidade do fornecimento com o Requisitado (quer em termos de qualidade, características técnicas ou quantidade superior ao requisitado) o serviço não procederá à recepção do mesmo.

5 – Nos casos em que apenas é detectada a não conformidade do fornecimento “a posteriori” da recepção do mesmo deverá o serviço requisitante informar o funcionário responsável pela Contratação Pública, para que esta tome diligências no sentido de regularizar a situação.

6 – O serviço após a recepção dos bens deverá efectuar o envio, para o responsável pela Contratação Pública, do original da guia de remessa ou cópia do documento que serviu de suporte para a recepção dos bens.

7 – O responsável pela Contratação Pública, deve manter o devido controlo sobre as encomendas enquanto estas não estiverem totalmente satisfeitas.

Secção II

TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE DESPESA

Artigo 37º

Conferência de facturas

1 – As faturas, notas de débito, notas de crédito, vendas a dinheiro ou recibos, quer entregues em mão quer recebidos por correio, deverão ser entregues ao responsável pela contabilidade.

2 – No caso de facturas que acompanhem a mercadoria entregue, deverá o trabalhador que procedeu à recepção da mesma proceder de acordo com o artigo 40º, remetendo-a de seguida para a Secretaria, que procederá de acordo com o número anterior.

3 – A factura deverá estar emitida de acordo com a lei e identificar sempre o tipo e o número de requisição externa – e consequente número de compromisso – ou documento que serviu de suporte à adjudicação. Caso existam faturas recebidas com mais de uma via, é apostado nas cópias, de forma clara e evidente, um carimbo de Duplicado.

4 – O registo das faturas é efectuado até ao quinto dia útil seguinte à data da sua recepção.

5 – Deve o funcionário da secretaria proceder à sua conferência, confrontando a factura com o documento que suportou a entrega e com a requisição externa ou pedido de fornecimento (tratando-se de artigos incluídos em contratos de fornecimento contínuo),

ou nota de encomenda, ou, quando se justifique, cópia do contrato associado à requisição.

6 – Sempre que seja necessário que o serviço requisitante confirme a factura, este dispõe de cinco dias úteis para o efeito, após o que a remete para o Executivo.

7 – Da confirmação deve constar informação clara e precisa da recepção dos bens e sua localização inequívoca, ou que os serviços foram prestados, a data de confirmação do documento, a assinatura, o cargo e a identificação legível do trabalhador que procede à sua confirmação.

8 - O serviço que não respeitar o determinado no número 6 deverá providenciar todas as diligências no sentido da factura ser processada, nomeadamente submetê-la a consideração da Junta de Freguesia ou do seu Presidente.

9 – Após processamento da factura os funcionários da Secretaria deverão verificar quais os bens que são susceptíveis de inventariação, seguro e demais registos, nos termos da lei;

10 – A fatura deve ficar com evidência de todas as conferências e registos de que tenha sido objecto. No caso de faturas eletrónicas e não sendo possível apor as conferências e registos directamente na factura, devem ser colocados em campos próprios do processo.

11 – As facturas em papel devem ser arquivadas juntamente com a Ordem de Pagamento.

Artigo 38º

Desconformidade nos documentos dos fornecedores

1 – Os documentos de despesas que não cumpram o disposto na presente Norma podem ser devolvidos.

2 – Cabe ao funcionário da secretaria, mediante instruções do Presidente da Junta, contactar os fornecedores para que estes procedam à correção das desconformidades ou proceder à sua devolução.

3 – Todas as devoluções de documentos a fornecedores são efetuadas por ofício, o qual é objeto de registo, digitalização e associação a processo eletrónico. Em caso de documentos eletrónicos, serão adotados os procedimentos tecnológicos equivalentes previstos na lei.

Secção III
PAGAMENTOS

Artigo 39º

Tramitação do processo de liquidação/pagamento

- 1 – Todos os pagamentos de despesas são efetuados pela Secretaria.
- 2 – Os pagamentos de despesa são obrigatoriamente anteceditos da autorização de pagamento e da emissão da respetiva ordem.
- 3 – Compete ao funcionário da Secretaria proceder à emissão das ordens de pagamento, se:
 - a) Existir fatura ou documento equivalente, devidamente conferida e confirmada pelo serviço requisitante, e respetiva requisição externa ou, quando se justifique, cópia do contrato que lhe deu origem;
 - b) Existir, dependendo do caso: informação interna, documentos de despesa e deliberação ou despacho competente. Quando se justifique, devem ser acompanhados de Protocolos/Acordos/Contratos-Programa, devidamente aprovados e assinados;
- 4 – Os documentos justificativos das despesas em suporte de papel devem ser sempre carimbados e rubricados pelo trabalhador que emite a ordem de pagamento, de forma a impedir eventual utilização futura noutros pagamentos. No caso de documentos em suporte eletrónico serão adotados os correspondentes procedimentos legais.
- 5 – As ordens de pagamento são conferidas pelo trabalhador que as emite, visadas pelo funcionário responsável pela Contabilidade e autorizadas pelo Presidente da Junta ou por quem tenha competência delegada para o efeito.
- 7 – As ordens de pagamento depois de cumpridas as formalidades referidas nos números anteriores são remetidas ao funcionário da Junta para o respetivo pagamento.
- 8 – Nos pagamentos deve o funcionário da Secretaria verificar se existe declaração comprovativa da situação tributária e contributiva, nos termos legais.
- 9 – Nos documentos de base da despesa em suporte de papel, deve o funcionário da Secretaria, no momento do pagamento, apor de forma legível a designação “Pago”, com a respetiva data, a fim de evitar que os mesmos possam ser apresentados novamente a pagamento.
- 10 – Diariamente, o funcionário confere o total dos pagamentos efetuados com o somatório das ordens de pagamento após o que, deverá extrair da aplicação informática

a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria, assiná-los no campo destinado para o efeito e arquivá-los.

11 – As ordens de pagamento caducam a 31 de Dezembro do ano a que respeitam, devendo para isso ser estornadas; caso tenham um cheque associado este deverá ser anulado, de acordo com o ponto 4 do artigo 14º.

12 – O arquivo dos documentos de despesa em suporte de papel, que deve ser efetuado em pastas, separados, por ordem sequencial de número de ordem de pagamento, é da responsabilidade dos funcionários da Secretaria.

Artigo 40º

Meio de pagamento

1 – Os pagamentos de valor superior a 200 (duzentos) Euros devem ser feitos, preferencialmente, através de transferência bancária, via banca eletrónica ou por ordem ao banco, ou cheque.

2 – O pagamento de vencimentos dos trabalhadores da Freguesia será sempre efetuado por transferência bancária, excepto em situações pontuais devidamente fundamentadas e autorizadas pela entidade competente.

3 – Cabe ao funcionário responsável pela Gestão Financeira e Contabilidade zelar pelo cumprimento do referido na lei, no que diz respeito ao pagamento mediante validade das declarações de não dívida às Finanças e à Segurança Social.

4 – Para efeitos do número anterior, sem prejuízo da consulta a efetuar por via eletrónica, deverá ter um registo das datas de validade das respetivas declarações, sendo esta atualizada conforme a necessidade.

Secção IV

RECONCILIAÇÕES DE CONTAS CORRENTES

Artigo 41º

Reconciliações

1 – Será designado um ou mais trabalhadores da Secretaria, para efectuadas diversas reconciliações de contas correntes, que deverão ser evidenciadas em documento próprio, visadas pelo trabalhador encarregue da tarefa, e pelo Tesoureiro

- 2 – Semestralmente será efetuada reconciliação entre os extratos de conta corrente dos clientes e dos fornecedores com as respectivas contas da autarquia.
- 3 – Serão efetuadas reconciliações nas contas de empréstimos bancários com as instituições de crédito e controlados os cálculos dos respectivos juros, sempre que haja lugar a qualquer pagamento por conta desses débitos.

CAPÍTULO VIII

EXISTÊNCIAS

Artigo 42º

Gestão dos armazéns

- 1 – O Presidente nomeia, um responsável pelos bens depositados em armazém.
- 2 – O controlo e movimentação de todas as existências necessárias ao regular funcionamento dos serviços competem ao responsável referido no nº 1.
- 3 – O Armazém apenas efetua a entrega de materiais existentes mediante a apresentação de requisição devidamente autorizada por quem detenha competências para o efeito.
- 4 – As sobras de materiais darão, obrigatoriamente, entrada em armazém, através da competente guia de devolução ou reentrada.
- 5 – É expressamente proibido rececionar qualquer bem sem que o mesmo venha acompanhado da respetiva guia.
- 6 – Apenas têm acesso às existências do Armazém os trabalhadores afetos ao referido sector e os autorizados ou designados pelo Presidente.

Artigo 43º

Gestão de stocks

- 1 – A gestão de stocks e controlo das respectivas fichas são efectuados através de aplicação informática.
- 2 – As fichas de existências em Armazém são movimentadas de forma que o seu saldo corresponda, permanentemente, aos bens nele existente.
- 3 – Os registos nas fichas de existências são feitos por pessoas que não procedam ao manuseamento físico das existências em Armazém, nomeadamente:

- Criação da ficha de bem e associação ao armazém destinado, atribuindo um código a cada artigo;
- Registo do movimento de stock de entrada em Armazém baseado em guia de remessa ou fatura;
- Registo de movimento de stock de saída de Armazém baseado em Requisição satisfeita parcial ou totalmente onde conste a assinatura do responsável pela entrega dos bens e de quem os rececionou.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Alcio Silva" and various initials.

Artigo 44º

Inventário

- 1 – As existências são inventariadas pelo menos uma vez, no final de cada ano civil.
- 2 – Caso assim se entenda, poderão ser efetuadas contagens periódicas.
- 3 – A inventariação física das existências é sempre efetuada na presença do responsável pelo local de armazenamento e por trabalhadores que não procedam ao registo dos movimentos nas fichas de existências.
- 4 – Sempre que necessário proceder-se-á prontamente às regularizações necessárias e ao apuramento de responsabilidades.
- 5 – Sempre que se entenda e impreterivelmente no final de cada ano, aquando de uma inventariação será fornecida uma ficha de leitura de quantidades contadas retirada da aplicação informática, onde deverão ser evidenciadas as contagens efetuadas.
- 6 – No caso de bens considerados “obsoletos/deteriorados” e não retomados em processos de aquisição, o controlo dos mesmos será efetuado pelo sector responsável pelo seu armazenamento, tendo como base cópias dos autos de abate fornecidos pelo Responsável pela Contratação e Aprovisionamento.
- 7 – Após a contagem, o registo das quantidades referentes à inventariação física será efetuado na aplicação informática por trabalhador designado pelo Presidente, o qual, obrigatoriamente, será distinto daquele que tiver efetuado a contagem.
- 8– Proceder-se-á de seguida a atualização do stock com base no registo do inventário físico.

CAPÍTULO IX

IMOBILIZADO

Secção I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 45º

Âmbito da aplicação

1 – O inventário e cadastro do Imobilizado Corpóreo da freguesia compreende todos os bens de domínio privado, disponível e indisponível, de que a Freguesia de Sabóia é titular e todos os bens de domínio público de que seja responsável pela sua administração e controlo, estejam ou não afetos à sua atividade operacional.

2 – Para efeitos da presente Norma consideram-se:

a) Bens de domínio privado - bens imóveis, móveis e veículos que estão no comércio jurídico-privado e que a Freguesia utiliza para o desempenho das funções que lhe estão atribuídas ou que se encontram cedidos temporariamente e não estão afetos ao uso público geral;

b) Bens de domínio público - os bens da Freguesia ou sob administração deste, que estão afetos ao uso público e não estão no comércio jurídico-privado, por natureza, insuscetíveis de apropriação individual devido a sua primacial utilidade coletiva e que qualquer norma jurídica os classifique como coisa pública.

3 – Estão sujeitos a inventário e cadastro os bens referidos nos números anteriores, bem como o Imobilizado Incorpóreo, Investimentos Financeiros e os Títulos Negociáveis.

4 – Considera-se imobilizado corpóreo, os bens materialmente acabados que apresentem durabilidade, que se presume terem vida útil superior a um ano, que não se destinem a serem vendidos, cedidos ou transformados no decurso normal da atividade municipal, quer sejam da sua propriedade ou estejam sobre sua administração e controlo.

5 – Considera-se imobilizado incorpóreo os imobilizados intangíveis, nomeadamente direitos e despesas de constituição, arranque e expansão.

Artigo 46º

Objeto

1 – Estabelecer os princípios gerais de inventário e cadastro, nomeadamente aquisição, afetação, valorimetria, registo, seguros, transferência, cessão, alienação e abate dos bens móveis, imóveis e veículos da Freguesia, assim como as responsabilidades dos diversos serviços envolvidos na gestão do património da Freguesia.

2 – Para efeitos de gestão patrimonial entende-se por:

a) Inventário - relação dos bens que fazem parte do ativo imobilizado do Freguesia, devidamente classificados, valorizados e atualizados de acordo com os classificadores e critérios de valorimetria definidos no POCAL;

b) Cadastro - relação dos bens que fazem parte do ativo imobilizado do Freguesia, permanentemente atualizado de todas as ocorrências que existam sobre estes, desde a aquisição ou produção até ao seu abate.

3 – Os elementos a utilizar na gestão e controlo dos bens patrimoniais, elaborados e mantidos atualizados mediante suporte informático, são:

a) Fichas de Inventário;

b) Mapas de Inventário;

c) Outros considerados convenientes pela Freguesia de Sabóia.

Secção II

PROCESSO DE INVENTÁRIO E CADASTRO

Artigo 47º

Fases de inventário

1 – A gestão patrimonial compreende o registo da aquisição, da administração e do abate.

2 – A aquisição dos bens de imobilizado da Freguesia obedecerá ao regime jurídico e aos princípios gerais da contratação pública em vigor. Após a sua aquisição dever-se-á proceder ao respetivo inventário, que compreende os seguintes procedimentos:

a) Classificação, agrupamento dos elementos patrimoniais pelas diversas contas e classes, tendo por base a legislação em vigor;

b) Registo e descrição em fichas individuais em suporte informático, evidenciadas das características técnicas, medidas, cores, qualidade, quantidade, entre outros, de modo a possibilitar a identificação inequívoca dos elementos patrimoniais.

c) Valorização, atribuição de um valor a cada elemento patrimonial de acordo com os critérios de valorimetria aplicáveis;

d) Identificação do bem como propriedade da Freguesia e seu número de inventário. Este procedimento, denominada etiquetagem, corresponde a colocação de etiquetas de código de barras geradas pela própria aplicação, colocação de placas metálicas e colocação de marcos, nos bens inventariados, conforme se trate de um bem móvel ou imóvel, respetivamente;

e) Verificação física do bem no local, de acordo com a confirmação do responsável e com os documentos que determinam a posse a favor da Freguesia.

3 – A administração compreende a afetação (ficheiro informático ou pasta com os bens existentes), a transferência interna, a conservação e atualização de dados na ficha de cadastro, até ao abate do bem.

Artigo 48º

Identificação do imobilizado

1 – Em comum, os bens do imobilizado corpóreo são identificados pelo número de inventário e número de ordem (sequencial na base de dados), código de compartimento (espaço físico), orgânica, código do Cadastro de Inventário dos Bens do Estado e classificação do POCAL, que compreende a classificação económica e patrimonial.

2 – Individualmente: a) Bens móveis - são ainda identificados com a designação, medidas, referências, tipo de estrutura, cor, marca, modelo, materiais, funcionalidade, ano e valor da aquisição, produção ou avaliação ou outras referências;

b) Bens imóveis - são ainda identificados com a posição geográfica do distrito, concelho e freguesia e, dentro desta, morada, confrontações, denominação do imóvel, se a tiver, domínio (público ou privado), espécie e tipologia do imóvel (urbano, rústico ou misto/construção ou terreno), natureza dos direitos de utilização, caracterização física (áreas, número de pisos, estado de conservação), ano de construção das edificações, inscrição matricial, registo na conservatória do registo predial e custo de aquisição, de construção ou de avaliação;

c) Veículos - são ainda identificados com a matrícula, marca, modelo, ano de aquisição, categoria, número de quadro e motor, combustível, cor, peso bruto, cilindrada e lotação.

Artigo 49º

Regras gerais de inventariação

1 – As regras gerais de inventariação a prosseguir são as seguintes:

a) A identificação de cada bem faz-se nos termos do disposto no artigo anterior, devendo a etiqueta de código de barras a que corresponde o número de inventário ser afixada nos próprios bens sempre no mesmo local: para cada bem etiquetado, o registo no inventário faz-se através do preenchimento de uma ficha inicial de identificação, em suporte informático, prevista no POCAL, com informação e escrita uniformizadas;

b) Aos bens duradouros, que dada a sua estrutura e utilização não seja conveniente a afixação da etiqueta de identificação, ser-lhe-ão atribuídos números de inventário e controlados por suporte informático;

c) Os bens devem manter-se em inventário desde o momento da sua aquisição, até ao seu abate, prolongando-se em termos de histórico cadastral.

2 – De forma a reter o histórico dos elementos patrimoniais, o número de inventário, após o abate, não será atribuído a outro bem.

3 – Cada prédio, rústico ou urbano, deve dar origem a um processo de inventário, preferencialmente eletrónico, o qual deve incluir entre outros, deliberações, despachos, escritura, auto de expropriação, certidão do registo predial, caderneta matricial, planta de localização e do imóvel (no caso de edifícios).

4 – Os prédios rústicos subjacentes a edifícios e outras construções, mesmo que tenham sido adquiridos em conjunto e sem indicação separada de valores, deverão ser objeto da devida autonomização em termos de fichas do inventário, tendo em vista a subsequente contabilização nas adequadas contas patrimoniais.

5 – Os prédios adquiridos, a qualquer título, há longos anos, mas ainda não inscritos a favor do Freguesia, deverão ser objeto de inscrição predial e de registo na Conservatória e posteriormente inventariados.

Secção III

SUPORTES DOCUMENTAIS

Artigo 50º

Fichas de inventário

1 – Os suportes documentais assumem preferencialmente a forma eletrónica e tenderão para a exclusividade deste registo.

2 – As fichas de inventário são as previstas no POCAL e constituem documentos obrigatórios de registo de bens.

Artigo 51º

Mapas de inventário

Os mapas de inventário são elementos com informação agregada por tipos de bens, de acordo com o POCAL e classificador geral previsto no CIBE - Cadastro de Inventário dos Bens do Estado e constituem um instrumento de apoio a gestão.

Artigo 52º
Outros elementos

Para além dos documentos obrigatórios previstos no POCAL, a Junta de Freguesia de Sabóia, para uma gestão eficiente e eficaz, considera conveniente o incremento dos seguintes elementos, contidos na aplicação informática:

- a) Folha de carga;
- b) Auto de transferência;
- c) Auto de cessão;
- d) Auto de abate.

Secção IV
VALORIMETRIA, AMORTIZAÇÕES, GRANDES REPARAÇÕES E
DESVALORIZAÇÕES

Artigo 53º
Critérios de valorimetria do imobilizado

- 1 – O activo imobilizado da Freguesia deverá ser valorizado, respeitando as disposições evidenciadas no POCAL.
- 2 – Caso este critério não seja exequível, o imobilizado assume o valor zero até ser objeto de uma grande reparação, assumindo, então o montante desta.

Artigo 54º
Amortizações e reintegrações

- 1 – São objecto de amortização todos os bens móveis e imóveis que não tenham relevância cultural, constantes no CIBE, bem como as grandes reparações e beneficiações a que os mesmos tenham sido sujeitos que aumentem o seu valor real ou a duração provável da sua utilização.
- 2 – O método para o cálculo das amortizações do exercício é o das quotas constantes e baseia-se na estimativa do período de vida útil, estipulado na lei, e no custo de aquisição, produção ou valor de avaliação deduzido do valor residual, devendo as alterações a esta regra serem explicitadas nas notas ao balanço e à demonstração de resultados. Considera-se o período de vida útil de um bem, para efeitos de amortização, o período definido no classificador geral do CIBE a iniciar a partir da data de utilização.

3 – Os bens que evidenciam vida física e que se encontrem totalmente amortizados deverão ser, sempre que se justifique, objecto de avaliação, por parte da Comissão de Avaliação, sendo-lhes fixado um novo período de vida útil.

Artigo 55º

Grandes reparações e conservações

Sempre que sejam solicitadas reparações nas viaturas, deverá a respetiva Requisição Externa fazer-se acompanhar de uma informação por parte do Presidente onde ateste se aumentará o valor real ou a duração provável da sua vida útil.

Artigo 56º

Desvalorizações excecionais

Sempre que ocorram situações que impliquem a desvalorização excecional de bens, deverá a mesma ser comunicada no prazo de cinco dias ao funcionário da Secretaria para efeitos de atualização da respetiva ficha, após a aprovação do Presidente da Junta de Freguesia.

Secção VI

ALIENAÇÃO, ABATE, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Artigo 57º

Alienação

- 1 – A alienação dos bens pertencentes ao imobilizado será efetuada segundo as regras previstas na legislação que estabelece o quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos das Freguesias.
- 2 – A alienação de bens imóveis poderá ser feita por hasta pública, negociação com publicação prévia de anúncio, ajuste direto ou permuta.
- 3 – A alienação de bens móveis poderá ser feita por hasta pública ou por negociação direta.
- 4 – Compete aos funcionários da Secretaria coordenar o processo de alienação dos bens da freguesia que sejam considerados dispensáveis.

Artigo 58º

Abate

1 – As situações suscetíveis de originarem abates são as seguintes:

- a) Alienação
- b) Furtos, extravios e roubos
- c) Destruição
- d) Cessão
- e) Declaração de incapacidade do bem
- f) Troca
- g) Transferência
- h) Incêndio

2 – Os abates de bens ao inventário deverão constar da ficha de inventário, de acordo com a seguinte tabela:

- a) 01 - Alienação a título oneroso
- b) 02 - Alienação a título gratuito
- c) 03 - Furto/roubo
- d) 04 - Destruição
- e) 05 - Transferência
- f) 06 - Troca
- h) 07 - Outros

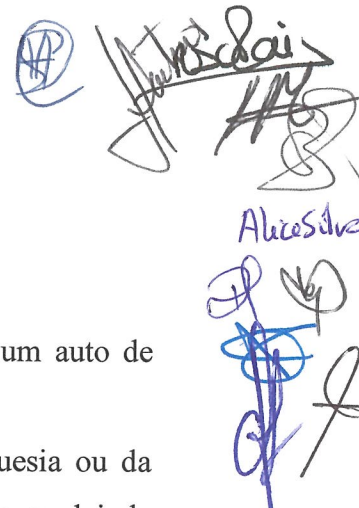
3 – Quando se tratar de alienação, o abate só será registado, quanto aos móveis com a guiade recebimento, e quanto aos imóveis, com a respetiva escritura de compra e venda.

4 – Nos casos de furtos, extravios e roubos ou de incêndios, bastará a certificação por parte do serviço responsável para se poder proceder ao abate, sem prejuízo da comunicação à autoridade policial competente.

5 – No caso de abatimentos por incapacidade do bem, deverão ser os serviços responsáveis pela guarda do mesmo a apresentar a correspondente proposta ao Executivo;

6 – Sempre que um bem seja considerado obsoleto, deteriorado ou depreciado deverá ser elaborado auto de abate, passando a constituir "sucata" .

7 – A competência para ordenar o abate de bens da Freguesia é do Presidente.



Artigo 59º

Cessão

- 1 – No caso de cedência de bens a outras entidades, deverá ser lavrado um auto de cessão, devendo este ser da responsabilidade do Presidente da Junta.
- 2 – Só poderão ser cedidos bens mediante deliberação da Junta de Freguesia ou da Assembleia Freguesia, consoante os valores em causa, atento o disposto na lei de organização e funcionamento dos órgãos das freguesias.

Artigo 60º

Afetação e transferência

A transferência de bens móveis deverá ser efetuada mediante informação à Divisão de Gestão Financeira, que elaborará o auto de transferência e remeterá ao serviço a folha de carga atualizada.

Secção VII

FURTOS, ROUBOS, INCÊNDIOS E EXTRAVIOS

Artigo 61º

Furtos, roubos e incêndios

No caso de furto, roubo, extravio, incêndio ou outra calamidade grave, deve o responsável pelo bem, proceder do seguinte modo, sem prejuízo do apuramento de posteriores responsabilidades:

- a) Participar as autoridades policiais no caso de furto, roubo ou extravio;
- b) Informar a Secretaria do sucedido, descrevendo os objetos desaparecidos ou destruídos e indicando os respetivos números de inventário.

Artigo 62º

Extravios

Compete ao responsável pelo serviço onde se verifique o extravio informar os funcionários da Secretaria do sucedido. Caso se apure o responsável pelo extravio do bem, a Freguesia deverá ser ressarcido por este. A situação de abate só deverá ser efetuada após se ter esgotado todas as possibilidades de resolução interna do caso.

Secção VIII
OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 63º

Imobilizado incorpóreo

Aplica-se ao imobilizado incorpóreo tudo aplicável ao corpóreo com as necessárias adaptações.

Artigo 64º

Registo de propriedade

1 – Após a aquisição de qualquer imóvel a favor da Freguesia, um funcionário designado para o efeito promoverá a inscrição matricial e o averbamento do registo, na Repartição de Finanças e na Conservatória de Registo Predial, respetivamente, no prazo de quinze dias a contar da data da celebração da respetiva escritura.

2 – A inexistência de registo de bens implica a impossibilidade da sua alienação ou da sua efetiva consideração como parte integrante do património municipal, só se procedendo à sua respetiva contabilização após o cumprimento dos requisitos necessários à regularização da sua titularidade, sendo até lá, se não se regularizar, devidamente explicitada a situação em Anexo às Demonstrações Financeiras.

3– Os bens sujeitos a registo são, além de todos os bens imóveis, os veículos automóveis e reboques, bem como todos os factos, ações e decisões previstas na legislação aplicável.

4– Os prédios adquiridos, a qualquer título, há longos anos, mas ainda não inscritos a favor da Freguesia, deverão ser objeto da devida inscrição na matriz predial e do devido registo na Conservatória do Registo Predial.

5 – As chaves de bens imóveis propriedade da Freguesia ficarão guardadas num chaveiro existente na Secretaria – Edifício Sede.

Artigo 65º

Reconciliações e controlo de registo de imobilizado

1 – Durante o mês de Dezembro de cada ano, é efetuada verificação física dos bens do ativo imobilizado, conferindo-a com os registos, procedendo prontamente a

regularização a que houver lugar e ao apuramento de responsabilidades, quando for o caso.

3 – Em Janeiro de cada ano, um funcionário designado para o efeito fornecerá um inventário patrimonial atualizado, com a respetiva imputação a cada serviço ou trabalhador.

4 – Os Serviços Administrativos assegurarão a existência, em todas as instalações da freguesia, preferencialmente por sala, de uma lista, afixada em local visível, com a identificação dos bens aí existentes.

Artigo 66º **Viaturas**

1 – A gestão da frota da freguesia é centralizada de forma a rentabilizar as aquisições, as manutenções, as reparações e as utilizações e compete ao Presidente assegurar as diversas fases.

2 – Apenas poderão circular, ao serviço do Freguesia, as viaturas freguesia que cumulativamente reúnam os seguintes requisitos:

a) Possuam os documentos legalmente exigíveis;

b) Possuam o certificado de seguro de danos em terceiros ou modalidade superior;

3– Podem conduzir veículos da freguesia, todos os trabalhadores que exerçam funções na Freguesia e sejam possuidores de licença de condução legalmente exigível sendo que, no caso de não deterem nenhuma das categorias profissionais inerentes às funções (motorista de ligeiros, motorista de pesados, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, etc.), deverão ser expressamente autorizados para o fazer pelo Presidente.

4 – Os condutores dos veículos da freguesia são responsáveis pelos mesmos, zelando pela sua boa conservação e manutenção, participando ao Presidente qualquer dano, anomalia ou falta de componente detetados.

5 – Os condutores dos veículos da freguesia são responsáveis pelas infracções do Código da Estrada e demais legislação em vigor sendo também pessoalmente responsáveis pelo cumprimento das sanções aplicadas, designadamente, pagamento de multas ou coimas..

CAPÍTULO X **SEGUROS** **Artigo 67º**

Seguros

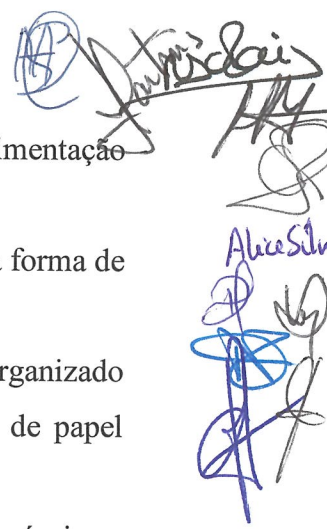
- 1 – Compete ao Executivo gerir a carteira de seguros relativamente às necessidades da Freguesia de Sabóia.
- 2 – Para esse efeito, deverá possuir, devidamente atualizado, registo, preferencialmente em suporte informático, de todas as apólices existentes e respetiva movimentação.
- 3 – O Presidente deverá nomear um trabalhador responsável pelo acompanhamento da carteira de seguros da Freguesia, incluindo os seguros dos membros dos órgãos da Freguesia, dos trabalhadores e demais colaboradores.
- 4 – Todos os bens móveis, imóveis e viaturas da Freguesia deverão estar adequadamente seguros. Para o efeito compete aos Serviços Administrativos efetuar todas as diligências nesse sentido. Os bens que não se encontrem sujeitos a seguro obrigatório, poderão igualmente ser seguros mediante proposta autorizada.
- 5 – Na base de dados de Inventário deverá constar, relativamente a cada bem e sempre que aplicável, a identificação do número da apólice e outros dados relevantes.
- 6 – Sempre que ocorra um acidente de viação, todos os procedimentos inerentes são da responsabilidade dos Serviços Administrativos.
- 8 – Mediante proposta, os Serviços Administrativos, após autorização do Presidente da Junta de Freguesia, providenciar as alterações às condições inicialmente contratadas nas apólices, para se ajustar às necessidades do Freguesia de Sabóia.

CAPÍTULO XI RECURSOS HUMANOS

Artigo 68º

Pessoal

- 1 – O Executivo procederá anualmente ao levantamento das necessidades de pessoal da Freguesia, de forma a planear eventuais ajustamentos que se tornem necessários, em função da dinâmica interna e das Opções do Plano, procedendo à elaboração do Mapa de Pessoal.
- 2 – A admissão de pessoal para a Freguesia, seja qual for a modalidade de que se revista, carece de prévia autorização da Junta de Freguesia, nos termos da lei, sob proposta do Presidente da Junta de Freguesia ou Vogal em quem ele delegue.

- 
- 3 – Não poderá ser efetuada qualquer admissão sem que exista adequada cabimentação orçamental e conste do levantamento referido no número 1 deste artigo.
- 4 – As admissões deverão ser sempre precedidas dos formalismos adequados a forma de que se revestem, nos termos da legislação em vigor.
- 5 – Para cada trabalhador deve existir um processo individual, devidamente organizado e atualizado sempre que tal se justifique, que assumirá a forma de suporte de papel exclusivamente na medida do necessário.
- 6 – Apenas têm acesso ao processo individual do trabalhador, para além do próprio, o Presidente da Junta de Freguesia, os funcionários da secretaria.
- 7 – A mobilidade interna deverá ser sempre realizada através de despacho do Presidente da Junta ou de quem em este delegue, devendo ser refletido nas dotações orçamentais adequadas.
- 8 – Os Serviços Administrativos deverão assegurar que não são ultrapassados os limites legais determinados para a realização de trabalho extraordinário.

CAPÍTULO XII

APOIOS E SUBSÍDIOS

Artigo 69º

Apoios

- 1 – A atribuição de subsídios deverá ser efetuada sempre de acordo com a matriz de competências constante da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela 5-A/2002 de 11 de Janeiro bem como das atribuições constantes da Lei nº 159/99 de 14 de Setembro, sempre em respeito pelos limites, princípios e competências estabelecidos nesses diplomas e demais legislação aplicável.
- 2 – Os subsídios são atribuídos mediante deliberação do órgão executivo, sob proposta do Presidente da Junta de Freguesia ou em quem delegar, devidamente fundamentada.
- 4 – Deverá promover o acompanhamento da atividade das entidades a quem propõem atribuição de subsídios de forma a assegurar que os dinheiros públicos são efetivamente utilizados de acordo com o fim a que se destinam.
- 5 – Os Serviços Administrativos deverão possuir, devidamente atualizado, um cadastro das entidades subsidiadas, do qual conste designadamente, os seguintes elementos: cópia da Ata da sua constituição, estatutos, indicação dos membros que representam a entidade para efeitos financeiros e respetiva identificação.

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 70º

Violação das normas de controlo interno

A violação das normas estabelecidas na presente Norma sempre que indicié a prática de Infração disciplinar, dá lugar a imediata instauração do procedimento competente, nos termos do estatuto disciplinar.

Artigo 71º

Interpretação e casos omissos

- 1 – As dúvidas de interpretação serão resolvidas pelo Presidente da Junta, ouvido o responsável pelos Serviços Administrativos.
- 2 – Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Junta de Freguesia, sob proposta do seu Presidente.

Artigo 72º

Alteração às normas de controlo interno

A presente Norma do Sistema de Controlo Interno adaptar-se-á, sempre que necessário, às eventuais alterações de natureza legal que entretanto venham a ser publicadas em Diário da República para aplicação às autarquias locais, bem como as que decorram de outras normas de enquadramento e funcionamento local, deliberadas pela Junta de Freguesia e/ou pela Assembleia Freguesia, no âmbito das respetivas competências e atribuições legais.

Artigo 73º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor da presente Norma é revogado o Regulamento do Sistema de Controlo Interno anterior, assim como Regulamento de Inventário e Cadastro, e são revogadas todas as disposições que a contrariem ou nas partes em que o contrariem.

Artigo 74º

Entrada em vigor

A presente Norma entra em vigor após a aprovação pelo órgão competente.

Artigo 75º Publicidade

À presente Norma deve ser dada publicidade nos termos habituais e na Intranet, onde ficará disponível para consulta.

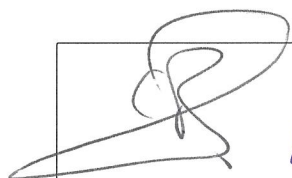
Órgão Executivo

20/8/2013

atins

Órgão Deliberativo

20/08/2013



Alice Silva



Daniela Hietins

Humberto Costes

Nuno Rodrigues

Autarquia



